

UNIVERSIDADE PAULISTA – UNIP
EDITAL DE 4 DE MARÇO DE 2026
PROCESSO SELETIVO/VESTIBULAR 2026 – 2º SEMESTRE

Por ordem da Reitoria da Universidade Paulista, UNIP, mantida pela ASSUPERO - ENSINO SUPERIOR LTDA, CNPJ nº 06.099.229/0001-01, no uso de suas atribuições, atendendo o artigo 99, § 2.º, da Portaria Normativa MEC nº 23/2017, de 21/12/2017, publicada no DOU em 22/12/2017, tornamos público o seguinte Edital do Processo Seletivo/Vestibular 2026-2º Semestre. **1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.** A Universidade Paulista – UNIP oferece cursos em três modalidades: Presencial, Semipresencial e EAD. A Presencial é aquela em que, no mínimo, 70% da carga horária são ministrados presencialmente no *campus*, com intenso relacionamento entre os alunos e os professores, permitindo maior convivência no mundo universitário. O EAD é a modalidade em que 10% da carga horária total do curso são ministrados por meio de atividades presenciais; e 10% em atividades presenciais ou síncronas mediadas. O restante, caberá a UNIP definir o formato de oferta das demais atividades. A modalidade Semipresencial é um formato intermediário entre o presencial e o EAD, com pelo menos 30%* ou 40%** da carga horária total do curso por meio de atividades presenciais; e 20% em atividades presenciais ou síncronas mediadas. O restante, caberá a UNIP definir o formato de oferta das demais atividades. A Universidade Paulista – UNIP está realizando o Processo Seletivo 2026-2º Semestre em quatro fases independentes, a partir do mês de abril, prolongando-se pelos meses subsequentes, válido para os ingressantes por meio desse Processo Seletivo e, também, aplicável aos ingressantes, via transferência ou apresentação de diploma de nível superior. Em cada mês, ou seja, em cada fase, independentemente do número de provas nele(a) realizadas, serão disponibilizados um quarto das vagas, mais as vagas remanescentes das fases anteriores. O candidato aprovado em uma das provas está desobrigado de realizar as provas subsequentes. Em cada fase, a partir da segunda, será classificado no curso o candidato que obtiver nota igual ou superior à nota mínima exigida para a classificação no mesmo curso nas fases anteriores, resguardando-se sempre o número de vagas oferecidas. O candidato poderá optar pelo *Vestibular On-Line*, por Prova Tradicional ou por Agendamento. Observações: 1ª) Para a prova Tradicional ou por Agendamento, recomenda-se aos candidatos que cheguem ao local de prova com antecedência mínima de meia hora, pois não será permitida a entrada de retardatários. 2ª) Poderão inscrever-se para concorrer às vagas do Processo Seletivo 2026-2º Semestre candidatos que tenham concluído ou venham a concluir o ensino médio até o mês de julho de 2026. Candidatos que concluírem o ensino médio após julho de 2026 serão considerados treineiros. 3ª) Para participar de qualquer uma das provas, o candidato deverá fazer sua inscrição e realizar a prova dentro dos prazos especificados. 4ª) O candidato que se inscrever para uma prova e não comparecer estará automaticamente inscrito para uma prova seguinte, devendo fazer apenas a escolha da nova data e horário. 5ª) O candidato não classificado em uma prova poderá prestar uma prova seguinte, sem necessidade de nova inscrição, devendo fazer apenas a escolha da nova data e horário. 6ª) Para cada prova, serão aceitas novas inscrições. 7ª) O ingresso do candidato dar-se-á por meio da classificação obtida na prova que realizar. 8ª) O candidato classificado em uma prova não precisará realizar outra prova, mas, uma vez classificado, se ainda quiser participar de outra prova (para tentar outro curso ou para concorrer a um novo curso introduzido nessa fase, por exemplo), deverá fazer nova inscrição. 9ª) Todos os candidatos, inclusive os que ainda cursam a última série do ensino médio, devem estar cientes de que, caso não consigam comprovar, até a época da matrícula, a conclusão do ensino médio, por meio da apresentação dos documentos legalmente exigidos, será feita uma matrícula

condicional. Essa matrícula será efetivada com a apresentação dos correspondentes comprovantes até o dia 14/8/2026, improrrogavelmente. Caso contrário, a matrícula condicional poderá ser anulada, sem direito a qualquer reclamação ou recurso. 10ª) Ao final das fases previstas, caso haja vagas remanescentes, será dada continuidade ao Processo Seletivo. 11ª) A aprovação do candidato no Processo Seletivo 2026-2º Semestre poderá, ao critério da UNIP, ser utilizada para sua matrícula inicial por até dois semestres subsequentes.

2. DAS OPÇÕES DE PROVA. No Processo Seletivo para preenchimento das vagas do 2º semestre de 2026, a UNIP poderá oferecer três opções de prova: **1ª) VESTIBULAR ON-LINE** – É realizado *on-line* por meio de uma redação. As inscrições para o *Vestibular On-Line* são feitas pela internet (www.unip.br). A prova poderá ser realizada no momento da inscrição ou em outro dia, dentro do período especificado para o Processo Seletivo 2026-2º Semestre. Para realizar a prova em outro dia, basta digitar o CPF na hora de realizá-la, na área do candidato. Datas e horários de provas: a partir de 8 de abril de 2026, a qualquer horário, dependendo da disponibilidade do candidato. Local: na casa do candidato ou outro local de sua escolha. Duração: sem tempo limite. Resultado: 24 horas após a realização da prova. **2ª) PROVA TRADICIONAL** (se houver) – Com data prefixada e realizada segundo a sistemática habitual. As inscrições para a Prova Tradicional podem ser feitas até 24 horas antes da realização da prova, pela *Internet* (www.unip.br) ou pessoalmente, nos *campi* da UNIP, nos colégios e nos cursinhos autorizados ou em postos volantes. Datas e horários de provas: 1ª fase – 18 ou 25 de abril de 2026, às 14 horas; 2ª fase – 9, 16, 23 ou 30 de maio de 2026, às 14 horas; 3ª fase – 13, 20 ou 27 de junho de 2026, às 14 horas; 4ª fase – 4, 11, 18 ou 25 de julho de 2026, às 14 horas; fases subsequentes – se necessárias, serão em datas e horários a serem fixados, a escolha do candidato. Durante a semana e/ou aos domingos, poderão ser agendadas novas provas, em datas e horários a serem definidos, os quais serão divulgados pela *Internet* (www.unip.br) e/ou por outros meios de comunicação. Importante: o candidato aprovado em uma das provas está desobrigado de realizar as provas subsequentes. Local: indicado no comprovante de inscrição. O candidato deverá comparecer ao local indicado com, pelo menos, meia hora de antecedência. Duração: mínima de uma hora e máxima de duas horas. Resultado: 48 horas após a realização da prova. **3ª) PROVA POR AGENDAMENTO** (se houver) – É realizada com a utilização de computador, que apresenta provas diferentes para cada candidato. Essa prova é aplicada nos laboratórios de informática da UNIP, sempre antes da Prova Tradicional da fase correspondente, em dia e horário agendados pelo candidato. As inscrições para a Prova por Agendamento podem ser feitas até 24 horas antes da realização da prova, pela *Internet* (www.unip.br), por telefone (0800 010 9000) ou pessoalmente, nos *campi* da UNIP. Datas e horários de provas: a partir de 8 de abril de 2026, de 2ª a 6ª feira, das 8 às 20 horas, e sábado, das 8 às 12 horas. Local: no *campus* da UNIP escolhido pelo candidato, com agendamento prévio. O candidato deverá comparecer ao local indicado com, pelo menos, meia hora de antecedência. Duração: mínima de uma hora e máxima de duas horas. Resultado: 48 horas após a realização da Prova Tradicional da fase correspondente ou da Prova por Agendamento. O candidato deve optar por um dos três tipos de prova. **ENEM (Exame Nacional do Ensino Médio)** – O candidato que realizou o ENEM em um dos anos anteriores a partir de 2015 pode ser dispensado de fazer as provas do Processo Seletivo 2026-2º Semestre para ingressar na UNIP. Nesse caso, basta fazer a inscrição via *internet*, clicando em “Use a nota do ENEM” e preencher os dados solicitados. A consulta das notas do ENEM será realizada diretamente no sistema do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP), utilizando o CPF do candidato. Será considerada a maior média aritmética das notas das provas objetivas das quatro áreas de conhecimento em cada

edição do ENEM, a partir de 2015, excluindo a redação. Caso o ENEM do candidato não seja identificado no sistema do INEP ele perderá o benefício e deverá realizar a prova do Processo Seletivo 2026-2º Semestre. O candidato que apresentar média aritmética menor que 300 (trezentos), numa escala de 0 (zero) a 1.000 (mil), ou nota de redação menor que 100 (cem), deverá, obrigatoriamente, realizar o Vestibular *On-Line*, a Prova Tradicional ou por Agendamento, pois, nesse caso, suas notas do ENEM não serão aproveitadas (verifique no *site* www.unip.br o Regulamento específico do “Programa de Desconto Especial pelo ENEM”).

INSCREVA-SE. Você poderá obter um DESCONTO ESPECIAL de acordo com o seu desempenho relativo no ENEM. Além do *Vestibular On-Line*, das provas Tradicional, por Agendamento, e por meio do Boletim de Desempenho Individual de Notas do ENEM, ao critério da UNIP, também poderá ser realizada a seleção dos candidatos por meio de uma redação acompanhada da análise do Histórico Escolar do Ensino Médio. Neste caso, basta realizar a inscrição, fazer a redação e entregar uma cópia autenticada (ou apresentar o original e entregar uma cópia) do Histórico Escolar do Ensino Médio dentro dos prazos especificados. Nessas condições, a nota será padronizada e será classificado no curso o candidato que obtiver nota igual ou superior à nota mínima exigida para a classificação no mesmo curso na 1ª fase, resguardando-se sempre o número de vagas oferecidas.

3. DAS CONDIÇÕES E PROCEDIMENTOS. OPÇÕES DE CURSO, TURNO, CAMPUS E MODALIDADE. Todo candidato poderá inscrever-se em duas opções. Cada opção representa a modalidade, o *campus* (ou polo), o curso e o turno de funcionamento desse curso. As opções são independentes e o candidato deverá preencher cada uma separadamente. Se a modalidade escolhida for EAD, não há opção de turno a ser feita, porque, nessa modalidade, o aluno estuda no horário e local de sua escolha. Para fazer a 1ª opção, o candidato deverá escolher em que curso, cidade e local da cidade quer estudar. Em seguida, deve escolher a modalidade (Presencial, Semipresencial ou EAD). Se a modalidade escolhida for Presencial ou Semipresencial, deverá também escolher o turno. Para fazer a 2ª opção, basta repetir o procedimento anterior.

INSCRIÇÃO – A inscrição, tanto para o *Vestibular On-Line*, como para a Prova Tradicional ou por Agendamento, poderá ser feita pela Internet ou presencialmente, a partir de 8 de abril de 2026. Para realizá-la pela Internet, o candidato deverá: a) acessar o site www.unip.br; b) no item Vestibular, clicar em “Inscrições Abertas”; uma nova página será exibida, onde poderá ver os cursos da UNIP, consultar o Manual do Candidato e verificar em que *campus* (ou polo) e turno cada curso será oferecido ou os cursos (e turnos) oferecidos em cada *campus* (ou polo). c) clicar na caixa “Inscreva-se!”; d) digitar o seu CPF; uma nova página será exibida, onde deverá: e) preencher todos os campos do formulário; f) fazer a opção pelo tipo de prova: *Vestibular On-Line*, Prova Tradicional ou por Agendamento. **Se optar pelo Vestibular On-Line**, deverá: decidir por fazer a prova imediatamente ou realizá-la mais tarde; ler o requerimento de inscrição e concordar com ele; preencher as opções, clicar no ícone e escolher o curso, a cidade, o local da cidade e a modalidade; para finalizar, deverá escolher o turno, se for o caso; conferir os dados de sua inscrição; clicar em “Comprovante de inscrição” para obter o referido comprovante; realizar a redação de acordo com o tema proposto e clicar em “Salvar e Enviar”.

Se optar por Prova Tradicional, deverá: escolher a data da prova; ler o requerimento de inscrição e concordar com ele; preencher as opções, clicar no ícone e escolher o curso, a cidade, o local da cidade e a modalidade; para finalizar, deverá escolher o turno, se for o caso; clicar em Enviar; escolher o local (*campus* ou polo) em que deseja fazer a prova; clicar novamente em Enviar; conferir os dados de sua inscrição e clicar em Confirmar; clicar em Comprovante de Inscrição para obter o referido comprovante, o qual deverá ser apresentado no local e horário da prova. **Se optar por Prova por Agendamento**, deverá: ler o requerimento

de inscrição e concordar com ele; preencher as opções, clicar no ícone e escolher o curso, a cidade, o local da cidade e a modalidade; para finalizar, deverá escolher o turno, se for o caso; clicar em Enviar; selecionar a data da prova e, em seguida, o horário e o local (*campus* ou polo) em que deseja fazer a prova; clicar novamente em Enviar; conferir os dados de sua inscrição e clicar em Confirmar; clicar em Comprovante de Inscrição para obter o referido comprovante, o qual deverá ser apresentado no local e horário agendados para a realização da prova. Obs.: Não serão considerados aptos a realizar as provas Tradicional e por Agendamento os candidatos que estiverem, eventualmente, impossibilitados de comparecer ao local determinado para sua realização, salvo mediante decisão da Comissão Organizadora do Processo Seletivo/Vestibular. **NORMAS PARA A INSCRIÇÃO E PARA A PROVA** – O ato de inscrição implica, por parte do candidato, o reconhecimento e a aceitação de todas as condições previstas no Manual do Candidato, nos Editais do Processo Seletivo 2026-2º Semestre e nos Regulamentos da UNIP, tanto para efeitos contratuais quanto para efeitos legais. As inscrições devem atender as instruções contidas no Manual do Candidato. Questionário: todo candidato deverá responder a um questionário que será apresentado por ocasião da inscrição. Taxa de inscrição: a taxa de inscrição é de R\$ 40,00 (quarenta reais). Isenção da taxa de inscrição: o candidato poderá isentar-se dessa taxa fazendo a inscrição pela Internet ou solicitando a isenção quando a fizer pessoalmente. Casos especiais: candidato portador de necessidades especiais (visuais, auditivas ou motoras) deverá inscrever-se presencialmente até uma semana antes do encerramento das inscrições para a prova de que vai participar, informando, no posto de inscrição, em formulário específico, do que necessita para realizar a prova. **COMPOSIÇÃO DAS PROVAS** – O *Vestibular On-Line* será constituído de uma redação em Língua Portuguesa totalizando 140 (cento e quarenta) pontos. Tanto a Prova Tradicional como a Prova por Agendamento serão constituídas de uma redação em Língua Portuguesa e de 25 (vinte e cinco) questões multidisciplinares, versando sobre os programas de Língua Portuguesa, Língua Estrangeira (Inglês), História, Geografia, Matemática, Física, Química e Biologia, do Ensino Médio. Nessas provas, cada questão possui peso 4 (quatro); portanto, as questões todas possuem valor 100 (cem) e a redação, valor 40 (quarenta), totalizando 140 (cento e quarenta) pontos. Obs.: As questões de Língua Estrangeira serão de Inglês, tanto para a Prova Tradicional quanto para a Prova por Agendamento. O programa das matérias que constarão da prova será especificado no Manual do Candidato. Durante o período de realização do Processo Seletivo, independentemente da fase realizada, a duração e/ou a composição das provas poderão ser alteradas, ao critério da Comissão Organizadora do Processo Seletivo/Vestibular. **CLASSIFICAÇÃO/DESCCLASSIFICAÇÃO** – **Classificação:** A classificação dos candidatos dar-se-á respeitando-se a 1ª opção e, depois, a opção seguinte, pela ordem decrescente da média ponderada obtida nas provas, até o limite das vagas oferecidas para o curso, cidade (*campus* ou polo), modalidade e turno. Em caso de empate, será classificado o candidato que obtiver maior nota na redação. Persistindo o empate, será classificado o candidato mais velho. Todas as convocações de aprovados levarão em conta o número de vagas remanescentes para o curso, cidade (*campus* ou polo), modalidade e turno. **Desclassificação:** a redação é obrigatória e consta do *Vestibular On-Line*, da Prova Tradicional e da Prova por Agendamento. Será desclassificado o candidato que obtiver nota de redação menor que 3 (três), numa escala de 0 (zero) a 10 (dez), independentemente de sua média. Também será desclassificado aquele que usar de meios fraudulentos ou cometer atos de indisciplina durante a realização da prova. Não serão concedidas vistas ou revisões das provas em hipótese alguma. **RESULTADO** – A lista oficial dos classificados será publicada na Internet (www.unip.br), por meio de Edital de Convocação. A UNIP não se responsabilizará pela

publicação da lista de aprovados nos órgãos de comunicação. A UNIP poderá comunicar a classificação do candidato por meio de telegrama, ou aerograma, ou e-mail ou mensagem via celular. Na hipótese de as vagas não serem preenchidas em primeira chamada, serão efetuadas novas convocações, observando-se a opção e a ordem de classificação dos candidatos. O candidato poderá ser convocado para o curso de 2ª opção. Nesse caso, ele deverá fazer sua matrícula, pois continuará concorrendo para a 1ª opção nas convocações seguintes. Se, em nova convocação, for classificado para outro curso, o candidato poderá fazer a troca de curso. Nesse caso, serão feitos os ajustes correspondentes à diferença de mensalidades. **Observações gerais sobre os cursos:** **1** - Os cursos oferecidos são de regime semestral, com periodicidade anual, e as matrículas são realizadas por disciplinas, em blocos, conforme o Regimento da Instituição. As disciplinas semestrais poderão ser agrupadas ou seriadas de formas diferentes nos períodos letivos que compõem o curso e não serão obrigatoriamente oferecidas na mesma ordem. Disciplinas poderão ser cursadas concomitantemente por alunos que ingressaram na Universidade em diferentes épocas. **2** - Todos os cursos da UNIP são constituídos de atividades curriculares e extracurriculares. **3** - Se o número de alunos matriculados após o término do Processo Seletivo não atingir 80% (oitenta por cento) do total de vagas oferecidas no curso em determinado *campus* (ou polo), ou turno, a UNIP, ao seu critério, poderá cancelar o oferecimento dessa opção. Nesse caso, será oferecida ao aluno pelo menos uma das seguintes opções: a) o mesmo curso no mesmo *campus* (ou polo), em outro turno ou em outra modalidade; b) o mesmo curso em outro *campus* (ou polo), em turno e modalidade disponíveis; c) outro curso em modalidade, *campus* (ou polo) e turno disponíveis; d) devolução da(s) quantia(s) paga(s), o que será feito vinte dias após o aluno requerê-la na Secretaria. **4** - No transcorrer do curso Presencial ou Semipresencial, a partir do 2º período, ao critério da UNIP, os alunos poderão ser transferidos para outro turno do mesmo *campus* (ou polo) ou para outro *campus* (ou polo) e turno disponíveis. **5** - Para determinados cursos do turno da manhã, poderão ser concedidos, ao critério da UNIP, descontos extras, que vigorarão até o mês de dezembro do ano de ingresso do aluno. Os alunos que gozarem desse desconto extra, ao critério da UNIP, poderão ser transferidos, a partir do ano subsequente ao do ingresso, para o turno da noite, no *campus* (ou polo) em que está matriculado, ou para um turno disponível em outro *campus* (ou polo). **6** - Em conformidade com o Artigo 2º da Portaria MEC nº 381, de 20 de maio de 2025, as Instituições de Educação Superior credenciadas e seus cursos deverão atender integralmente as disposições do Decreto nº 12.456, de 19 de maio de 2025, e demais atos do Ministro de Estado da Educação que o disciplinem, no prazo máximo de dois anos, a contar da data de publicação do Decreto, que dispõe sobre a oferta de educação a distância por instituições de educação superior em cursos de graduação, da forma a seguir. **Seção I - Disposições gerais** - Art. 8º A oferta de cursos de graduação em Direito, Medicina, Enfermagem, Odontologia e Psicologia será realizada exclusivamente no formato presencial. **Seção II - Dos cursos de graduação presenciais** - Art. 10. Os cursos de graduação presencial deverão ofertar, no mínimo, 70% (setenta por cento) de sua carga horária total por meio de atividades presenciais. § 1º A inclusão de carga horária de ensino a distância nos cursos de que trata o *caput* poderá ser realizada por meio de atividades síncronas e assíncronas, e deverá estar prevista no Projeto Pedagógico do Curso, atender às Diretrizes Curriculares Nacionais e ser comunicada de forma explícita aos estudantes, vedado exceder o limite de 30% (trinta por cento) da carga horária total do curso. § 2º Ato do Ministro de Estado da Educação disporá sobre a inclusão de carga horária de educação a distância nos cursos de que trata o *caput*. § 3º O disposto no *caput* não se aplica ao curso de graduação em Medicina, para o qual será estabelecido, por

meio de ato do Ministro de Estado da Educação, percentual mínimo superior a 70% (setenta por cento) para a oferta de atividades presenciais. **Seção III - Dos cursos de graduação semipresenciais** - Art. 11. Os cursos de graduação semipresenciais deverão ofertar, observadas as Diretrizes Curriculares Nacionais e ato do Ministro de Estado da Educação, no mínimo: I - 30% (trinta por cento) da carga horária total do curso por meio de atividades presenciais; e II - 20% (vinte por cento) da carga horária total do curso em atividades presenciais ou síncronas mediadas. § 1º As Diretrizes Curriculares Nacionais de áreas e cursos ou ato do Ministro de Estado da Educação poderão estabelecer percentuais superiores para as cargas horárias de que trata o *caput*. § 2º Alcançados os limites mínimos de que trata o *caput*, caberá às Instituições de Educação Superior definir o formato de oferta das demais atividades. § 3º A composição da carga horária dos cursos de graduação semipresenciais não poderá atingir ou superar os limites mínimos estabelecidos para os cursos presenciais, nos termos do disposto no art. 10, *caput*. Em conformidade com a Portaria MEC nº 378, de 19 de maio de 2025, no *Art. 7º Podem ser ofertados no formato semipresencial, com pelo menos 30% (trinta por cento) de atividades presenciais e 20% (vinte por cento) de atividades presenciais ou síncronas mediadas, os cursos de bacharelado, licenciatura e tecnologia das seguintes áreas: I - Educação; e II - Ciências Naturais, Matemática e Estatística. **Art. 8º Podem ser ofertados no formato semipresencial, com pelo menos 40% (quarenta por cento) de atividades presenciais e 20% (vinte por cento) de atividades presenciais ou síncronas mediadas, os cursos de bacharelado e tecnologia das seguintes áreas: I - Saúde e Bem-Estar; II - Engenharia, Produção e Construção; e III - Agricultura, Silvicultura, Pesca e Veterinária. Art. 9º É vedada a oferta no formato a distância dos cursos de que tratam os arts. 7º e 8º. **Seção IV - Dos cursos de graduação a distância** - Art. 12. Os cursos de graduação a distância deverão ofertar, observadas as Diretrizes Curriculares Nacionais e ato do Ministro de Estado da Educação, no mínimo: I - 10% (dez por cento) da carga horária total do curso por meio de atividades presenciais; e II - 10% (dez por cento) da carga horária total do curso em atividades presenciais ou síncronas mediadas. § 1º Alcançados os limites mínimos de que trata o *caput*, caberá às Instituições de Educação Superior definirem o formato de oferta das demais atividades. § 2º A composição da carga horária dos cursos de graduação a distância não poderá atingir ou superar os limites mínimos estabelecidos para os cursos semipresenciais, nos termos do disposto no art. 11, *caput*. **7** - Aos sábados, os alunos podem participar de outras atividades, realizar estudo individual ou em grupo, receber orientação de estágio, desenvolver trabalho de conclusão de curso etc. Esse dia pode ser destinado, também, para reposição de aulas e atividades curriculares ou extracurriculares. **8** - Em razão da demanda social, a UNIP poderá alterar e redistribuir as vagas oferecidas entre os turnos e/ou *campi* (ou polo), em ato aprovado pelos Colegiados Superiores, nos termos da legislação. **PROCEDIMENTOS DE MATRÍCULA** – A matrícula será realizada pela *Internet*. Para isso, o candidato deverá: a) acessar o *site* www.unip.br; b) clicar em **Área do Candidato** e informar o número do seu CPF. Aparecerá o *link* **Matricule-se** se o candidato foi aprovado; c) clicar no *link* **Matricule-se** e preencher os dados solicitados; d) ao visualizar o Requerimento de Matrícula e Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, leia-o atentamente e clique em Aceito o Contrato; e) imprimir tanto o boleto para pagamento da primeira parcela da semestralidade quanto o Requerimento de Matrícula e Contrato de Prestação de Serviços Educacionais; f) efetuar o pagamento do boleto na rede bancária ou por cartão de crédito, até a data do vencimento. Decorridos dois dias úteis do pagamento, digitalizar e postar os seguintes documentos no *site* www.unip.br, no item **Área do Aluno**, clicando em **Documentos do Aluno** (para os cursos Presenciais) ou na **Secretaria On-Line** (para os cursos Semipresencial ou EAD):

• histórico escolar e diploma ou certificado de conclusão do Ensino Médio ou equivalente (ou certificado de equivalência de estudos emitido pela Secretaria de Estado da Educação para o Ensino Médio concluído no exterior); • certidão de nascimento ou casamento; • cédula de identidade (ou visto válido, para estrangeiros); • título de eleitor; • 1 foto 3 x 4 recente; • prova de quitação do serviço militar; • comprovante de residência (conta de luz ou água ou telefone etc.); • Cadastro de Pessoa Física (CPF) do aluno, e do pai (ou responsável) se o aluno for menor de 18 anos; • Boletim de Desempenho Individual de Notas do ENEM (caso o aluno tenha realizado o exame). **Prazo e local:** as matrículas dos candidatos classificados e convocados serão feitas para o local de funcionamento dos cursos, no período de matrículas indicado no Edital de Convocação. O candidato convocado que não efetuar sua matrícula no prazo estipulado só poderá matricular-se posteriormente ao critério da UNIP e desde que haja vagas. Ao critério dos Conselhos Superiores da Universidade, a renovação da matrícula do aluno poderá ser determinada para um turno e/ou *campus* (ou polo) diferente(s) daquele(s) frequentado(s) no semestre anterior. **Organização das salas:** Alunos de diferentes cursos poderão assistir aulas e participar de atividades comuns conjuntamente. **Início das aulas:** a data de início das aulas será comunicada por ocasião da matrícula ou pelo *site* da Universidade (www.unip.br). Os alunos matriculados para o 1º período semestral deverão assistir as aulas nos locais especificados no Manual do Candidato ou em outro local a ser indicado pela Universidade.

4. DAS VAGAS TOTAIS E LOCAIS DE FUNCIONAMENTO DOS CURSOS PRESENCIAIS. Para os campi Anchieta, Chácara Santo Antônio, Cidade Universitária/Marginal Pinheiros, Indianópolis, Marquês, Norte, Paraíso/Vergueiro, Paulista, Pinheiros, Tatuapé, da UNIP da Grande São Paulo, e nos campi (unidades universitárias) da UNIP, nas cidades de Araçatuba, Araraquara, Assis, Bauru, Campinas, Distrito Federal (Brasília), Goiânia, Jundiaí, Limeira, Manaus, Ribeirão Preto, Santana de Parnaíba (Alphaville), Santos, São José do Rio Pardo, São José do Rio Preto, São José dos Campos e Sorocaba, os cursos com o número de vagas são os especificados a seguir. No Processo Seletivo 2026-2º Semestre, serão oferecidos os cursos com vagas remanescentes do Processo Seletivo 2026-1º Semestre (ou seja, as vagas totais de cada um dos cursos menos o número de renovações de matrícula do 1º para o 2º período letivo, em agosto/2026, constituem o número efetivo de vagas para o Processo Seletivo 2026-2º Semestre). (Representação utilizada neste item: Curso: *Campus* (código do curso no MEC) = quantidade de vagas do curso no *campus*).

4.1. Cursos Superiores Tradicionais (Bacharelado e Licenciatura) – ADMINISTRAÇÃO: Anchieta (69806) = 300, Chácara Santo Antônio (7272) = 760, Cidade Universitária/Marginal Pinheiros (69821) = 230, Marquês (7287) = 460, Norte (38830) = 190, Paraíso/Vergueiro (69846) = 520, Paulista (7285) = 230, Pinheiros (69798) = 230, Tatuapé (69762) = 380, Araçatuba (18845) = 230, Araraquara (18824) = 115, Assis (51388) = 115, Bauru (19513) = 160, Campinas (7299) = 390, Jundiaí (50570) = 230, Limeira (50574) = 230, Ribeirão Preto (7293) = 260, Santana de Parnaíba (Alphaville) (19542) = 460, Santos (18831) = 230, São José do Rio Pardo (50576) = 115, São José do Rio Preto (19519) = 410, São José dos Campos (18838) = 230, Sorocaba (19514) = 230, Brasília (43259) = 230, Goiânia (43639) = 230, Manaus (43657) = 230; **ARQUITETURA E URBANISMO:** Anchieta (1156001) = 230, Chácara Santo Antônio (1156002) = 390, Indianópolis (7273) = 140, Marquês (115454) = 460, Norte (75159) = 230, Tatuapé (1322998) = 230, Araçatuba (1161030) = 80, Araraquara (1215463) = 80, Assis (5000428) = 80, Bauru (59612) = 80, Campinas (7302) = 230, Jundiaí (1160943) = 115, Limeira (1265712) = 115, Ribeirão Preto (7305) = 115, Santana de Parnaíba (Alphaville) (19547) = 230, Santos (1160999) = 115, São José do Rio Preto (75996) = 230, São José dos Campos (59688) = 150, Sorocaba (59713) = 140,

Brasília (60010) = 140, Goiânia (60020) = 230; **ARTES VISUAIS (LICENCIATURA):** Chácara Santo Antônio (1726391) = 115; **BIOMEDICINA:** Anchieta (1180786) = 230, Chácara Santo Antônio (5000414) = 230, Cidade Universitária/Marginal Pinheiros (5000416) = 170, Marquês (1155937) = 230, Norte (1399045) = 160, Paraíso/Vergueiro (105458) = 230, Tatuapé (5000420) = 460, Araçatuba (5000422) = 120, Araraquara (5000426) = 115, Assis (1180792) = 160, Bauru (105454) = 115, Campinas (99112) = 160, Jundiaí (99102) = 115, Limeira (1265730) = 115, Ribeirão Preto (1180807) = 230, Santana de Parnaíba (Alphaville) (1258824) = 230, Santos (99148) = 230, São José do Rio Pardo (1258873) = 115, São José do Rio Preto (99105) = 230, São José dos Campos (115599) = 140, Sorocaba (99114) = 230, Brasília (99118) = 140, Goiânia (105456) = 330, Manaus (99120) = 230; **CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO:** Anchieta (69815) = 200, Chácara Santo Antônio (38834) = 230, Cidade Universitária/Marginal Pinheiros (69825) = 90, Marquês (65890) = 290, Paraíso/Vergueiro (65878) = 330, Paulista (1357708) = 230, Pinheiros (1155950) = 115, Tatuapé (69764) = 330, Araçatuba (19525) = 60, Araraquara (18826) = 115, Bauru (19510) = 110, Campinas (18698) = 210, Jundiaí (50572) = 160, Limeira (50582) = 115, Ribeirão Preto (7292) = 230, Santana de Parnaíba (Alphaville) (19548) = 230, Santos (18833) = 150, São José do Rio Preto (19521) = 230, São José dos Campos (18840) = 200, Sorocaba (19517) = 230, Brasília (43487) = 140, Goiânia (43645) = 230, Manaus (43664) = 230; **CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (BACHARELADO):** Chácara Santo Antônio (1155928) = 120, Marquês (375228) = 115, Paraíso/Vergueiro (375233) = 160, Tatuapé (1155971) = 160, Araçatuba (376421) = 60, Assis (376429) = 60, Bauru (376475) = 80, Campinas (376377) = 115, Jundiaí (1292752) = 80, Ribeirão Preto (376483) = 80, Santana de Parnaíba (Alphaville) (1180816) = 80, Santos (5000435) = 115, São José do Rio Preto (376554) = 80, São José dos Campos (123617) = 115, Sorocaba (376626) = 90, Brasília (376528) = 60, Goiânia (1398182) = 115, Manaus (1443401) = 60; **CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (LICENCIATURA):** Chácara Santo Antônio (76357) = 80, Marquês (75228) = 80, Paraíso/Vergueiro (75233) = 115, Tatuapé (75231) = 115, Araçatuba (76421) = 80, Assis (76429) = 115, Bauru (76475) = 115, Campinas (76377) = 60, Jundiaí (1292753) = 60, Santana de Parnaíba (Alphaville) (1180601) = 60, Santos (1258839) = 60, São José do Rio Preto (76554) = 115, São José dos Campos (1160888) = 80, Sorocaba (76626) = 80, Brasília (76528) = 80, Goiânia (1398184) = 80, Manaus (1443412) = 230; **CIÊNCIAS CONTÁBEIS:** Anchieta (1179134) = 140, Chácara Santo Antônio (75046) = 420, Cidade Universitária/Marginal Pinheiros (77272) = 115, Marquês (77713) = 210, Norte (75055) = 110, Paraíso/Vergueiro (7274) = 280, Paulista (1399046) = 140, Tatuapé (75060) = 230, Araraquara (122566) = 70, Campinas (59629) = 230, Jundiaí (60682) = 120, Limeira (1443399) = 80, Ribeirão Preto (77640) = 160, Santana de Parnaíba (Alphaville) (92578) = 230, Santos (77618) = 130, São José do Rio Pardo (1485447) = 80, São José do Rio Preto (77636) = 180, São José dos Campos (75042) = 115, Sorocaba (77751) = 140, Brasília (51391) = 160, Goiânia (51405) = 230, Manaus (51377) = 150; **CIÊNCIAS ECONÔMICAS:** Chácara Santo Antônio (77484) = 230, Marquês (122564) = 130, Paraíso/Vergueiro (1324034) = 230, Paulista (19532) = 230, Tatuapé (1443418) = 170, Campinas (115460) = 115, Jundiaí (1443406) = 80, Ribeirão Preto (1522153) = 80, Santana de Parnaíba (Alphaville) (1485382) = 115, São José do Rio Preto (1522156) = 80, São José dos Campos (1485448) = 80, Goiânia (1521894) = 80; **DESIGN:** Tatuapé (1522182) = 80; **DIREITO:** Anchieta (69817) = 320, Chácara Santo Antônio (39132) = 777, Cidade Universitária/Marginal Pinheiros (69851) = 240, Indianópolis (7276) = 240, Marquês (19533) = 560, Norte (19557) = 400, Paraíso/Vergueiro (19531) = 940, Pinheiros (69800) = 230, Tatuapé (69767) = 340, Araçatuba (19524) = 230, Araraquara (18827) = 230, Assis (51373) = 230, Bauru (19512) = 230, Campinas (7300) = 460, Jundiaí (50578) = 230, Limeira (50586) = 230, Ribeirão Preto (7294) = 310, Santana de Parnaíba (Alphaville) (19544) =

373, Santos (18834) = 329, São José do Rio Pardo (50594) = 115, São José do Rio Preto (19523) = 460, São José dos Campos (18841) = 265, Sorocaba (19516) = 440, Brasília (43489) = 460, Goiânia (43647) = 760, Manaus (43666) = 407; **EDUCAÇÃO FÍSICA (BACHARELADO)**: Anchieta (5000413) = 230, Chácara Santo Antônio (5000415) = 230, Cidade Universitária/Marginal Pinheiros (5000417) = 190, Marquês (5000418) = 230, Norte (5000419) = 460, Paraíso/Vergueiro (76380) = 230, Tatuapé (5000421) = 230, Araçatuba (1693986) = 230, Araraquara (5000427) = 115, Bauru (1521880) = 80, Campinas (5000430) = 180, Jundiaí (1258831) = 115, Limeira (1264777) = 115, Ribeirão Preto (5000434) = 115, Santana de Parnaíba (Alphaville) (5000412) = 180, Santos (5000436) = 180, São José do Rio Pardo (5000438) = 80, São José do Rio Preto (5000439) = 230, São José dos Campos (5000441) = 115, Sorocaba (1178022) = 150, Brasília (5000444) = 115, Goiânia (1177725) = 140, Manaus (1258832) = 115; **EDUCAÇÃO FÍSICA (LICENCIATURA)**: Anchieta (73368) = 115, Chácara Santo Antônio (76373) = 115, Cidade Universitária/Marginal Pinheiros (66011) = 80, Marquês (19541) = 115, Norte (73382) = 80, Paraíso/Vergueiro (76379) = 115, Tatuapé (66513) = 115, Araraquara (59989) = 80, Bauru (1521881) = 60, Campinas (59632) = 80, Jundiaí (1292751) = 60, Limeira (115466) = 80, Ribeirão Preto (76494) = 115, Santana de Parnaíba (Alphaville) (76313) = 115, Santos (76507) = 115, São José do Rio Pardo (76545) = 115, São José do Rio Preto (76561) = 115, São José dos Campos (73398) = 80, Sorocaba (59991) = 80, Brasília (60012) = 115, Goiânia (60022) = 115, Manaus (65062) = 140; **ENFERMAGEM**: Anchieta (73370) = 400, Chácara Santo Antônio (76381) = 460, Cidade Universitária/Marginal Pinheiros (73374) = 270, Marquês (73378) = 420, Norte (73384) = 290, Paraíso/Vergueiro (73390) = 460, Tatuapé (66514) = 460, Araçatuba (59510) = 230, Araraquara (59582) = 230, Assis (59598) = 150, Bauru (59626) = 230, Campinas (59634) = 260, Jundiaí (59638) = 230, Limeira (76524) = 230, Ribeirão Preto (59666) = 270, Santana de Parnaíba (Alphaville) (73362) = 310, Santos (73410) = 360, São José do Rio Pardo (73406) = 115, São José do Rio Preto (59686) = 380, São José dos Campos (59690) = 250, Sorocaba (59717) = 280, Brasília (60014) = 320, Goiânia (60024) = 390, Manaus (60030) = 300; **ENGENHARIA AERONÁUTICA**: Indianópolis (1258835) = 80; **ENGENHARIA AGRÍCOLA**: Anchieta (1694142) = 230, Chácara Santo Antônio (1694149) = 230, Marquês (1694152) = 230, Tatuapé (1694156) = 230, Araçatuba (1694143) = 230, Araraquara (1694144) = 230, Assis (1694145) = 230, Bauru (1694147) = 230, Campinas (1694148) = 230, Ribeirão Preto (1694153) = 230, São José do Rio Preto (1694154) = 230, Sorocaba (1694155) = 230, Goiânia (1694151) = 230; **ENGENHARIA AMBIENTAL**: Anchieta (1694062) = 230, Chácara Santo Antônio (1694068) = 230, Marquês (1694072) = 230, Tatuapé (1694078) = 230, Araçatuba (1694063) = 230, Araraquara (1694064) = 230, Assis (1694065) = 230, Bauru (1694066) = 230, Campinas (1694067) = 230, Jundiaí (1694070) = 230, Limeira (1694071) = 230, Ribeirão Preto (1694073) = 230, Santana de Parnaíba (Alphaville) (1694061) = 230, Santos (1694074) = 230, São José do Rio Preto (1694075) = 230, São José dos Campos (1694076) = 230, Sorocaba (1694077) = 230, Goiânia (1694069) = 230; **ENGENHARIA CIVIL**: Anchieta (1155738) = 130, Chácara Santo Antônio (1156006) = 260, Indianópolis (38640) = 230, Marquês (115588) = 230, Tatuapé (121914) = 310, Araçatuba (5000424) = 80, Araraquara (1161015) = 115, Assis (1160983) = 115, Bauru (1160988) = 115, Campinas (38549) = 230, Jundiaí (1160948) = 115, Limeira (1160982) = 115, Ribeirão Preto (38569) = 230, Santana de Parnaíba (Alphaville) (38731) = 230, Santos (1160992) = 140, São José do Rio Pardo (1160991) = 115, São José do Rio Preto (1160998) = 230, São José dos Campos (1161002) = 230, Sorocaba (1161000) = 230, Brasília (76076) = 160, Goiânia (1160967) = 360, Manaus (1160997) = 115; **ENGENHARIA DA COMPUTAÇÃO**: Anchieta (1694180) = 230, Chácara Santo Antônio (1694182) = 230, Indianópolis (38703) = 230, Marquês (1694183) = 230, Campinas (1694181)

= 230, Santana de Parnaíba (Alphaville) (1521866) = 115, Santos (1694184) = 230, São José dos Campos (60512) = 115; **ENGENHARIA DE CONTROLE E AUTOMAÇÃO (MECATRÔNICA):** Anchieta (1156012) = 115, Chácara Santo Antônio (1156013) = 115, Marquês (115592) = 150, Tatuapé (121916) = 115, Assis (1160978) = 80, Bauru (60534) = 80, Campinas (65872) = 140, Jundiaí (61285) = 140, Limeira (76102) = 115, Ribeirão Preto (38612) = 115, Santana de Parnaíba (Alphaville) (39409) = 115, Santos (76196) = 60, São José do Rio Pardo (1161007) = 60, São José do Rio Preto (76012) = 115, São José dos Campos (60516) = 115, Sorocaba (60531) = 115, Brasília (65058) = 80, Goiânia (65060) = 110, Manaus (60496) = 140; **ENGENHARIA DE PETRÓLEO:** Anchieta (1258836) = 460, Campinas (1258838) = 460, Santos (1258840) = 460, São José dos Campos (1258841) = 460; **ENGENHARIA DE PRODUÇÃO:** Anchieta (1158793) = 115, Chácara Santo Antônio (1158795) = 230, Marquês (1521926) = 460, Tatuapé (1522183) = 230, Araraquara (1521876) = 115, Campinas (1521887) = 460, Jundiaí (1521902) = 230, Limeira (1521923) = 115, Santana de Parnaíba (Alphaville) (1521864) = 460, São José do Rio Preto (1522159) = 460, São José dos Campos (1522170) = 230, Sorocaba (1522178) = 460; **ENGENHARIA DE PRODUÇÃO MECÂNICA:** Marquês (115596) = 460, Araraquara (77660) = 460, Bauru (76232) = 460, Campinas (38850) = 460, Jundiaí (99174) = 460, Limeira (76122) = 460, Ribeirão Preto (38610) = 460, Santana de Parnaíba (Alphaville) (39413) = 230, São José dos Campos (87380) = 460, Sorocaba (5000442) = 460; **ENGENHARIA ELÉTRICA (ELETRÔNICA):** Anchieta (1158794) = 115, Chácara Santo Antônio (1158796) = 230, Marquês (115598) = 115, Tatuapé (121922) = 230, Araraquara (60515) = 80, Bauru (60530) = 115, Campinas (38825) = 115, Jundiaí (61289) = 115, Limeira (1160984) = 230, Ribeirão Preto (38605) = 230, Santana de Parnaíba (Alphaville) (38738) = 230, Santos (1215476) = 80, São José dos Campos (60521) = 115, Brasília (60482) = 80, Manaus (60488) = 80; **ENGENHARIA ELÉTRICA (ELETROTÉCNICA):** Anchieta (1694186) = 230, Campinas (1694187) = 230, Indianópolis (38699) = 115; , São José do Rio Preto (1712674) = 230; **ENGENHARIA MECÂNICA:** Anchieta (1156019) = 230, Chácara Santo Antônio (1156016) = 230, Indianópolis (38651) = 115, Marquês (1156009) = 170, Tatuapé (1156014) = 115, Araçatuba (5000425) = 80, Araraquara (1160944) = 140, Assis (1160960) = 80, Bauru (1160965) = 115, Campinas (1160969) = 230, Jundiaí (1160949) = 230, Limeira (1160989) = 115, Ribeirão Preto (5000433) = 80, Santana de Parnaíba (Alphaville) (1161017) = 115, Santos (1160945) = 115, São José do Rio Pardo (1160966) = 80, São José do Rio Preto (1160977) = 230, São José dos Campos (1258843) = 230, Sorocaba (1160980) = 115, Goiânia (5000445) = 230, Manaus (1161019) = 150; **FARMÁCIA:** Anchieta (69819) = 115, Chácara Santo Antônio (76391) = 230, Cidade Universitária/Marginal Pinheiros (69855) = 115, Marquês (19540) = 230, Norte (73386) = 230, Paraíso/Vergueiro (76387) = 230, Tatuapé (38771) = 230, Araçatuba (18754) = 115, Araraquara (59588) = 115, Assis (59602) = 115, Bauru (18753) = 115, Campinas (18750) = 230, Jundiaí (73408) = 115, Limeira (1161521) = 115, Ribeirão Preto (18751) = 230, Santana de Parnaíba (Alphaville) (73364) = 180, Santos (115590) = 230, São José do Rio Pardo (76566) = 80, São José do Rio Preto (17283) = 180, São José dos Campos (59983) = 150, Sorocaba (18752) = 200, Brasília (51400) = 150, Goiânia (60026) = 230, Manaus (60034) = 230; **FISIOTERAPIA:** Anchieta (69823) = 230, Chácara Santo Antônio (73376) = 320, Cidade Universitária/Marginal Pinheiros (69857) = 150, Marquês (49015) = 230, Norte (73388) = 230, Paraíso/Vergueiro (73392) = 460, Tatuapé (53011) = 380, Araçatuba (5000423) = 110, Araraquara (59593) = 230, Assis (59606) = 115, Bauru (18756) = 180, Campinas (18759) = 200, Jundiaí (59644) = 230, Limeira (99122) = 115, Ribeirão Preto (18758) = 230, Santana de Parnaíba (Alphaville) (66545) = 260, Santos (65874) = 230, São José do Rio Pardo (73404) = 115, São José do Rio Preto (18761) = 300, São José dos Campos (51371) = 180, Sorocaba (18757) = 230, Brasília (51407) = 310, Goiânia

(51409) = 230, Manaus (51386) = 230; **JORNALISMO**: Anchieta (69814) = 80, Chácara Santo Antônio (77544) = 115, Cidade Universitária/Marginal Pinheiros (69845) = 230, Paraíso/Vergueiro (75066) = 230, Tatuapé (65069) = 115, Campinas (7296) = 115, Jundiaí (1485461) = 60, Santana de Parnaíba (Alphaville) (1521868) = 80, Santos (1323488) = 80, São José do Rio Preto (1443403) = 80, Brasília (1268239) = 80, Goiânia (1438767) = 80; **LETRAS (BACHARELADO - TRADUTOR E INTÉRPRETE)**: Paraíso/Vergueiro (307261) = 115, Campinas (87251) = 60, Sorocaba (1443420) = 60, Brasília (1443419) = 230; **LETRAS (LICENCIATURA EM LÍNGUA PORTUGUESA E LÍNGUA INGLESA)**: Chácara Santo Antônio (65882) = 230, Paraíso/Vergueiro (7261) = 190, Assis (75073) = 230, Campinas (18697) = 60, Santos (75053) = 120, São José dos Campos (75048) = 115, Sorocaba (59985) = 115, Brasília (51403) = 150, Goiânia (1438776) = 80, Manaus (51393) = 115; **MATEMÁTICA (LICENCIATURA)**: Paraíso/Vergueiro (1485453) = 80, Santos (76212) = 60, Sorocaba (1258847) = 115, Brasília (1268237) = 115, Manaus (1485451) = 80; **MEDICINA VETERINÁRIA**: Anchieta (7278) = 115, Bauru (73402) = 115, Campinas (100380) = 115, São José dos Campos (73400) = 230; **NUTRIÇÃO**: Anchieta (73372) = 115, Chácara Santo Antônio (76397) = 230, Cidade Universitária/Marginal Pinheiros (69859) = 150, Marquês (73380) = 230, Norte (76405) = 200, Paraíso/Vergueiro (73394) = 230, Tatuapé (115456) = 230, Araçatuba (59518) = 80, Araraquara (1323016) = 115, Assis (73396) = 115, Bauru (5000429) = 80, Campinas (18765) = 160, Jundiaí (76473) = 115, Limeira (1161492) = 115, Ribeirão Preto (18764) = 160, Santana de Parnaíba (Alphaville) (76327) = 190, Santos (73412) = 140, São José do Rio Pardo (5000437) = 80, São José do Rio Preto (76580) = 170, São José dos Campos (60685) = 150, Sorocaba (59723) = 150, Brasília (51458) = 115, Goiânia (51415) = 230, Manaus (60036) = 115; **ODONTOLOGIA**: Indianópolis (7269) = 207, Marquês (5001420) = 100, Campinas (18766) = 207, Santana de Parnaíba (Alphaville) (5001421) = 100, Sorocaba (18768) = 207, Brasília (60016) = 184, Goiânia (65869) = 172, Manaus (65065) = 195; **PEDAGOGIA (LICENCIATURA)**: Anchieta (69832) = 460, Chácara Santo Antônio (62458) = 210, Marquês (19534) = 320, Paraíso/Vergueiro (38807) = 330, Pinheiros (1155961) = 230, Tatuapé (60040) = 340, Araçatuba (1694274) = 230, Araraquara (59596) = 115, Assis (75182) = 115, Bauru (59628) = 115, Campinas (18694) = 230, Jundiaí (59972) = 230, Limeira (75141) = 230, Ribeirão Preto (7304) = 230, Santana de Parnaíba (Alphaville) (60266) = 230, Santos (59977) = 230, São José do Rio Pardo (75198) = 115, São José do Rio Preto (75203) = 170, São José dos Campos (59988) = 230, Sorocaba (59993) = 290, Brasília (51413) = 270, Goiânia (1399018) = 230, Manaus (51397) = 230; **PROPAGANDA E MARKETING**: Chácara Santo Antônio (19529) = 160, Marquês (19535) = 160, Paraíso/Vergueiro (75069) = 230, Pinheiros (69802) = 80, Tatuapé (69785) = 90, Araraquara (18828) = 115, Campinas (18696) = 115, Santana de Parnaíba (Alphaville) (19543) = 180, Santos (18835) = 60, São José dos Campos (18842) = 115, Goiânia (43649) = 115; **PSICOLOGIA**: Anchieta (75082) = 230, Chácara Santo Antônio (38841) = 460, Cidade Universitária/Marginal Pinheiros (69861) = 230, Marquês (19537) = 460, Norte (19526) = 230, Paraíso/Vergueiro (75138) = 460, Pinheiros (69804) = 350, Tatuapé (38820) = 230, Araçatuba (18772) = 190, Araraquara (18829) = 230, Assis (51382) = 230, Bauru (7306) = 230, Campinas (7290) = 310, Jundiaí (50584) = 230, Limeira (50611) = 230, Ribeirão Preto (18774) = 360, Santana de Parnaíba (Alphaville) (19545) = 460, Santos (18836) = 360, São José do Rio Pardo (50596) = 115, São José do Rio Preto (17288) = 460, São José dos Campos (18843) = 300, Sorocaba (18773) = 320, Brasília (43631) = 360, Goiânia (43653) = 460, Manaus (43672) = 460; **PUBLICIDADE E PROPAGANDA**: Anchieta (69812) = 230, Cidade Universitária/Marginal Pinheiros (69844) = 115, Paraíso/Vergueiro (1179607) = 230, Tatuapé (69766) = 170, Bauru (82250) = 80, Campinas (23396) = 140, Jundiaí (96505) = 100, Ribeirão Preto (1179316) = 80,

Santos (1421878) = 115, São José do Rio Preto (19522) = 100, Sorocaba (19515) = 115; **RELAÇÕES INTERNACIONAIS:** Anchieta (1694013) = 230, Chácara Santo Antônio (1443415) = 115, Paraíso/Vergueiro (87432) = 230, Pinheiros (1399048) = 460, Campinas (77700) = 80, Jundiaí (1694014) = 230, Ribeirão Preto (1694015) = 230, Santos (1485426) = 80, São José dos Campos (1398173) = 115, Sorocaba (1694016) = 230, Brasília (1485384) = 80, Goiânia (1438784) = 80; **SECRETARIADO EXECUTIVO:** Paraíso/Vergueiro (7281) = 115, Campinas (1179266) = 230, Brasília (1179135) = 230; **SERVIÇO SOCIAL:** Pinheiros (1180767) = 115, Tatuapé (1295999) = 115, Campinas (1258868) = 115, Santos (1180788) = 115, São José dos Campos (1180794) = 60, Sorocaba (115756) = 80, Brasília (1180765) = 60; **SISTEMAS DE INFORMAÇÃO:** Anchieta (1258851) = 115, Chácara Santo Antônio (38854) = 150, Marquês (19538) = 140, Paraíso/Vergueiro (69853) = 300, Tatuapé (121912) = 190, Campinas (7301) = 115, Santana de Parnaíba (Alphaville) (75266) = 115, Santos (1215466) = 115, Brasília (43485) = 80; **TURISMO:** Paraíso/Vergueiro (75175) = 80, Tatuapé (66543) = 115, Campinas (18776) = 60, Santos (18837) = 60. **4.2. Cursos Superiores de Tecnologia (menor duração)** – Todos os Cursos Superiores de Tecnologia foram adequados às novas denominações constantes do Catálogo Nacional de Cursos Superiores de Tecnologia – CNCST 2024 (4ª edição), atendendo à Portaria Ministerial nº 514 de 4/6/24, conforme seguem: **ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS:** Anchieta (123539) = 230, Chácara Santo Antônio (1155933) = 350, Cidade Universitária/Marginal Pinheiros (114097) = 230, Marquês (123523) = 460, Norte (123530) = 115, Paraíso/Vergueiro (1258844) = 115, Paulista (1156021) = 300, Pinheiros (1180605) = 230, Tatuapé (123537) = 460, Araçatuba (1521874) = 60, Araraquara (1402587) = 230, Assis (1521879) = 80, Campinas (5000456) = 460, Jundiaí (5000457) = 230, Limeira (1521925) = 115, Ribeirão Preto (1258848) = 230, Santana de Parnaíba (Alphaville) (123526) = 460, Santos (123541) = 330, São José do Rio Pardo (1485428) = 80, São José do Rio Preto (1298977) = 230, São José dos Campos (123545) = 270, Sorocaba (123549) = 230, Brasília (114178) = 230, Goiânia (1160946) = 230, Manaus (5000448) = 170; **AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL:** Anchieta (1158754) = 115, Tatuapé (1287857) = 80, Campinas (76339) = 80, Jundiaí (76190) = 115, Limeira (76156) = 60, Sorocaba (76234) = 115, Manaus (76078) = 160; **COMÉRCIO EXTERIOR:** Norte (1726385) = 80, Araraquara (77232) = 115, Campinas (65659) = 115, Jundiaí (65610) = 90, Limeira (65661) = 115, Ribeirão Preto (1180815) = 230, Santana de Parnaíba (Alphaville) (112632) = 115, Santos (65643) = 160, São José do Rio Preto (77224) = 115, São José dos Campos (65616) = 115, Sorocaba (65651) = 80; **COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL:** Marquês (1693965) = 160, Paulista (1693966) = 160, Pinheiros (1693967) = 160, Tatuapé (1693971) = 160, Araraquara (1726347) = 80, Campinas (1693963) = 160, Jundiaí (1693964) = 160, Limeira (1726348) = 80, Ribeirão Preto (1726355) = 80, Santana de Parnaíba (Alphaville) (1693962) = 160, Santos (1726356) = 80, São José do Rio Preto (1693968) = 160, São José dos Campos (1726357) = 80, Sorocaba (1693970) = 160; **DESIGN DE INTERIORES:** Tatuapé (1399050) = 110, Campinas (1180947) = 90, São José dos Campos (1399049) = 230, Brasília (1322996) = 80, Goiânia (1181029) = 80; **DESIGN DE MODA:** Paulista (99172) = 230, Campinas (1179268) = 115, Goiânia (1443381) = 80, Manaus (1443400) = 80; **DESIGN DE PRODUTO:** Anchieta (1694255) = 230, Chácara Santo Antônio (1694267) = 230, Marquês (1694269) = 230, Norte (1694270) = 230, Tatuapé (1694256) = 230, Araçatuba (1694257) = 230, Araraquara (1694258) = 230, Assis (1694260) = 230, Bauru (1694263) = 230, Santos (1694266) = 230, São José do Rio Pardo (1694261) = 230, São José dos Campos (1694259) = 230; **DESIGN GRÁFICO:** Chácara Santo Antônio (77347) = 115, Paulista (77337) = 230, Tatuapé (67327) = 230, Bauru (121898) = 60, Campinas (121900) = 115, Jundiaí (67317) = 80, Ribeirão Preto (1366639) = 120, Santana de Parnaíba (Alphaville) (99116) = 115, Santos

(1258857) = 115, São José do Rio Preto (1258854) = 115, São José dos Campos (67331) = 115, Sorocaba (77533) = 115, Brasília (77353) = 80, Goiânia (1438751) = 150, Manaus (1485425) = 115; **ESTÉTICA E COSMÉTICA:** Chácara Santo Antônio (1184882) = 115, Cidade Universitária/Marginal Pinheiros (76355) = 115, Marquês (121906) = 230, Norte (123574) = 90, Paraíso/Vergueiro (1184875) = 115, Tatuapé (76455) = 115, Araraquara (1402585) = 60, Assis (1184876) = 70, Campinas (1184904) = 115, Jundiaí (1322994) = 115, Ribeirão Preto (1438529) = 170, Santana de Parnaíba (Alphaville) (1184872) = 180, Santos (123604) = 115, São José do Rio Pardo (1399044) = 80, São José do Rio Preto (1443402) = 115, São José dos Campos (1443405) = 115, Sorocaba (1184874) = 115, Brasília (1398180) = 115, Goiânia (1258859) = 230, Manaus (1399043) = 230; **FOTOGRAFIA:** Paulista (77329) = 115, Campinas (75311) = 60, Santos (123543) = 60; **GASTRONOMIA:** Cidade Universitária/Marginal Pinheiros (92581) = 115; **GESTÃO AMBIENTAL:** Marquês (1180604) = 60; **GESTÃO COMERCIAL:** Paulista (1179154) = 115, Jundiaí (1485464) = 60; **GESTÃO DA PRODUÇÃO INDUSTRIAL:** Anchieta (1694081) = 230, Chácara Santo Antônio (1694086) = 230, Marquês (1694093) = 230, Norte (1694095) = 230, Tatuapé (1694109) = 230, Araçatuba (1694082) = 230, Araraquara (1694083) = 230, Assis (1694084) = 230, Bauru (1694085) = 230, Jundiaí (1694088) = 230, Limeira (1694091) = 230, Ribeirão Preto (1694097) = 230, Santana de Parnaíba (Alphaville) (1694079) = 230, Santos (1694098) = 230, São José do Rio Pardo (1694099) = 230, São José do Rio Preto (1694100) = 230, São José dos Campos (1694102) = 230, Sorocaba (1694103) = 230; **GESTÃO DA QUALIDADE:** Sorocaba (1180397) = 115; **GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO:** Anchieta (67380) = 115, Chácara Santo Antônio (77098) = 230, Marquês (75288) = 115, Paulista (76851) = 115, Tatuapé (1180799) = 230, Campinas (65687) = 115, Jundiaí (1180789) = 115, Santana de Parnaíba (Alphaville) (5000454) = 230, Sorocaba (77134) = 60, Brasília (76937) = 115, Goiânia (1485386) = 90; **GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS:** Anchieta (67376) = 230, Chácara Santo Antônio (77092) = 390, Marquês (76955) = 300, Norte (1726386) = 80, Paulista (75380) = 190, Pinheiros (77144) = 230, Tatuapé (65752) = 360, Araraquara (65591) = 115, Assis (1179136) = 230, Campinas (65683) = 180, Jundiaí (65712) = 230, Limeira (65673) = 90, Ribeirão Preto (120889) = 115, Santana de Parnaíba (Alphaville) (112646) = 360, Santos (65653) = 140, São José do Rio Preto (1522161) = 80, São José dos Campos (65634) = 115, Sorocaba (65677) = 230, Brasília (76965) = 170, Goiânia (1179766) = 150, Manaus (65639) = 115; **GESTÃO DE SEGURANÇA PRIVADA:** Chácara Santo Antônio (112654) = 60, Santana de Parnaíba (Alphaville) (120842) = 115, Santos (120844) = 230, Brasília (5000451) = 460, Manaus (5000450) = 115; **GESTÃO DE STARTUPS E EMPREENDEDORISMO DIGITAL:** Chácara Santo Antônio (1726360) = 80, Paulista (1726365) = 80, Araraquara (1726358) = 80, Campinas (1726359) = 80, Jundiaí (1726362) = 80, Limeira (1726363) = 80, Ribeirão Preto (1726367) = 80, Santana de Parnaíba (Alphaville) (1726368) = 80, São José do Rio Preto (1726369) = 80, São José dos Campos (1726372) = 80, Sorocaba (1726376) = 80; **GESTÃO FINANCEIRA:** Chácara Santo Antônio (77102) = 115, Marquês (77037) = 115, Norte (1726388) = 80, Paulista (76892) = 115, Tatuapé (77051) = 230, Campinas (76764) = 80, Jundiaí (77184) = 80, Santana de Parnaíba (Alphaville) (77090) = 230, Sorocaba (77200) = 80, Brasília (1521882) = 80; **GESTÃO PORTUÁRIA:** Santos (120864) = 115; **GESTÃO PÚBLICA:** Cidade Universitária/Marginal Pinheiros (1279370) = 230; **JOGOS DIGITAIS:** Paulista (1521927) = 230, Tatuapé (1399057) = 230, Campinas (1399059) = 60, Santos (1404105) = 230; **LOGÍSTICA:** Anchieta (99140) = 230, Marquês (115742) = 140, Norte (1726387) = 80, Paulista (123592) = 115, Tatuapé (115734) = 190, Araraquara (1179271) = 80, Campinas (99138) = 150, Jundiaí (99150) = 230, Limeira (112648) = 80, Santana de Parnaíba (Alphaville) (112636) = 180, Santos (112644) = 190, São José dos Campos (1179141) = 115, Sorocaba (99158) = 230, Goiânia (1179156) = 90;

MANUTENÇÃO INDUSTRIAL: Anchieta (1694033) = 230, Chácara Santo Antônio (1694038) = 230, Marquês (1694044) = 230, Norte (1694046) = 230, Tatuapé (1694055) = 230, Araçatuba (1694034) = 230, Araraquara (1694035) = 230, Assis (1694036) = 230, Bauru (1694037) = 230, Jundiaí (1694039) = 230, Limeira (1694042) = 230, Santana de Parnaíba (Alphaville) (1694024) = 230, São José do Rio Pardo (1694048) = 230, São José do Rio Preto (1694050) = 230, São José dos Campos (1694052) = 230, Sorocaba (1694053) = 230; **MARKETING:** Chácara Santo Antônio (77053) = 230, Marquês (75280) = 115, Norte (1726389) = 80, Paulista (65742) = 230, Tatuapé (65750) = 230, Araraquara (77214) = 115, Campinas (65681) = 115, Jundiaí (65703) = 80, Ribeirão Preto (1179148) = 80, Santana de Parnaíba (Alphaville) (77057) = 115, Santos (1180613) = 230, São José do Rio Preto (1179186) = 60, São José dos Campos (65630) = 80, Sorocaba (65657) = 115, Brasília (5000452) = 80, Goiânia (1179142) = 80, Manaus (65622) = 80; **MÍDIAS SOCIAIS DIGITAIS:** Marquês (1693980) = 160, Paulista (1693981) = 160, Pinheiros (1693982) = 160, Tatuapé (1693985) = 160, Araraquara (1726379) = 80, Campinas (1693978) = 160, Jundiaí (1693979) = 160, Limeira (1726380) = 80, Ribeirão Preto (1726381) = 80, Santana de Parnaíba (Alphaville) (1693977) = 160, Santos (1726382) = 80, São José do Rio Preto (1693983) = 160, São José dos Campos (1726383) = 80, Sorocaba (1693984) = 160; **PROCESSOS GERENCIAIS:** Paulista (76831) = 115, Jundiaí (65708) = 115, São José dos Campos (75544) = 115, Sorocaba (77118) = 115; **PRODUÇÃO AUDIOVISUAL:** Paraíso/Vergueiro (1180784) = 115, Paulista (75382) = 115, Campinas (75309) = 80, Santana de Parnaíba (Alphaville) (77274) = 115, São José dos Campos (99160) = 115; **RADIOLOGIA:** Marquês (1180797) = 115, Bauru (99136) = 80, Campinas (99142) = 150, Santos (5000459) = 115, São José do Rio Preto (99156) = 90, São José dos Campos (1258827) = 115, Sorocaba (115754) = 115, Brasília (99170) = 150, Goiânia (99164) = 150, Manaus (99168) = 150; **REDES DE COMPUTADORES:** Paulista (65740) = 115, Campinas (65675) = 80, Jundiaí (65701) = 115, Limeira (65665) = 115, Santana de Parnaíba (Alphaville) (99124) = 115, Brasília (76951) = 80, Manaus (65618) = 115; **SISTEMAS EMBARCADOS:** Anchieta (1694161) = 230, Chácara Santo Antônio (1694164) = 230, Marquês (1694165) = 230, Norte (1694166) = 230, Tatuapé (1694171) = 230, Araraquara (1694162) = 230, Campinas (1694163) = 230, Ribeirão Preto (1694167) = 230, Santana de Parnaíba (Alphaville) (1694160) = 230, Santos (1694168) = 230, São José dos Campos (1694169) = 230, Sorocaba (1694170) = 230. **Observações específicas:** 1 – Os cursos de Engenharia têm duração de cinco anos (dez semestres) e são constituídos de dez períodos letivos. A partir do 4º período, ao critério da UNIP, todas as aulas ou algumas ou somente as de laboratório poderão ser ministradas à noite ou à tarde, mesmo para aqueles que optarem pelo turno da manhã; e de manhã ou à tarde, mesmo para os que optarem pelo turno da noite. Para os cursos de Engenharia dos *campi* da Grande São Paulo: Alphaville, Anchieta, Chácara Santo Antônio, Marquês e Tatuapé, a partir do 4º período, ao critério da UNIP, todas as aulas ou algumas ou somente as de laboratório poderão ser ministradas em qualquer *campus* da Grande São Paulo a ser indicado pela Universidade. 2 – Os estágios da área da Saúde e também de outras áreas poderão ser realizados em turnos diferentes daquele em que são ministradas as aulas. 3 – Ao critério da UNIP, as aulas e as outras atividades curriculares e extracurriculares dos cursos poderão ser ministradas de segunda-feira a sábado, em turno e/ou *campus* diverso(s) daquele(s) em que o aluno está matriculado. 4 – Ao critério da UNIP, as observações anteriores são aplicáveis tanto para os ingressantes por meio do Processo Seletivo quanto para os ingressantes via transferência ou apresentação de diploma de nível superior. 5 – Após o encerramento do Processo Seletivo 2026-2º Semestre, conforme o Regimento da Instituição, mediante seleção, as vagas remanescentes poderão ser preenchidas por alunos transferidos de outra instituição ou por candidatos portadores de

diploma registrado de curso de graduação superior reconhecido. **5. ATOS DE AUTORIZAÇÃO, RECONHECIMENTO E/OU RENOVAÇÃO DE RECONHECIMENTO DOS CURSOS PRESENCIAIS.**

5.1. Cursos Superiores Tradicionais (Bacharelado e Licenciatura): Administração – Renovação de Reconhecimento Portarias MEC nº 212/20; 948 e 949/21. Arquitetura e Urbanismo – Renovação de Reconhecimento Portarias MEC nº 26/18; 111/21; 19/26. Artes Visuais (Licenciatura) – Autorização Resolução CONSUNI nº 251014/2 de 20/10/25. Biomedicina – Renovação de Reconhecimento Portarias MEC nº 111/21; 19/26. Ciência da Computação – Renovação de Reconhecimento Portarias MEC nº 27 e 923/18; 154/23; 733 e 963/25. Ciências Biológicas (Bacharelado) – Reconhecimento Portarias MEC nº 364/23; 843/25. Renovação de Reconhecimento Portarias MEC nº 923/18; 154/23. Ciências Biológicas (Licenciatura) – Reconhecimento Portarias MEC nº 135/12; 7 e 413/23. Renovação de Reconhecimento Portarias MEC nº 923/18; 154/23; 1.003/25. Ciências Contábeis – Reconhecimento Portarias MEC nº 8 e 198/24. Renovação de Reconhecimento Portarias MEC nº 212/20; 948/21; 388/24. Ciências Econômicas – Autorização Resolução CONSUNI nº 200127/2 de 27/1/20. Reconhecimento Portarias MEC nº 8 e 198/24; 73/25. Renovação de Reconhecimento Portarias MEC nº 212/20; 88/25. Design – Reconhecimento Portaria MEC nº 198/24. Direito – Renovação de Reconhecimento Portarias MEC nº 212/20; 948 e 949/21; 388/24. Educação Física (Bacharelado) – Autorização Resolução CONSUNI nº 241017/2 de 17/10/24. Reconhecimento Portaria MEC nº 73/25. Renovação de Reconhecimento Portarias MEC nº 111/21; 406/25. Educação Física (Licenciatura) – Reconhecimento Portaria MEC nº 560/24. Renovação de Reconhecimento Portarias MEC nº 923/18; 154/23; 770/25. Enfermagem – Renovação de Reconhecimento Portarias MEC nº 111/21; 638/25; 19/26. Engenharia Aeronáutica – Renovação de Reconhecimento Portaria MEC nº 265/25. Engenharia Agrícola – Autorização Resolução CONSUNI nº 241017/2 de 17/10/24. Engenharia Ambiental – Autorização Resolução CONSUNI nº 241017/2 de 17/10/24. Engenharia Civil – Renovação de Reconhecimento Portarias MEC nº 111/21; 624/25; 19/26. Engenharia da Computação – Autorização Resolução CONSUNI nº 200127/2 de 27/1/20; 241017/2 de 17/10/24. Renovação de Reconhecimento Portarias MEC nº 948/21; 19/26. Engenharia de Controle e Automação (Mecatrônica) – Reconhecimento Portaria MEC nº 686/16. Renovação de Reconhecimento Portarias MEC nº 111 e 947/21; 19/26. Engenharia de Petróleo – Autorização Resolução CONSUNI nº 20130620 de 20/6/13. Renovação de Reconhecimento Portaria MEC nº 923/18. Engenharia de Produção – Autorização Resolução CONSUNI nº 200127/2 de 27/1/20. Renovação de Reconhecimento Portaria MEC nº 19/26. Engenharia de Produção (Mecânica) – Renovação de Reconhecimento Portaria MEC nº 111/21. Engenharia Elétrica (Eletrônica, Eletrotécnica) – Autorização Resoluções CONSUNI nº 02/05 de 2/8/05; 241017/2 de 17/10/24. Renovação de Reconhecimento Portarias MEC nº 848/17; 111 e 431/21; 19/26. Engenharia Mecânica – Renovação de Reconhecimento Portarias MEC nº 111 e 947/21; 624/25; 19/26. Farmácia – Renovação de Reconhecimento Portaria MEC nº 19/26. Fisioterapia – Autorização Resolução CONSUNI nº 04/89, de 16/11/89. Renovação de Reconhecimento Portarias MEC nº 111/21; 19/26. Jornalismo – Reconhecimento Portarias MEC nº 31/21; 8 e 198/24; 73/25. Renovação de Reconhecimento Portarias MEC nº 212/20; 948/21; 388/24; 88/25. Letras (Bacharelado – Tradutor e Intérprete) – Reconhecimento Portaria MEC nº 525/25. Renovação de Reconhecimento Portarias MEC nº 949/21; 539/24. Letras (Licenciatura em Língua Portuguesa e Língua Inglesa) – Reconhecimento Decreto nº 77.546/76 e Portaria MEC nº 1.083/22. Renovação de Reconhecimento Portarias MEC nº 923/18; 154/23. Matemática (Licenciatura) – Reconhecimento Portaria MEC nº 1.083/22. Renovação de Reconhecimento Portarias MEC nº 154/23; 770 e 1.003/25. Medicina Veterinária – Renovação de

Reconhecimento Portaria MEC nº 19/26. Nutrição – Renovação de Reconhecimento Portaria MEC nº 19/26. Odontologia – Reconhecimento Portaria MEC nº 198/24. Renovação de Reconhecimento Portarias MEC nº 111/21; 19/26. Parecer de Força Executória nº 22/2017/AGU/PRU3/CSP/LMG (Processo SEI 23000.043583/2017-15). Pedagogia – Autorização Resolução CONSUNI nº 241017/2 de 17/10/24. Reconhecimento Portaria MEC nº 181/25. Renovação de Reconhecimento Portarias MEC nº 923/18; 154/23; 518/24. Propaganda e Marketing – Autorização Resolução CONSUNI nº 02/90, de 3/5/90. Renovação de Reconhecimento Portarias MEC nº 273/17; 948/21; 33/25. Psicologia (Psicólogo) – Renovação de Reconhecimento Portarias MEC nº 707/13; 212/20; 948 e 949/21; 388/24. Publicidade e Propaganda – Reconhecimento Portaria MEC nº 483/25. Renovação de Reconhecimento Portarias MEC nº 212/20; 948/21; 388/24; 88/25. Relações Internacionais – Autorização Resolução CONSUNI nº 241017/2 de 17/10/24. Reconhecimento Portarias MEC nº 364/23; 198/24; 525/25. Renovação de Reconhecimento Portarias MEC nº 212/20; 388/24. Secretariado Executivo – Autorização Resolução CONSUNI nº 02/05 de 2/8/05. Renovação de Reconhecimento Portarias MEC nº 624/22; 388/24. Serviço Social – Renovação de Reconhecimento Portarias MEC nº 133/18; 212/20. Sistemas de Informação – Renovação de Reconhecimento Portarias MEC nº 923/18; 154/23; 817/25. Turismo – Renovação de Reconhecimento Portarias MEC nº 948/21; 88 e 349/25. **Observações:** a) A Licenciatura em Pedagogia, nos termos dos Pareceres CNE/CP nºs 5/2005 e 3/2006 e da Resolução CNE/CP nº 1, de 15 de maio de 2006, assegura a formação de profissionais do magistério de educação infantil e fundamental (séries iniciais), além do suporte pedagógico previsto no art. 64, em conformidade com o inciso VIII do art. 3.º da Lei nº 9.394/96. b) A Lei nº 12.014, de 6 de agosto de 2009, altera o art. 61 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que reconhece os funcionários de escolas, habilitados, como profissionais da educação. c) As Diretrizes Curriculares Nacionais para os cursos de graduação em Psicologia foram instituídas de acordo com a Resolução CNE/CES nº 8, de 7 de maio de 2004, e Parecer CNE/CES nº 153/2007, e confere aos egressos desse curso o título de Psicólogo ou de Formação de Psicólogo, conforme Ofício CES/CNE/MEC nº 95, de 7 de maio de 2010. d) As Diretrizes Curriculares Nacionais para os cursos de graduação em Turismo foram instituídas de acordo com a Resolução CNE/CES nº 13, de 24 de novembro de 2006. **Cursos Superiores de Tecnologia (menor duração):** Análise e Desenvolvimento de Sistemas – Autorização Resolução CONSUNI nº 200127/2 de 27/1/20. Reconhecimento Portarias MEC nº 1.083/22; 413/23; 8 e 187/24. Renovação de Reconhecimento Portarias MEC nº 1.099/15; 923/18; 154/23; 847/25. Automação Industrial – Renovação de Reconhecimento Portarias MEC nº 828/16; 566/18; 539/24; 861 e 1.003/25. Comércio Exterior – Autorização Resoluções CONSUNI nº 08/02 de 15/8/02; 251014/2 de 20/10/25. Reconhecimento Portaria MEC nº 515/05. Renovação de Reconhecimento Portarias MEC nº 763/17; 212 e 618/20; 624/22. Comunicação Institucional – Autorização Resoluções CONSUNI nº 241017/2 de 17/10/24; 251014/2 de 20/10/25. Design de Interiores – Autorização Resolução CONSUNI nº 20130620 de 20/6/13. Reconhecimento Portaria MEC nº 36/17. Renovação de Reconhecimento Portarias MEC nº 212/20; 336/21. Design de Moda – Reconhecimento Portarias MEC nº 103/23; 8/24. Renovação de Reconhecimento Portaria MEC nº 337/21. Design de Produto – Autorização Resolução CONSUNI nº 241017/2 de 17/10/24. Design Gráfico – Autorização Resolução CONSUNI nº 09/02 de 10/9/02. Reconhecimento Portarias MEC nº 7/23; 8/24. Renovação de Reconhecimento Portarias MEC nº 215/13; 273/17; 212/20; 949/21. Estética e Cosmética – Autorização Resolução CONSUNI nº 20130620 de 20/6/13. Reconhecimento Portarias MEC nº 719 e 854/22; 312 e 364/23. Renovação de Reconhecimento Portarias MEC nº 111/21; 202/24; 19/26. Fotografia – Autorização Resolução

CONSUNI nº 09/02, de 10/9/02. Renovação de Reconhecimento Portarias MEC nº 215/13; 659/25. Gastronomia – Renovação de Reconhecimento Portaria MEC nº 212/20. Gestão Ambiental – Renovação de Reconhecimento Portaria MEC nº 824/14. Gestão Comercial – Reconhecimento Portaria MEC nº 8/24. Renovação de Reconhecimento Portaria MEC nº 212/20. Gestão da Produção Industrial – Autorização Resolução CONSUNI nº 241017/2 de 17/10/24. Gestão da Qualidade – Renovação de Reconhecimento Portaria MEC nº 212/20. Gestão da Tecnologia da Informação – Autorização Resolução CONSUNI nº 09/02 de 10/9/02. Reconhecimento Portarias MEC nº 298/12; 1.083/22. Renovação de Reconhecimento Portarias MEC nº 678/18; 154/23. Gestão de Recursos Humanos – Autorização Resoluções CONSUNI nº 08/02 de 15/8/02; 251014/2 de 20/10/25. Reconhecimento Portarias MEC nº 645/16; 187/24. Renovação de Reconhecimento Portarias MEC nº 273/17; 212/20; 339 e 948/21. Gestão de Segurança Privada – Reconhecimento Portarias MEC nº 21/12; 308/14; 327/16. Renovação de Reconhecimento Portarias MEC nº 678 e 823/18. Gestão de Startups e Empreendedorismo Digital – Autorização Resolução CONSUNI nº 251014/2 de 20/10/25. Gestão Financeira – Autorização Resolução CONSUNI nº 251014/2 de 20/10/25. Reconhecimento Portaria MEC nº 187/24. Renovação de Reconhecimento Portarias MEC nº 273/17; 212/20; 948/21; 82/25. Gestão Portuária – Renovação de Reconhecimento Portaria MEC nº 846/17. Jogos Digitais – Autorização Resoluções CONSUNI nº 20130620 de 20/6/13; 200127/2 de 27/1/20. Reconhecimento Portaria MEC nº 456/21. Logística – Autorização Resolução CONSUNI nº 251014/2 de 20/10/25. Renovação de Reconhecimento Portarias MEC nº 212/20; 339, 368 e 948/21; 88/25. Manutenção Industrial – Autorização Resolução CONSUNI nº 241017/2 de 17/10/24. Marketing – Autorização Resoluções CONSUNI nº 02/05, de 2/8/05; 251014/2 de 20/10/25. Reconhecimento Portaria MEC nº 655/13. Renovação de Reconhecimento Portarias MEC nº 79/11; 707/13; 33 e 88/25. Mídias Sociais Digitais – Autorização Resoluções CONSUNI nº 241017/2 de 17/10/24; 251014/2 de 20/10/25. Processos Gerenciais – Autorização Resolução CONSUNI nº 09/02, de 10/9/02. Renovação de Reconhecimento Portarias MEC nº 273/17; 212/20. Produção Audiovisual – Autorização Resolução CONSUNI nº 09/02 de 10/9/02. Reconhecimento Portaria MEC nº 18/23. Renovação de Reconhecimento Portaria MEC nº 41/14. Radiologia – Renovação de Reconhecimento Portarias MEC nº 111, 948 e 1.778/21; 265 e 573/25; 19/26. Redes de Computadores – Autorização Resolução CONSUNI nº 09/02 de 10/9/02. Renovação de Reconhecimento Portarias MEC nº 286/12; 202 e 315/24. Sistemas Embarcados – Autorização Resolução CONSUNI nº 241017/2 de 17/10/24. **6. DOS CONCEITOS DE CADA CURSO. 6.1. Conceitos de Cursos resultantes das Avaliações *in loco*. (referência: 2023/2024/2025 até 04/12/25)** – Ciência da Computação: 3 ou 4; Ciências Biológicas: 3, 4 ou 5; Ciências Contábeis: 3 ou 4; Ciências Econômicas: 3 ou 4; Design: 4; Educação Física: 4 ou 5; Engenharia Aeronáutica: 4; Engenharia Civil: 4; Engenharia Mecânica: 4; Jornalismo: 3, 4 ou 5; Letras: 4 ou 5; Matemática: 3 ou 4; Odontologia: 4; Pedagogia: 4 ou 5; Propaganda e Marketing: 3 ou 4; Psicologia: 3 ou 4; Publicidade e Propaganda: 4 ou 5; Relações Internacionais: 3 ou 4; Sistemas de Informação: 4 ou 5; Turismo: 4; CST em Análise e Desenvolvimento de Sistemas: 3 ou 4; CST em Automação Industrial: 4; CST em Design de Moda: 3 ou 4; CST em Design Gráfico: 4; CST em Estética e Cosmética: 3, 4 ou 5; CST em Gestão Comercial: 4; CST em Gestão da Tecnologia da Informação: 4; CST em Gestão de Recursos Humanos: 4; CST em Gestão Financeira: 4; CST em Gestão Portuária: 3; CST em Logística: 4; CST em Marketing: 4 ou 5; CST em Radiologia: 4; CST em Redes de Computadores: 3 ou 4. **6.2. Aqui estão considerados os valores do CPC (ciclo 2021/2022/2023) obtidos pelos cursos nos diversos campi da UNIP.** Administração: 2, 3 e 4; Arquitetura e Urbanismo: 2, 3 e 4; Biomedicina: 2, 3, 4 e 5; Ciência da Computação: 2 e 3; Ciências Biológicas (Bacharelado): 2,

3 e 4; Ciências Biológicas (Licenciatura): 2, 3 e 4; Ciências Contábeis: 2, 3, 4 e SC; Ciências Econômicas: 2, 3 e SC; Direito: 2, 3 e 4; Educação Física (Bacharelado): 3 e 4; Educação Física (Licenciatura): 2, 3 e 4; Enfermagem: 2, 3 e 4; Engenharia Civil: 2 e 3; Engenharia da Computação: 2 e 3; Engenharia de Controle e Automação (Mecatrônica): 2, 3 e SC; Engenharia de Produção: 3, 4 e SC; Engenharia Elétrica: 3; Engenharia Mecânica: 2, 3 e 4; Farmácia: 3 e 4; Fisioterapia: 3 e 4; Jornalismo: 2, 3 e SC; Letras: 3 e 4; Matemática: 2 e 3; Medicina Veterinária: 3; Nutrição: 3 e 4; Odontologia: 2, 3 e 4; Pedagogia: 3 e 4; Psicologia: 2, 3 e 4; Publicidade e Propaganda: 2, 3 e 4; Relações Internacionais: 2 e 3; Secretariado Executivo: 3 e SC; Serviço Social: 2, 3, 4 e SC; Sistemas de Informação: 2 e 3; Turismo: 2 e 3; CST em Análise e Desenvolvimento de Sistemas: 2 e 3; CST em Comércio Exterior: 3 e SC; CST em Design de Interiores: 2 e 3; CST em Design de Moda: 3; CST em Design Gráfico: 2, 3 e SC; CST em Estética e Cosmética: 2, 3 e SC; CST em Gestão Comercial: SC; CST em Gestão da Qualidade: SC; CST em Gestão da Tecnologia da Informação: 2, 3 e 4; CST em Gestão de Recursos Humanos: 2, 3, 4 e SC; CST em Gestão Financeira: SC; CST em Logística: 2, 3, 4 e SC; CST em Marketing: 3 e SC; CST em Processos Gerenciais: SC; CST em Radiologia: 1, 2 e 3; CST em Redes de Computadores: 2 e 3.

7. DOS ENDEREÇOS. Os endereços para funcionamento dos cursos presenciais são os relacionados a seguir. **Na região metropolitana de São Paulo:** **ANCHIETA** – Av. Gal. Leite de Castro, 201, e Rua Amadeu Giusti, 15, Jardim Sta. Cruz, e Rua Francisco Bautista, 334, Jardim Sta. Emília (km 12 da via Anchieta); **CHÁCARA SANTO ANTÔNIO** – Rua Cancioneiro Popular, 178, 210 e 214, Rua da Paz, 700, 704, 740, 797 e 821, Rua Henri Dunant, 151 e 203, Rua Cancioneiro de Évora, 490, e Rua São Sebastião, 667, Chácara Santo Antônio; **CIDADE UNIVERSITÁRIA/MARGINAL PINHEIROS** – Av. Torres de Oliveira, 330, e Av. Marechal Mário Guedes, 77, Jaguaré; **INDIANÓPOLIS** – Rua Dr. Bacelar, 870, 890, 902 e 1.212, e Av. José Maria Whitaker, 320, Mirandópolis, Rua Luis Góis, 2.163, 2.185, 2.187, 2.191, 2.195 e 2.211, e Av. Dr. Altino Arantes, 1.260/1270, Vila Clementino; **MARQUÊS** – Av. Marquês de São Vicente, 3.001, Av. Santa Marina, 950, e Rua Ado Benatti, 53, Água Branca, e Av. Carlos Vicari, 124, Pompeia; **NORTE** – Rua Amazonas da Silva, 737, Vila Guilherme; **PARAÍSO/VERGUEIRO** – Rua Vergueiro, 1.211, Paraíso; Rua Apeninos, 267, 294 e 614, Rua Pires da Mota, 1.034 e 1.116, Aclimação; **PAULISTA** – Av. Paulista, 900, Cerqueira César; **PINHEIROS** – Rua Padre Carvalho, 566, e Rua Ferreira de Araújo, 809, Pinheiros; **TATUAPÉ** – Rua Antonio Macedo, 505 e Rua São Jorge, 560, Parque São Jorge, Tatuapé. **No interior do Estado de São Paulo e outros Estados:** **ARAÇATUBA** – Av. Baguaçu, 1.939, Parque Baguaçu; **ARARAQUARA** – Av. Alberto Benassi, 200, Parque das Laranjeiras, e *Rua Expedicionários do Brasil, s/nº, em frente ao nº 3105, São Geraldo (Ginásio de Esportes Guilherme Frago Ferrão)*; **ASSIS** – Rua Myrtes Spera Conceição, 301, Conjunto Nelson Marcondes; **BAURU** – Rua Luiz Levorato, 2-140, Chácaras Bauruenses (Rodovia Marechal Rondon, km 335); **BRASÍLIA (DF)** – SGAS/Sul – Quadra 913 – Conjunto B – Blocos A/B/C/D/E/I, e SEPS 712/912 – Conjunto D – Bloco 1 – Asa Sul (CLUBE DOS PREVIDENCIÁRIOS); **CAMPINAS** – *Campus Swift*: Av. Comendador Enzo Ferrari, 280 e Rua Martinho Calsavara, s/nº, Vila Joaquim Inácio; **GOIÂNIA (GO)** – Rodovia BR. 153, Área 01 a 05, km 503, Fazenda Botafogo; **JUNDIAÍ** – Av. Armando Giasseti, 577, Vila Hortolândia, Trevo Itu/Itatiba; **LIMEIRA** – Rua Miguel Guidotti, 405, Parque Egisto Ragazzo, e Rua Gustavo Nilson, 339, Vila São Luís; **MANAUS (AM)** – Av. Mário Ypiranga, 4.390, Parque 10 de Novembro; **RIBEIRÃO PRETO** – Av. Carlos Consoni, 10, Jardim Canadá, e Rua Mariana Junqueira, 1.346, Centro; **SANTANA DE PARNAÍBA (ALPHAVILLE)** – Av. Dr. Yojiro Takaoka, 3.500, Santana de Parnaíba, e Alameda Amazonas, 458 e 492, Bairro Industrial Alphaville, Barueri; **SANTOS** – Av. Francisco Manoel, s/nº, Av. Ana Costa, 63/65, e Rua Antonio Bento, 22, Vila Mathias, e Praça Eng. Engenheiro José Rebouças s/nº, Ponta da Praia (Centro Esportivo e Recreativo Rebouças);

SÃO JOSÉ DO RIO PARDO – Rua Santa Terezinha, 98, 124 e 160, Centro, e Av. José Ovídio de Figueiredo, S/N1, Jardim Aeroporto; **SÃO JOSÉ DO RIO PRETO** – Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 2.400, Jardim Tarraf II, Rua Dr. Mário Clapier Urbinatti, 940, Jardim Moisés Miguel Haddad (COOPEN), e Rua Joaquim Manoel Pires, nº 777, Jardim Pinheiros (Academia Spacehealth); **SÃO JOSÉ DOS CAMPOS** – Rodovia Presidente Dutra, km 157,5, Pista Sul, Jardim Limoeiro; **SOROCABA** – Av. Independência, 210, Iporanga.

8. DOS CURSOS OFERECIDOS NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA, EAD.

8.1. Cursos Superiores Tradicionais (Bacharelado): Administração (100326) – Ren. Rec. Port. MEC nº 952/21; Ciência da Computação (1551097) – Rec. Port. MEC nº 679/25; Ciências Contábeis (100296) – Ren. Rec. Port. MEC nº 952/21; Ciências Econômicas (1286492) – Ren. Rec. Port. MEC nº 389/24; Jornalismo (1551100) – Rec. Port. MEC nº 685/25; Letras (Bacharelado em Português e Inglês) (733830) – Aut. Res. CONSUNI nº 260123/1 de 23/01/26; Relações Internacionais (1484722) – Rec. Port. MEC nº 622/24.

8.2. Cursos Superiores de Tecnologia (menor duração): Análise e Desenvolvimento de Sistemas (1286800) – Ren. Rec. Port. MEC nº 155/23; Comércio Exterior (1382602) – Ren. Rec. Port. MEC nº 389/24; Comunicação Institucional (733831) – Aut. Res. CONSUNI nº 260123/1 de 23/01/26; Design de Interiores (1427489) – Rec. Port. MEC nº 636/24; Empreendedorismo (1484988) – Rec. Port. MEC nº 429/23; Gastronomia (1363507) – Ren. Rec. Port. MEC nº 390/24; Gestão Comercial (1382605) – Ren. Rec. Port. MEC nº 390/24; Gestão da Qualidade (1382606) – Ren. Rec. Port. MEC nº 390/24; Gestão da Tecnologia da Informação (1131979) – Rec. Port. MEC nº 6/18; Gestão de Cooperativas (1484724) – Rec. Port. MEC nº 43/23; Gestão de Negócios Imobiliários (1484727) – Rec. Port. MEC nº 43/23; Gestão de Recursos Humanos (100324) – Ren. Rec. Port. MEC nº 952/21; Gestão de Segurança Privada (1484725) – Rec. Port. MEC nº 43/23; Gestão de Serviços Jurídicos, Notariais e de Registro (1447552) – Rec. Port. MEC nº 242/23; Gestão de Startups e Empreendedorismo Digital (733832) – Aut. Res. CONSUNI nº 260123/1 de 23/01/26; Gestão de Turismo (1484726) – Rec. Port. MEC nº 43/23; Gestão do Agronegócio (1286756) – Ren. Rec. Port. MEC nº 112/21; Gestão Financeira (120717) – Ren. Rec. Port. MEC nº 952/21; Gestão Pública (1286760) – Ren. Rec. Port. MEC nº 389/24; Logística (1132199) – Ren. Rec. Port. MEC nº 389/24; Marketing (100311) – Ren. Rec. Port. MEC nº 952/21; Mediação (1551206) – Rec. Port. MEC nº 179/24; Mídias Sociais Digitais (733833) – Aut. Res. CONSUNI nº 260123/1 de 23/01/26; Processos Gerenciais (100315) – Ren. Rec. Port. MEC nº 952/21; Redes de Computadores (1382607) – Ren. Rec. Port. MEC nº 155/23; Secretariado (1484729) – Rec. Port. MEC nº 429/23; Segurança da Informação (1484730) – Rec. Port. MEC nº 43/23; Segurança do Trabalho (1286755) – Ren. Rec. Port. MEC nº 112/21.

8.3. Aqui estão considerados os valores do CPC (ciclo 2021/2022/2023) obtidos pelos cursos EAD nos diversos polos da UNIP. Administração: 2; Ciências Contábeis: 3; Ciências Econômicas: 3; Relações Internacionais: 3; CST em Análise e Desenvolvimento de Sistemas: 3; CST em Comércio Exterior: 3; CST em Design de Interiores: 2; CST em Gastronomia: 3; CST em Gestão Comercial: 3; CST em Gestão da Qualidade: 3; CST em Gestão da Tecnologia da Informação: 3; CST em Gestão de Recursos Humanos: 3; CST em Gestão do Agronegócio: 2; CST em Gestão Financeira: 3; CST em Gestão Pública: 3; CST em Logística: 3; CST em Marketing: 3; CST em Processos Gerenciais: 3; CST em Redes de Computadores: 3; CST em Segurança do Trabalho: 2.

9. DOS CURSOS OFERECIDOS NA MODALIDADE SEMIPRESENCIAL.

9.1. Cursos Superiores Tradicionais (Bacharelado e Licenciatura): Artes Visuais (Licenciatura) (703285); Biomedicina (701431); Ciências Biológicas (Bacharelado) (701236); Ciências Biológicas (Licenciatura) (703283); Educação Física (Bacharelado) (701427); Engenharia Civil (702182); Engenharia de Produção (702181); Farmácia (701426); Filosofia (Licenciatura) (703288); Fisioterapia

(701432); Geografia (Licenciatura) (703787); História (Licenciatura) (703276); Letras (Licenciatura em Língua Portuguesa) (703286); Letras (Licenciatura em Língua Portuguesa e Língua Espanhola) (711788); Letras (Licenciatura em Língua Portuguesa e Língua Inglesa) (711742); Matemática (Licenciatura) (711431); Nutrição (701430); Pedagogia (Licenciatura) (711328); Serviço Social (701429); Sociologia (Licenciatura) (703284) – Autorizados pela Portaria SERES/MEC nº 615, de 11 de setembro de 2025, publicada no DOU em 12 de setembro de 2025. **9.2. Cursos Superiores de Tecnologia (menor duração):** Estética e Cosmética (705068); Gestão Ambiental (702180); Gestão Hospitalar (705067); Radiologia (701428) – Autorizados pela Portaria SERES/MEC nº 615, de 11 de setembro de 2025, publicada no DOU em 12 de setembro de 2025. **Observações:** O ingresso para os cursos oferecidos na modalidade EAD, relacionados acima, serão nos meses de fevereiro, abril, agosto e outubro; e na modalidade Semipresencial, nos meses de fevereiro e agosto. As inscrições do Processo Seletivo 2026/2 se iniciarão a partir do mês de maio. As vagas ofertadas nos cursos das áreas de Saúde e de Engenharia, seguirão as seguintes proporcionalidades: 50% das vagas na 1ª fase (turmas de janeiro), e 50% das vagas na 3ª fase (turmas de julho). **10. Das Disposições Gerais.** 1) O conteúdo curricular é disponibilizado em plataforma digital e/ou material impresso. 2) A interação com a tutoria será efetivada via Internet e/ou por outro meio de comunicação. 3) SEI - Sistema de Ensino Interativo - os encontros presenciais programados são os determinados pela legislação, ou seja, obrigatórios para as seguintes atividades: avaliação, estágios obrigatórios, trabalhos de conclusão de curso e atividades em laboratórios especializados, se for o caso. 4) SEPI - Sistema de Ensino Presencial Interativo - além dos encontros presenciais obrigatórios determinados pela legislação, são programados, também, encontros presenciais opcionais. 5) A UNIP reserva-se o direito de oferecer os cursos pelo SEPI – Sistema de Ensino Presencial Interativo – ou pelo SEI – Sistema de Ensino Interativo, podendo, em qualquer momento do curso, ao seu critério e com a concordância do aluno, passar do sistema SEPI para o sistema SEI ou vice-versa. 6) Os encontros presenciais opcionais são complementares e a presença pode se efetivar com teleaulas e/ou professores e/ou tutores e/ou monitores. 6.1 - Parte dos encontros presenciais opcionais, ou a sua totalidade, pode tornar-se obrigatória, ao critério da UNIP. 7) Formatos dos cursos: Os cursos da UNIP na modalidade de Educação a Distância (EAD e Semipresenciais) podem ser oferecidos por meio de diferentes metodologias e com uso de tecnologias variadas. O conteúdo curricular é disponibilizado em plataforma digital e/ou material impresso. A interação com a tutoria será efetivada via *internet* e/ou por outro meio de comunicação. 7.1) SEPI I - Sistema de Ensino Presencial Interativo I: Neste formato, além de utilizar o Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), o encontro no polo de apoio presencial é ampliado, sendo oferecidas diversas atividades semanais programadas. 7.2) SEPI II - Sistema de Ensino Presencial Interativo II: Este formato privilegia as dinâmicas acadêmicas presenciais com o aluno, com o objetivo de promover a flexibilidade, interdisciplinaridade e a articulação entre teoria e prática. Além dos encontros presenciais, existem atividades acadêmicas a serem realizadas no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA). 7.3) SEI - Sistema de Ensino Interativo: Este formato privilegia o ensino por meio do Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), espaço em que o aluno pode acessar todo o conteúdo do curso disponibilizado a qualquer momento pela internet. O aluno também realiza encontros programados no polo presencial, além das suas avaliações, atividades e os encontros determinados pela legislação. 7.4) Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA): Neste ambiente de estudo, o aluno deverá responder a questionários, acessar fóruns, secretaria virtual, enviar e-mail para todos os tutores a distância, coordenadores, professores e ter acesso a todos os serviços oferecidos pela

instituição. 8) A UNIP reserva-se o direito de condicionar a abertura de cursos e de polos. 8.1) Condição para o funcionamento de cursos no polo: o número de matriculados no polo deve ser, no mínimo, igual a 20 (vinte) em cada um dos cursos oferecidos. 9) Quando o curso não for oferecido no polo, o aluno ingressante poderá optar por outro polo em funcionamento. 10) O aluno está ciente de que, durante o transcorrer do curso, ao critério da UNIP e com a sua concordância, ele poderá ser transferido para o polo mais próximo em funcionamento. 11) Número de vagas: a) o número de vagas oferecidas é de 60 (sessenta) para cada um dos cursos em cada um dos polos relacionados no item 16) seguinte; se outros cursos forem oferecidos e/ou se outros polos forem autorizados, continuará válido o parâmetro de 60 (sessenta) vagas por curso/polo. b) o número de vagas oferecidas poderá ser ampliado para atender à demanda; c) em função da demanda, as vagas podem ser remanejadas entre polos; d) em caso de inviabilidade operacional de um polo, o total das vagas nele oferecidas será remanejado para os demais polos em funcionamento, com a concordância dos alunos regularmente matriculados; e) os critérios anteriormente mencionados visam a racionalizar e a operacionalizar a distribuição das vagas, mas, prevalecem as diretrizes e o número de vagas estabelecido pelos Conselhos Superiores da UNIP; f) os cursos são oferecidos em todo o território nacional, em cada um dos polos presenciais programados para funcionar (encaminhados para o MEC), relacionados no item 16) seguinte. 12) A UNIP reserva-se o direito de programar aulas e atividades complementares (estágios, práticas, trabalhos de curso etc.) em horário diverso daquele em que o aluno está matriculado, em qualquer dia da semana, inclusive aos domingos, bem como o de transferir o aluno com a sua concordância, de um polo para outro polo também credenciado. 13) São de exclusiva responsabilidade do aluno, os custos de acesso à Internet para a realização da interatividade exigida pelos cursos e das atividades propostas nos projetos pedagógicos dos cursos, conforme as normas legais emitidas pelo MEC, quando o mesmo não utilizar as instalações disponibilizadas com acesso gratuito nos polos de apoio presenciais. 14) A UNIP reserva-se o direito de não colocar um polo em funcionamento se não preencher as seguintes condições: a) ter, no mínimo, 20 (vinte) alunos matriculados em cada um dos cursos oferecidos no polo; b) apresentar instalações físicas e equipamentos mínimos necessários para o funcionamento dos cursos; c) possuir pessoal comprometido e capacitado; d) atender as exigências para a oferta dos cursos, conforme contrato firmado entre as partes. 15) Caso um polo não seja colocado em funcionamento, a UNIP reserva-se o direito de cancelar a oferta dos cursos para este polo e remanejar as vagas para os demais polos em funcionamento, com a concordância dos alunos regularmente matriculados neste polo. O presente edital é válido para inscrições e matrículas referentes ao segundo semestre letivo de 2026. A UNIP divulgará, com antecedência, via Internet, as localidades onde serão realizadas as provas para os candidatos de cada polo. As vagas para o PROUNI – Programa Universidade para Todos – serão oferecidas de acordo com o artigo 5.º da Lei nº 11.096, de 13/01/05. Caso não haja número mínimo de alunos especificado para funcionamento de um curso, até a data limite estabelecida pelo MEC para a comprovação das informações no SISPROUNI, os eventuais bolsistas pré-selecionados para o PROUNI serão desclassificados. Os polos que optarem por colocar o curso em funcionamento, mesmo com número de matrículas inferior a 20 (vinte), dedicarão 1 (uma) vaga para bolsista PROUNI. 16) Endereços dos polos de Educação a Distância e Semipresenciais: ABADIÂNIA – Rua Rufino de Brito, nº s/n - Quadra 76, Lotes 09 e 10 - Bairro Centro - CEP 72940-000 - Abadiânia/GO; ABAETETUBA – Rua Barão do Rio Branco, nº 1.376 - Bairro Centro - CEP 68440-000 - Abaetetuba/PA; AÇAILÂNDIA – Rua Lages, nº 180 - Bairro Getat - CEP 65930-000 - Açailândia/MA ; ACARAÚ – Avenida João Jaime Ferreira Gomes, nº 60 - Bairro Centro - CEP

62580-000 - Acaraú/CE; ACRELÂNDIA – Rua Geraldo Barbosa, nº 395 - Bairro Centro - CEP 69945-000 - Acrelândia/AC; ACREUNA – Rua Rosa Guimarães, nº 77 - Bairro Centro - CEP 75960-000 - Acreuna/GO; ADAMANTINA – Alameda Fernão Dias, nº 1370 - Bairro Vila Jurema - CEP 17800-000 - Adamantina/SP; AFOGADOS DA INGAZEIRA – Avenida Possidônio Gomes dos Santos, s/nº - Bairro Brotas - CEP 56800-000 - Afogados da Ingazeira/PE; ÁGUA BOA – Rua 01, nº 555 - Bairro Centro - CEP 78635-000 - Água Boa/MT; ÁGUA BRANCA – Rua José Vidal, nº 57 - Bairro Centro - CEP 58748-000 - Água Branca/PB; ÁGUAS DE LINDOIA – Rua Itália, nº 127 - Bairro Centro - CEP 13940-000 - Águas de Lindóia/SP; ÁGUAS FORMOSAS – Avenida São Vicente, nº 325 - Bairro São Vicente - CEP 39880-000 - Águas Formosas/MG; ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS – Quadra 41 - Lote 03 - Loja 2, nº s/n - Bairro Jardim Brasília - CEP 72911-000 - Águas Lindas de Goiás/GO; AGUDOS – Rua Prefeito Doutor Antônio Condi, nº 525 - Bairro Centro - CEP 17120-013 - Agudos/SP; ALEGRE – Praça Antonio Correa Monteiro, nº s/n - Bairro Centro - CEP 29500-000 - Alegre/ES; ALEXÂNIA – Rua 22, s/nº Quadra 18 Lote 43 - Bairro Loteamento Alexânia - CEP 72930-000 - Alexânia/GO; ALFENAS – Avenida Afonso Pena, nº 592 – Bairro Centro - CEP 37130-000 - Alfenas/MG; ALFREDO CHAVES – Rua Moacyr Saudino, nº 413 - Bairro Centro - CEP 29240-000 - Alfredo Chaves/ES; ALMEIRIM – Travessa Presidente Vargas, nº 392 - Bairro Centro - CEP 68230-000 - Almeirim/PA; ALMENARA – Rua Tude Tupy, nº 214 - Bairro Centro - CEP 39900-000 - Almenara/MG; ALTA FLORESTA – Rua Projetada B, nº 85, Quadra 01, Lote LP, Loteamento Setor, Bairro Boa Nova, CEP 78580-000 - Alta Floresta/MT; ALTAMIRA – Rua Coronel José Porfírio, nº 2.235 - Bairro São Sebastião - CEP 68372-040 - Altamira/PA; ALTO ARAGUAIA – Rua Florisvaldo de Souza Porto, nº 757 - Bairro Centro - CEP 78780-000 - Alto Araguaia/MT; ALTÔNIA – Rua Tiradentes, nº 531 - Bairro Centro - CEP 87550-000 - Altônia/PR; ALTOS – Rua São José, nº 10 - Bairro Centro - CEP 64290-000 - Altos/PI; ALVORADA – Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 1.931 - sala 201 - Bairro Centro - CEP 94810-001 - Alvorada/RS; AMAMBAÍ – Rua da República, nº 3.502 - Bairro Centro - CEP 79999-000 - Amambaí/MS; AMARGOSA – Rua Josué Sampaio Melo, nº 305 - Bairro Centro - CEP 45300-000 - Amargosa/BA; AMERICANA I – Rua do Carpinteiro, nº 240/270 - Bairro Jardim Werner Plaas - CEP 13478-730 - Americana/SP; AMERICANA II – Avenida de Cillo, nº 1.798 - Bairro Cidade Jardim - CEP 13466-550 - Americana/SP; AMPARO – Avenida Fioravante Gerbi, nº 223 - Parte térreo - Bairro Ribeirão - CEP 13904-060 - Amparo/SP; ANAJAS – Travessa Luiz Guedes, nº 34 - Bairro de Cidade Nova II - CEP 68.810-000 - Anajás/PA; ANANINDEUA – Travessa WE- 28 (Conj. Cidade Nova VIII), 01 - Bairro Coqueiro - CEP 67133-205 - Ananindeua/PA; ANÁPOLIS – Rua Calixto Abdala, nº 37 - Bairro Centro - CEP 75020-140 - Anápolis/GO; ANÁPOLIS II – Avenida Senador José Lourenço Dias, nº 480 - Bairro Setor Central - CEP 75023-160 - Anápolis/GO; ANAPU – Rua Santo Agostinho, nº 90 - Bairro Imperatriz - CEP 68365-000 - Anapu/PA; ANCHIETA – Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 796 - Bairro Centro - CEP 29230-000 - Anchieta/ES; ANDRADAS – Rua Coronel Eduardo Amaral, nº 62/64 - Bairro Centro - CEP 37795-000 - Andradas/MG; ANGRA DOS REIS II – Rua São José, nº 11 - Bairro Japuíba (Cunhambebe) - CEP 23934-120 - Angra dos Reis/RJ; APARECIDA DE GOIÂNIA – Avenida Bela Vista, nº s/n - Quadra 24 - Lote 11 - Jardim das Esmeraldas - CEP 74905-020 - Aparecida de Goiânia/GO; APARECIDA DE GOIÂNIA II – Avenida Lago das Garças, nº s/nº Quadra 25, Lote 41, Sala 1 e 2 - Bairro Jardim Tropical - CEP 74946-505 - Aparecida de Goiânia/GO; APARECIDA DE GOIÂNIA III – Rua Guarani, nº s/n Quadra C1 Lote 02 - Bairro Jardim Cristalino - CEP 74968-030 - Aparecida de Goiânia/GO; APARECIDA DO TABOADO – Rua Antonio Leandro de Menezes, nº 4259 - Bairro Centro - CEP 79570-000 - Aparecida do Taboado/MS; APODI – Rua José Ferreira de Lima, nº 232 - Bloco 02 - Bairro Bacurau - CEP 59700-000 - Apodi/RN; APUCARANA – Rua Profa. Talita Bresolin, nº 1.139 - Bairro Jardim São

Pedro - CEP 86802-390 - Apucarana/PR; ARACAJU I – Rua Oscar Valois Galvão, nº 355 - Bairro Grageru - CEP 49027-220 - Aracaju/SE; ARACAJU II – Rua Álvaro Garcia Araújo, nº 288 - Bairro Farolândia - CEP 49032-220 - Aracaju/SE; ARACAJU III – Rua Tenente Wendell Quaranta Santos, nº 1.386 - Bairro Suissa - CEP 49052-260 - Aracaju/SE; ARAÇATUBA I – Avenida Bagaçu, nº 1.939 - Bairro Jardim Alvorada - CEP 16018-555 - Araçatuba/SP; ARAÇATUBA II – Rua Porangaba, nº 976 - Bairro Planalto - CEP 16072-475 - Araçatuba/SP; ARACRUZ – Avenida Florestal, nº 726 - Bairro Segato - CEP 29192-154 - Aracruz/ES; ARAÇUAÍ – Rua Benjamin Constant, nº 405 - Bairro Esplanada - CEP 39600-000 - Araçuaí/MG; ARAGUAÍNA – Rua 1º de Janeiro, nº 2963 - Bairro São João - CEP 77807-024 - Araguaína/TO; ARAGUARI – Avenida Coronel Teodolino Pereira de Araújo, nº 405 - Bairro Centro - CEP 3844-062 - Araguari/MG; ARAGUATINS – Avenida Araguaia, s/nº - Bairro Centro - CEP 77950-000 - Araguatins/TO; ARAPIRACA – Rua São João, nº 680 - Bairro Santa Esmeralda - CEP 57312-010 - Arapiraca/AL; ARAPIRACA II – Rua dos Expedicionários Brasileiros nº 544 - Bairro Baixa Grande - CEP 57307-295 - Arapiraca/AL; ARAPOTI – Rua Moisés Lupion, nº 316 - Bairro Centro - CEP 84990-000 - Arapoti/PR; ARARAQUARA I – Avenida Alberto Benassi, nº 200 - Bairro Parque das Laranjeiras - CEP 14802-000 - Araraquara/SP; ARARAQUARA II – Avenida Duque de Caxias, nº 834 - Bairro Centro - CEP 14801-120 - Araraquara/SP; ARARAS – Rua América, nº 755 - Sala 01-B - Bairro Centro - CEP 13600-100 - Araras/SP; ARARIPINA – Avenida Antônio de Barros Muniz, nº 212 - Bairro Centro - CEP 56.280-000 - Araripina/PE; ARAUCÁRIA – Rua Fernando Suckow, nº 303 - Bairro Centro - CEP 83702-200 - Araucária/PR; ARCOS – Rua Adolfo Nogueira, nº 390 CS - Bairro Brasília - CEP 35588-000 - Arcos/MG; ARCOVERDE – Avenida Joaquim Nabuco, nº 326 - Bloco A - Bairro Centro - CEP 56505-150 - Arcoverde/PE; AREADO – Rua Monsenhor Matias, nº 595 - Bairro Centro - CEP 37140-000 - Areado/MG; ARTUR NOGUEIRA – Rua Duque de Caxias, nº 1.620 - Bairro Centro - CEP 13160-000 - Artur Nogueira/SP; ARUJÁ – Rodovia Alberto Hinoto, nº 1386 - Bairro Vila Pedroso - CEP 07434-325 - Arujá/SP; ASSIS I – Rua Myrtes Spera Conceição, nº 301 - Bairro Conjunto Nelson Marcondes - CEP 19815-050 - Assis/SP; ATIBAIA – Rua Adolfo André, nº 743 - Bairro Centro - CEP 12940-280 - Atibaia/SP; AUGUSTINÓPOLIS – Rua Planalto, nº 601 - Bairro Setor Augustinópolis - CEP 77960-000 - Augustinópolis/TO; AUTAZES – Rua José Siqueira, nº 304 - Bairro Centro - CEP 69240-000 - Autazes/AM; AVARÉ – Rua Sergipe, nº 1.685 - Bairro Centro - CEP 18701-100 - Avaré/SP; BACABAL – Rua Maranhão Sobrinho, nº 1.082 D - Bairro Centro - CEP 65700-000 - Bacabal/MA; BAGÉ – Avenida Marechal Floriano, nº 1498 - Bairro Centro - CEP 96400-010 - Bagé/RS; BALNEÁRIO CAMBORIU – Avenida Central, nº 413 - Bairro Centro - CEP 88330-668 - Balneário Camboriu/SC; BALSAS – Rua Joaquim Coelho, nº 148 - Bairro Centro - CEP 65800-000 - Balsas/MA; BARBACENA – Avenida Governador Benedito Valadares, nº 9 - Bairro São Sebastião - CEP 36202-328 - Barbacena/MG; BARCARENA – Travessa Francisco Vinagre, nº 12 - Qd. 238 - Bairro Vila do Cabanos - CEP 68447-000 - Barcarena/PA; BARCELOS – Estrada da Produção, nº 40 - Bairro São Lazaro - CEP 69700-000 - Barcelos/AM; BARRA BONITA – Rua Sabino Bolla, nº 134 - Bairro Centro - CEP 17340-000 - Barra Bonita/SP; BARRA DO GARCAS – Rua Amaro Leite, nº 396 - Bairro Centro - CEP 78600-000 - Barra dos Garças/MT; BARRA DO PIRAI – Rua Onofre Infante Vieira, nº 197 - Bairro Centro - CEP 27120-160 - Barra do Piraí/RJ; BARRA MANSA – Rua Aldrovando de Oliveira, nº 31 - Bairro Ano Bom - CEP 27323-350 - Barra Mansa/RJ; BARREIRAS – Rua Professora Guiomar Porto, nº 76 - Bairro Centro - CEP 47800-124 - Barreiras/BA; BARUERI – Alameda Madeira, nº 44 - Bairro Alphaville Centro Industrial e Empresarial/ Alphaville - CEP 06454-010 - Barueri/SP; BARUERI II – Rua Campos Sales, nº 415 - Bairro Centro - CEP 06401-000 - Barueri/SP; BATATAIS – Rua Santos Dumont, nº 244 - Bairro Centro - CEP 14300-000 - Batatais/SP; BAURU I – Rua Luiz Levorato, nº s/n - Quarteirão 2, Lado Par - Bairro Jardim

Maraba - Km 335 - Chácaras Bauruense - CEP 17048-290 - Bauru/SP; BAURU II – Rua Baltazar Rodrigues, nº 6 - 35 - Bairro Jardim Planalto - CEP 17012-621 - Bauru/SP; BEBEDOURO – Rua Dr Oscar Werneck, nº 857 - Bairro Centro - CEP 14701-120 - Bebedouro/SP; BELA VISTA DE GOIÁS – Avenida Senador Pedro Ludovico Teixeira, nº 768 - Lote 16 - Quadra 03 - Bairro Setor Central - CEP 75240-000 - Bela Vista de Goiás/GO; BELÉM I – Avenida Alcindo Cacela, nº 675 – Bairro Umarizal - CEP 66060-000 - Belém/PA; BELÉM II – Avenida Generalíssimo Deodoro, nº 1.152 - Bairro Nazaré - CEP 66035-090 - Belém/PA; BELÉM III – Avenida José Bonifácio, nº 893 - Bairro São Brás - CEP: 66063-075 - Belém/PA; BELÉM IV – Travessa 14 de Março, nº 1.682 - Bairro Nazaré - CEP 66055-903 - Belém/PA; BELÉM IX – Travessa Vileta, nº 1100 - Bairro Pedreira - CEP 66087-422 - Belém/PA; BELÉM VI - ICOARACI – Rua Manoel Barata, nº 1.510 - Bairro Ponta Grossa (Icoaraci) - CEP 66812-020 - Belém/PA; BELÉM VII – Avenida Ceará, nº 759 - Bairro Canudos - CEP 66070-080 - Belém/PA; BELO HORIZONTE I – Avenida Vilarinho, nº 1820 - Loja 1 - Bairro Venda Nova - CEP 31615-250 - Belo Horizonte/MG; BELO HORIZONTE II – Rua dos Caetes, nº123, andar 02 - sala 401 - Bairro Centro - CEP: 30.120-080 - Belo Horizonte/MG; BELO HORIZONTE IV – Rua Padre Pedro Pinto, nº 1388/1410 - Bairro Venda Nova - CEP 31615-310 - Belo Horizonte/MG; BENEVIDES – Avenida Nações Unidas, nº 333 - Bairro Liberdade - CEP 68795-000 - Benevides/PA; BENJAMIN CONSTANT – Rua Santos Dumont, nº 407, Bairro Centro, CEP 69630-000 - Benjamin Constant/AM; BENTO GONÇALVES – Rua Júlio de Castilho, nº 614 - Bairro São Francisco - CEP 95700-000 - Bento Gonçalves/RS; BERTIOGA – Rua Manoel da Nóbrega, nº 560 - Bairro Jardim Lido - CEP 11250-000 - Bertioga/SP; BETIM – Avenida Amazonas, nº 202 -1.º andar, Bairro Centro - CEP 32600-066 - Betim/MG; BETIM II – Rua Pirapora, nº 711 - Bairro Vila Cristina - CEP 32675-402 - Betim/MG; BIRIGUI – Avenida São Francisco, nº 433 - Bairro Jardim Pérola - CEP 16200-260 - Birigui/SP; BIRITIBA MIRIM – Rua Dr. Shigueo Mori, nº 125 - Bairro Centro - CEP 08940-000 - Biritiba Mirim/SP; BLUMENAU – Rua XV de Novembro, nº 1357 - Sala 61 - Bairro Centro - CEP 89010-003 - Blumenau/SC; BOA ESPERANCA – Rua Senador Milton Campos, nº 388, Sala 05 - Bairro Nova Era - CEP 37170-000 - Boa Esperança/MG; BOA VISTA – Avenida Mario Homem de Melo, nº 5008 - Bairro Caimbé - CEP 69312-155 - Boa Vista/RR; BOA VISTA II – Rua Barão do Rio Branco, nº 664 - Bairro Centro - CEP 69301-130 - Boa Vista/RR; BOA VISTA III – Rua Capitão Franco de Carvalho, nº 195 - Bairro São Francisco - CEP 69305-120 - Boa Vista/RR; BODOCO – Rua Alfredo Clementino, nº 48 - Bairro Centro - CEP 56220-000 - Bobocó/PE; BOITUVA – Rua Augusta Moretti Pico, nº 70 - Bairro Jardim Vicente Laureanos - CEP 18550-000 - Boituva/SP ; BOM DESPACHO – Rua do Rosário, nº 222 - Bairro São João - CEP 35600-000 - Bom Despacho/MG; BOM JESUS DA LAPA – Travessa Botafogo, nº 31 - Bairro Parque Verde - CEP 47600-000 - Bom Jesus da Lapa/BA; BORBA – Avenida Getúlio Vargas, nº 76 - Bairro Centro - CEP 69200-000 - Borba/AM; BOTUCATU – Rua Coronel José Vitoriano Villas Boas, nº 1.045 - Sala 01 e 02 - Bairro Centro - CEP 18602-030 - Botucatu/SP; BRAGANCA PAULISTA – Praça Jacinto Domingues, nº 85 - Bairro Centro - CEP 12900-170 - Bragança Paulista/SP; BRASÍLIA I – SGAS s/n, Quadra 913, Conjunto B - Bairro Asa Sul - CEP 70390-130 - Brasília/DF; BRASÍLIA II – Avenida Pau Brasil, s/n - Lote 02 (em frente para Avenida Castanheiras e Avenida Parque Águas Claras) - Bairro Águas Claras - CEP 71926-000 - Brasília/DF; BRASÍLIA III – Quadra 5, nº s/nº, Conjunto B Lote 7 - Bairro Setor Central (Gama) - CEP 72405-050 - Brasília/DF; BRASÍLIA IV – QNN 18 Conjunto E, s/nº - Bairro Ceilândia Sul (Ceilândia) - CEP 72220-185 - Brasília/DF; BRASÍLIA IX – Condomínio San Diego, nº 24 e 25, Jardim Botânico Shopping, 1º andar Sala 104A - Bairro Setor Habitacional Jardim Botânico - CEP 71680-362 - Brasília/DF; BRASÍLIA V – C 7, nº s/n - Lote12 - Loja 1 -- Bairro Setor Central, Bairro Taguatinga (Centro) - CEP 72010-050 - Brasília/DF; BRASÍLIA VI – EQSW 303/304, nº 03 parte A Quadra SHC/SW - Bairro Setor Sudoeste - CEP 70673-350 - Brasília/DF;

BRASÍLIA VII – Rua ST SHCGN CR - Quadra 708/709 nº30 - Bloco B - 3º andar - CEP 70741-620 - Brasília/DF; BRASÍLIA VIII - SOBRADINHO – Quadra 13, Comercio Local 18, s/nº Loja 02 e 03 - Bairro Sobradinho - CEP 73041-645 - Brasília/DF; BRASÍLIA X – Avenida Marechal Deodoro, nº 12 – Quadra 62 – Bairro Setor Tradicional - CEP 73330-024 - Brasília/DF; BRASÍLIA XI – QN 320 Conjunto 07- Lotes 1/2 - Lojas 03/04, nº 03/04, Bairro Samambaia Sul, CEP 72310-007 - Brasília/DF; BRASÍLIA XII – QE 13 - Conjunto D, 101 / 102 - Bairro Guar - CEP 71050-040 - Braslia/DF; BRASLIA XIII – Rua das Paineiras, nº s/nº Lote 06 , Loja 16 - Bairro Sul (guas Claras) - CEP 71929-180 - Braslia/DF; BRASLIA XIV – Q CL 418, Lotes B e C, Avenida Santa Maria - Bairro Santa Maria - CEP 72548-240 - Braslia/DF; BRASLIA XV - PARANO – Quadra 24, nº s/n - Conjunto A - Lote 13 - Loja 1 - Bairro Parano - CEP 71572-400 - Braslia/DF; BRASLIA XVI - RECANTO DAS EMAS – Quadra 205 - Conjunto 9 - Lote 1 s/n - Bairro Centro Comercial Sol Center - Recanto das Emas - CEP 72610-535 - Braslia/DF; BRASLIA XVIII - VICENTE PIRES – Rua 3, Chacara 82, Lotes 07/08 - Bairro Vicente Pires - CEP 72005-755 - Braslia/DF; BRASLIA XIX - BRAZLANDIA – Quadra 03, Lote 21 - Bairro Setor Norte (Brazndia) - CEP 72705-030 - Braslia/DF; BREJO SANTO – Praa Dionsio Rocha de Lucena, nº 13 - Bairro Centro - CEP 63260-000 - Brejo Santo/CE; BREVES – Rua Antnio Fulgncio da Silva, nº 2.471 - Bairro do Aeroporto - CEP 68800-000 - Breves/PA; BROTAS – Rua Jos Parisi, nº 150 - Bairro Jardim So Jos - CEP 17380-000 - Brotas/SP; BRUSQUE – Rua Herclio Luz, nº 373 - Bairro Centro I - CEP 88350-301 - Brusque/SC; BUENO BRANDAO – Rua Coronel Ramalho, nº 59 - Bairro Centro - CEP 37578-000 - Bueno Brando/MG; CABREVA – Rua Minas Gerais, nº 375 - Bairro Jacar - CEP 13315-000 - Cabreva/SP ; CAAPAVA – Rua 28 de Setembro, nº 501 - Bairro Vila Resende - CEP 12282-270 - Caapava/SP; CACHOEIRA PAULISTA – Rua Bento Jos Fernandes, nº 285 - Bairro Piteu - CEP 12630-000 - Cachoeira Paulista/SP; CACHOEIRINHA – Avenida Dr Dcio Martins Costa, nº 149 - Bairro Eunice - CEP 94920-170 - Cachoeirinha/RS; CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – Rua 25 de Maro, nº 15 - 3º andar - Bairro Centro - CEP 29300-100 - Cachoeiro do Itapemirim/ES; CAIEIRAS – Avenida Loureiro Dell Porto, nº 254 - Bairro Centro - CEP 07700-610 - Caieiras/SP; CAJAMAR – Rua dos Lrios, nº 605, P. Ips II - Bairro Portais (Polvilho) - CEP 07790-805 - Cajamar/SP; CAJAZEIRAS – Rua Tenente Arsenio, nº 268 - Bairro Centro - CEP 58900-000 - Cajazeiras/PB; CAJURU – Avenida Joo Gregrio da Silva, nº 180 - Sala 01- Piso Superior - Bairro Centro - CEP 14240-000 - Cajuru/SP; CALDAS NOVAS – Rua 10, nº s/n - Quadra 20 - Lote 5R - Bairro Bandeirante - CEP 75680-158 - Caldas Novas/GO; CALDEIRO GRANDE – Avenida Hlio Correia, nº s/n - Bairro Centro - CEP 44750-001 - Caldeiro Grande/BA; CAMBORI – Rua Jos Francisco Bernardes, esquina com a Rua Joaquim Agostinho Vieira, nº s/nº - Bairro Centro - CEP 88340-233 - Cambori/SC; CAMBU – Avenida Bento Jacinto, nº 575 - Bairro gua Branca - CEP: 37600-000 - Cambu/MG; CAMET – Praa Joaquim Siqueira, nº 85 - Bairro Centro - CEP 68400-000 - Camet/PA; CAMPINA GRANDE – Avenida Marechal Floriano Peixoto, nº 1.461 - Bairro Santo Antonio - CEP 58401-010 - Campina Grande/PB; CAMPINA GRANDE II – Rua Vila Nova da Rainha, nº 339 - Bairro Centro - CEP 58400-220 - Campina Grande/PB; CAMPINA VERDE – Avenida 13, nº 990 - Bairro Centro - CEP 38270-000 - Campina Verde/MG; CAMPINAS I – Avenida Comendador Enzo Ferrari, nº 280 - Bairro Jardim Swift - CEP 13043-055 - Campinas/SP; CAMPINAS II – Rua Dona Luiza de Gusmo, nº 329 – Bairro Vila Nogueira - CEP 13088-028 - Campinas/SP; CAMPINAS III – Rua Amilar Alves, nº 110 - Bairro Ponte Preta - CEP 13041-301 - Campinas/SP; CAMPINAS IV – Rua Jos Rosolem, nº 707 - Bairro Jardim Londres - CEP 13060-222 - Campinas/SP; CAMPINAS V - AMOREIRAS – Avenida das Amoreiras, nº 3.751 - Bairro Jardim do Lago - CEP 13050-035 - Campinas/SP; CAMPO GRANDE I – Rua Dom Aquino, nº 1923-1927 - Bairro Centro - CEP 79002-184 - Campo Grande/MS; CAMPO GRANDE II – Avenida Guaicurus, nº 4798 – Bairro

Universitário - CEP 79063-080 - Campo Grande/MS; CAMPO GRANDE III – Avenida Fernando Corrêa da Costa, nº 569 - Bairro Centro - CEP 79002-820 - Campo Grande/MS; CAMPO LIMPO PAULISTA – Rua Francisco Miguel, nº 270 - Bairro Centro - CEP 13230-001 - Campo Limpo Paulista/SP; CAMPO MAIOR – Rua Professora Mulata Lima, nº 57 - Bairro Nossa Senhora de Fátima - CEP 64280-000 - Campo Maior/PI; CAMPO MOURÃO – Avenida Manoel Mendes de Camargo, nº 2.091 - Bairro Centro - CEP 87302-080 - Campo Mourão/PR; CAMPOS DO JORDÃO – Avenida Januário Miraglia, nº 2.328 - Bairro Jaguaribe - CEP 12460-000 - Campos do Jordão/SP; CAMPOS SALES – Rua Carneiro de Mendonça, nº 247 - Bairro Centro - CEP 63150-000 - Campos Sales/CE; CAMPUS VII - MARQUÊS – Avenida Marquês de São Vicente, nº 3001 - Água Branca - CEP 05036-040 (Avenida Santa Marina, 950 - Lapa); CÂNDIDO MOTA – Rua São Paulo, nº 948/960 - Bairro Centro - CEP 19880-000 - Cândido Mota/SP; CANINDÉ – Rua Joaquim Custodio, nº 399 - Loja 03 - Bairro Alto Guaramiranga - CEP 62700-000 - Caninde/CE ; CANOAS – Rua Frederico Guilherme Ludwig, nº 55 - Bairro Centro - CEP 92310-240 - Canoas/RS; CANOINHAS – Rua Senador Felipe Schmidt, nº 1355 - Térreo - Bairro Centro - CEP 89460-000 - Canoinhas/SC; CANTAGALO – Rua Alzira de Abreu, nº 695 - Sala 2 - Bairro Centro - CEP 85160-000 - Cantagalo/PR; CAPÃO BONITO – Rua Floriano Peixoto, nº 800 1º andar - Bairro Centro - CEP 18300-250 - Capão Bonito/SP; CAPINZAL – Rua Narciso Barison, nº 183 - Bairro Centro - CEP 89665-000 - Capinzal/SC; CARAGUATATUBA II – Avenida Rio Grande do Sul, nº 46 - Bairro Jardim Primavera - CEP 11660-710 - Caraguatatuba/SP; CARANGOLA – Rua Pedro de Oliveira, nº 136 - Sobreloja - Bairro Centro - CEP 36800-000 - Carangola/ MG ; CARAPICUÍBA – Avenida Thamara, nº 394 - Bairro Centro - CEP 06320-020 - Carapicuíba/SP; CARAPICUÍBA II – Avenida Inocência Seráfico, nº 3.445 Loja 15 - Bairro Vila Dirce - CEP 06343-410 - Carapicuíba/SP; CARIACICA – Avenida Expedito Garcia, nº 559 - Pavimento 02 - Bairro Campo Grande - CEP 29146-201 - Cariacica/ES; CARUARU – Avenida Monte Cassino, nº 200 - Bairro Universitário - CEP 55016-410 - Caruaru/PE; CARUARU II – Rua Eça de Queiroz, nº 209 - Bairro Salgado - CEP 55016-210 - Caruaru/PE; CASA BRANCA – Rua Luiz Piza, nº 953 - Bairro Centro - CEP 13700-000 - Casa Branca/SP; CASCAVEL – Rua Travessa João Felício, nº 1.042 - Bairro Centro - CEP 62850-000 - Cascavel/CE; CASCAVEL II – Rua Souza Naves, nº 2933 - Bairro Parque São Paulo - CEP 85802-080 - Cascavel/PR; CASTANHAL – Travessa Floriano Peixoto, nº 2.235 - Bairro Centro - CEP 68743-030 - Castanhal/PA; CASTRO – Rua Major Otavio Novaes, nº 37 - Bairro Centro - CEP 84165-230 - Castro/PR; CATALÃO – Avenida Raulina Fonseca Pascoal, nº 978 - Bairro Setor Central - CEP 75701-480 - Catalão/GO; CATANDUVA – Rua Amazonas, nº 755 - Bairro Centro - CEP 15800-250 - Catanduva/SP; CATOLÉ DO ROCHA – Avenida Deputado Americo Maia, nº 871 - Bairro Centro - CEP 58884-000 - Catolé do Rocha/PB; CAXAMBU – Rua Conselheiro Mayrink, nº 279 - Bairro Centro - CEP: 37440-000 - Caxambu/MG; CAXIAS – Rua da Pedreira, nº 380, sala 01 e 02 - Bairro Centro - CEP 65.600-120 - Caxias/MA; CAXIAS DO SUL – Avenida Rio Branco, nº 105 - Bairro São Pelegrino - CEP: 95010-060 - Caxias do Sul/RS; CERES – Rua 23, nº 61 - Quadra T - Lote 11 - Bairro Centro - CEP 76300-000 - Ceres/GO; CERQUEIRA CESAR – Rua Juvenal Coimbra, nº 280 - Bairro Centro - CEP 18760-039 - Cerqueira Cesar/SP; CHAPADA DOS GUIMARÃES – Avenida Principal nº 229 - Sala 01 - Quadra 33 - Bairro Santa Cruz - CEP 78195-000 - Chapada dos Guimarães/MT; CHAPADINHA – Rua Sebastião Archer, nº 681 - Bairro Centro - CEP 65500-000 - Chapadinha/MA; CHAPECÓ II – Avenida Getúlio Dorneles Vargas, nº 609 N - Sala 001 - Edif. Engemede - Bairro Centro - CEP 89802-000 - Chapecó/SC; CIDADE OCIDENTAL – SQ 17, Quadra 13, loja 17 - Bairro Centro - CEP 72880-640 - Cidade Ocidental/GO; CIDADE UNIVERSITÁRIA – Avenida Torres de Oliveira, nº 330 - Bairro Jaguaré - CEP 05347-020 - São Paulo/SP; COARI – Rua Gonçalves Ledo, nº 554 - Bairro Espírito Santo - CEP 69460-000 - Coari/AM; CODAJAS – Rua Eduardo Ribeiro, nº 165 - Bairro Colonia Major

Thury - CEP 69450-000 - Codajas/AM; COLATINA – Rua Aurélio Gatt, nº 79 - Bairro Vila Nova - CEP 29702-120 - Colatina/ES; COLIDER – Avenida Tancredo Neves, nº 574 - Bairro Centro - CEP 78500-000 - Colider/MT; COLNIZA – Avenida Primavera, nº 115 - Bairro Garça II - CEP 78335-000 - Colniza/MT; CONCÓRDIA – Rua Anita Garibaldi, nº 3185 - Bairro Primavera - CEP 89700-000 - Concórdia/SC; CONSELHEIRO LAFAIETE – Rua Bias Fortes, nº 405 - Bairro Centro - CEP 36400-000 - Conselheiro Lafaiete/MG; CONTAGEM II – Avenida José Faria da Rocha, nº 5.107 - Bairro Eldorado - CEP 32310-210 - Contagem/MG; CORAÇÃO DE JESUS – Rua Nozinho Prates, nº 240 A e B - Bairro Sagrada Família - CEP 39340-000 - Coração de Jesus/MG; COREMAS – Rua Francisco Severino de Sousa, nº 3129 - Bairro Cruz da Tereza - CEP 58770-000 - Coremas/PB; COROATA – Travessa Oscar Jansen, nº s/nº - Bairro Centro - CEP 65415-000 - Coroatá/MA; CORONEL JOÃO SÁ – Rua 15 de Novembro, nº 9.998, Bairro Centro - CEP 48590-000 - Coronel João Sá/BA; CORRENTINA – Rua da Barragem, nº 119 - Bairro Centro - CEP 47650-000 - Correntina /BA; CORUMBÁ II – Rua Luiz Feitosa Rodrigues, nº s/n - Lote 62 - Bairro Aeroporto - CEP 79332-070 - Corumbá/MS; COSMÓPOLIS – Rua Dr. Moacir do Amaral, nº 92 - Bairro Bela Vista - CEP 13150-000 - Cosmópolis/SP; COTIA – Avenida Professor Manoel José Pedroso, nº 1760 - Bairro Parque Bahia - CEP 06717-100 - Cotia/SP; CRATO – Rua Bárbara de Alencar, nº 704 - Bairro Centro - CEP 63100-345 - Crato/CE; CRISTALINA – Rua Getúlio Vargas, nº s/n Quadra 42 Lot. 10 B - Bairro Centro - CEP 73850-000 - Cristalina/GO; CRUZ ALTA – Rua Voluntários da Pátria, nº 550 - 1º andar - Shopping Érico Veríssimo - Bairro Centro - CEP 98025-770 - Cruz Alta/RS; CRUZ DAS ALMAS – Rua Desiderio Brandão, nº s/nº - Bairro Centro - CEP 44380-000 - Cruz das Almas/BA; CRUZEIRO – Rua Helio Motta, nº 133 - Bairro Vila Expedicionário - CEP 12710-310 - Cruzeiro/SP; CRUZEIRO DO SUL – Avenida Boulevard Thaumaturgo, nº 216 - Bairro Centro - CEP 69980-000 - Cruzeiro do Sul/AC; CUBATÃO – Avenida Joaquim Miguel Couto, nº 243 - Bairro Jardim São Francisco - CEP 11500-005 - Cubatão/SP; CUIABÁ I – Rua Oswaldo da Silva Corrêa, nº 621 - Bairro Santa Marta - CEP 78048-005 - Cuiabá/MT; CUIABÁ II – Avenida Historiador Rubens de Mendonça, nº 2254 - Bairro Jardim Aclimação - CEP 78050-280 - Cuiabá/MT; CURITIBA I – Alameda Dom Pedro II, nº 432 - Bairro Batel - CEP 80420-060 - Curitiba/PR; CURITIBA II – Rua Mateus Leme, nº 158 - Bairro São Francisco - CEP 80510-190 - Curitiba/PR; CURITIBA III – Rua Dr. Julio Cesar Ribeiro de Souza, nº 1332 - Bairro Hauer - CEP 81630-200 - Curitiba/PR; CURITIBA IV – Avenida República Argentina, nº 1.285 B - Bairro Água Verde - CEP 80610-260 - Curitiba/PR; CURRAIS NOVOS – Rua Prefeito Alcindo Gomes, nº 679 - Bairro Manuel Salustino - CEP 59380-000 - Currais Novos/RN; DELMIRO GOUVEIA – Rua da Independência, nº 220 - Bairro Centro - CEP 57480-000 - Delmiro Gouveia/AL; DESCALVADO – Rua Paula Carvalho, nº 47 - Bairro Centro - CEP 13690-000 - Descalvado/SP ; DIADEMA – Rua Felipe Camarão, nº 400 - Bairro Centro - CEP 09911-340 - Diadema/SP; DIAMANTINA – Rua Dom Joaquim, nº 64 - Bairro Centro - CEP 39100-000 - Diamantina/MG; DIAS D'AVILA – Avenida Garcia D'Avila, nº 176 - Bairro Jardim Alvorada - CEP 42850-000 - Dias D'Avila/BA; DIVINÓPOLIS – Rua Itapeçerica, nº 173 - Bairro Centro - CEP 35500-018 - Divinópolis/MG; DOM PEDRITO – Rua Bernardino Ângelo, nº 841 - Bairro Centro - CEP 96450-000 - Dom Pedrito/RS; DOURADOS – Rua Monte Castelo, nº 625 - Bairro Jardim Independência - CEP 79814-030 - Dourados/MS; DRACENA I – Avenida José Bonifácio, 1.323 A - Bairro Centro - CEP 17900-165 - Dracena/SP; DUQUE DE CAXIAS – Rua Dinorah Pereira Combat, nº 39 - Bairro Centro - CEP 25010-230 - Duque de Caxias/RJ; EMBU DAS ARTES – Rua Mar Vermelho, nº 267 - Bairro Estancia de Embuarama - CEP 06.806-540 - Embu das Artes/SP; EMBU DAS ARTES II – Estrada de Itapeçerica-Campo Limpo, nº 2551 - Bairro de Jardim Santo Eduardo - CEP: 06823-300 - Embu das Artes/SP; ENGENHEIRO COELHO – Rua Dionisio Berton, nº 383 - Bairro Jardim do Lago II - CEP 13165-000 - Engenheiro

Coelho/SP; EUCLIDES DA CUNHA – Rua Dom Jackson Berenguer Prado, nº 686 - Bairro Centro - CEP 48500-000 - Euclides da Cunha/BA; EXTREMA – Rua Maestro Benedito Coutinho, nº 28 - Bairro Centro - CEP 37640-000 - Extrema/MG; FERRAZ DE VASCONCELOS – Rua Carlos Gomes, nº 07 - Bairro Vila Romanópolis - CEP 08500-330 - Ferraz de Vasconcelos/SP; FLORIANÓPOLIS – Rod. SC 403, 6201 Sala 103 - Bairro Ingleses Office Center - CEP 88058-000 - Florianópolis/SC; FLORIANÓPOLIS II – Rua Bento Gonçalves, nº 164 - Bairro Centro - CEP 88010-080 - Florianópolis/SC; FONTE BOA – Rua Manoel Vargas, nº 151 - Bairro Centro - CEP 69670-000 - Fonte Boa/AM; FORMOSA – Rua Olimpio Jacinto, nº 652 - Quadra 06 - Bairro Centro - CEP 73801-400 - Formosa/GO; FORMOSA DO RIO PRETO – Avenida Joaquim Augusto da Silva, nº 3.310 - Bairro Jardim Imperial - CEP 47990-000 - Formosa do Rio Preto/BA; FORTALEZA I – Avenida Treze de Maio, nº 389 - Bairro de Fátima - CEP 60040-530 - Fortaleza/CE; FORTALEZA II – Rua José Alencar Ramos, nº 385 - Sala 01 - Bairro Engenheiro Luciano Cavalcante - CEP 60821-705 - Fortaleza/CE; FORTALEZA III – Rua Caetano Ximenes Aragão, nº 110 - Bairro Água Fria - CEP 60813-620 - Fortaleza/CE; FORTALEZA IV – Avenida Bezerra de Menezes, nº 849 - Bairro Parquelândia - CEP 60325-003 - Fortaleza/CE; FORTALEZA V – Rua Joaquim Nabuco, nº 2.906 - Bairro Dionísio Torres - CEP 60125-121 - Fortaleza/CE; FOZ DO IGUAÇU I – Avenida Silvio Americo Sasdelli, nº 3.837 - Sala: 02 e 03 - Bairro Jardim Lancaster - CEP 85869-580 - Foz do Iguaçu/PR; FOZ DO IGUAÇU II – Avenida Paraná, nº 3695 - Bairro Jardim Central - CEP 85863-720 - Foz do Iguaçu/PR; FRANCA II – Rua Couto Magalhães, nº 1.345 - Bairro Centro - CEP 14400-020 - Franca/SP; FRANCISCO BELTRÃO – Avenida Julio Assis Cavalcante, nº 1160, Sala 01 - Bairro Centro - CEP 85601-000 - Francisco Beltrão/PR; FRANCISCO MORATO – Rua Antonio Soriano Dias, nº 1.020 - Bairro Vila Espanhola - CEP 07990-030 - Francisco Morato/SP; FRANCO DA ROCHA – Rua Coronel Domingos Ortiz, nº 469 - Bairro Vila Zanela - CEP 07851-040 - Franco da Rocha/SP; FRONTEIRA – Avenida Brasil, nº 155 - Bairro Eduardo Giraudon - CEP 38230-000 - Fronteira/MG; FRUTAL – Praça Antenor Silva, nº 08 (nº 133) - Bairro Alto da Boa Vista - CEP 38200-000 - Frutal/MG; GARANHUNS – Avenida Júlio Brasileiro, nº 703 - Bairro Heliópolis - CEP 55295-475 - Garanhuns/PE; GENERAL SALGADO – Rua Ulderico Valeze, nº 1.099 - Bairro Parque Iguaçu - CEP 15300-000 - General Salgado/SP; GLORIA DO GOITA – Rua Siqueira Campos, nº 432 - Bairro Centro - CEP 55620-000 - Gloria do Goitá/PE; GOIANÉSIA – Rua 29 do Norte, nº 1080 - Bairro Carrilho - CEP 76380-000 - Goianésia/GO; GOIÂNIA I – Rod BR 153, Km 503 - Bairro Fazenda Bota Fogo - CEP 74845-090 - Goiânia/GO; GOIÂNIA II – Avenida T9, nº 4586 - Bairro Jardim Planalto - CEP 74333-010 - Goiânia/GO; GOIÂNIA III – Rua T-30, nº 2050 - Quadra 84 - Lote 19 - Bairro Setor Bueno - CEP 74215-060 - Goiânia/GO; GOIÂNIA VI – Avenida Mangalô, nº s/nº Quadra 1/6, Chacara 06, Sala 113 - Bairro Setor Morada do Sol - CEP 74475-115 - Goiânia/GO; GOIANIA VIII – Avenida T-2, nº 1993 - Setor Bueno - CEP 74215-010 - Goiânia/GO; GOIANIRA – Rua 04, nº s/nº - Lote 01 - Quadra 09 - Bairro Vila Klerea - CEP 75360-001 - Goianira/GO; GOIATUBA – Rua Orenita Ferreira da Silva, nº 30 - Bairro Setor Oeste - CEP 75600-000 - Goiatuba/GO; GOIOERÊ – Avenida Bento Munhoz da Rocha Neto, nº 1.348 - Bairro Santa Casa - CEP 87360-000 - Goioerê/PR; GRAVATAÍ – Rua José Costa de Medeiros, nº 1.817 - Bairro Centro - CEP 94010-210 - Gravataí/RS; GUAÇUI – Ladeira Cirilo Quaresma, nº 31 - Bairro Centro - CEP 29560-000 - Guaçuí/ES; GUAIBA – Rua Dr. José Montauray, nº 173 - Bairro Centro - CEP 92500-000 - Guaíba/RS; GUAJARA-MIRIM – Avenida Duque de Caxias, nº 1.434 - Bairro Dez de Abril - CEP 76850-000 - Guajará Mirim/RO; GUANAMBI – Avenida Tiradentes, nº 176 - Bairro Centro - CEP 46430-000 - Guanambi/BA; GUANHÃES – Rua das Palmeiras, nº 73 B - Bairro Colina Verde - CEP 39740-000 - Guanhães/MG; GUARABIRA – Rua Presidente Epitácio Pessoa, nº 46 – Bairro Centro – CEP 58200-200 - Guarabira/PB; GUARANTÃ DO NORTE – Avenida Jatobá, nº 353 - Bairro Centro -

CEP 78520-000 - Guarantã do Norte/MT; GUARAPARI – Rua Campo Belo, nº 23 - Bairro Jardim Santa Rosa - CEP 29217-230 - Guarapari/ES; GUARAPUAVA – Rua Guaira, nº 3170 - Bairro Centro - CEP 85010-010 - Guarapuava/PR; GUARATINGUETÁ – Avenida Juscelino Kubitscheck de Oliveira, nº 957 - Bairro Campo do Galvão - CEP 12505-300 - Guaratinguetá/SP; GUARIBA – Rua Sampaio Vidal, nº 1.120 - Bairro Centro - CEP 14840-000 - Guariba/SP; GUARUJÁ – Avenida General Rondon, nº 50 - Bairro Vila Alzira - CEP 11420-000 - Guarujá/SP; GUARULHOS – Avenida Papa Pio XII, nº 370/404 - Bairro Macedo - CEP 07113-000 - Guarulhos/SP; GUARULHOS II – Rua Olho D'água do Casado, nº 21 - Bairro Jardim Carvalho - CEP 07244-380 - Guarulhos/SP; GUARULHOS III – Rua Santo Antonio, nº 1.426 - Bairro Vila Galvão - CEP 07071-000 - Guarulhos/SP; GUARULHOS IV – Rua Delmiro, nº 174 - Bairro Jardim dos Afonsos - CEP 07131-430 - Guarulhos/SP; GUARULHOS V – Rua Arceburgo, nº 149 - Bairro Jardim Castanha - CEP 07182-220 - Guarulhos/SP; GUAXUPÉ – Avenida Conde Ribeiro do Vale, nº 312 - 2º e 3º piso - Centro - CEP 37800-000 - Guaxupé/MG; GURUPI – Rua Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1120, Bairro do Setor Central - CEP 77405-110 - Gurupi/TO; HORIZONTE – Rua Maria de Lourdes da Silva, nº 895 - Bairro Mangueiral - CEP 62880-000 - Horizonte/CE; HORTOLÂNDIA – Rua João Blumer, nº 206 - Bairro Remanso Campineiro - CEP 13184-430 - Hortolândia/SP; HORTOLÂNDIA II – Avenida Santana, nº 639 - Bairro Jardim Amanda I - CEP 13188-000 - Hortolândia/SP; HUMAITÁ – Avenida Rio Madeira, nº 2.317 - CEP 69800-000 - Humaitá/AM; IATI – Rua João de Barros Silva, nº 24, Bairro Centro, CEP 55345-000 - Iati/PE; IBATE – Rua Floriano Peixoto, nº 1300 - Bairro Vila Tamoio - CEP 14815-000 - Ibaté/SP; IBITINGA – Avenida Jornalista Roque de Rosa, nº 717 - Bairro Jardim Paulista CEP 14940-420 - Ibitinga/SP; IBIÚNA – Avenida São Sebastião, nº 192 - 4º andar - Loja 05 - Bairro Centro - CEP 18150-000 - Ibiúna/SP; ICONHA – Rua Muniz Freire, nº 319 Pavimento 02 - Bairro Centro - CEP 29280-000 - Iconha/ES; IGUAÍ – Praça Manoel Novaes, nº 40 - Bairro Centro - CEP 45280-000 - Iguai/BA ; IGUAPE – Alameda Bento Neto, nº 310/316 - Bairro Jardim América - CEP 11920-000 - Iguape/SP; IGUATU – Rua Dom Quintino , nº 536 - Bairro São Sebastião - CEP 63500-200 - Iguatu/CE; ILHA DO GOVERNADOR – Estrada do Galeão, nº 466 - sala 201 - Bairro Cacuia - CEP 21931-242 - Rio de Janeiro/RJ; ILHA SOLTEIRA – Rua Rio Tapajos, nº 70 - Bairro Zona Norte - CEP 15385-000 - Ilha Solteira/SP; ILHABELA – Avenida Princesa Isabel, nº 1478 - Loja 02 - Bairro Pereque - CEP 11630-000 - Ilhabela/SP; ILHÉUS – Rua Ramiro Castro, nº 63 - Bairro Centro - CEP 45653-610 - Ilhéus/BA; IMPERATRIZ – Rua Ceará, nº 1.240 - Bairro Nova Imperatriz - CEP 65907-090 - Imperatriz/MA; INDAIATUBA – Avenida Engenheiro Fábio Roberto Barnabé, nº 4.051 - Bairro Jardim São Francisco - CEP 13345-705 - Indaiatuba/SP; INHUMAS – Rua Goiás, nº s/n - Quadra 44, lote 12, Piso Inferior - Bairro Centro - CEP 75400-000 - Inhumas/GO; IPAMERI – Rua Gustavo Leyser, nº 06 A - Bairro Centro - CEP 75780-000 - Ipameri/GO; IPATINGA – Rua Ico, nº 435 - Bairro Caravelas - CEP 35164-280 - Ipatinga/MG; IPIRANGA DO NORTE – Rua dos Girassóis, nº 511 - Bairro Centro - CEP 78578-000 - Ipiranga do Norte/MT; IPORA – Rua Esmerindo Pereira, nº 1.451, Quadra 06, Lote 04, casa 1 - Bairro Setor Aeroporto Sul - CEP 76202-056 - Iporá/GO; IRACEMAPOLIS – Rua Felício de Paula, nº 119 - Bairro Parque Cesarino Borba - CEP 13498-042 - Iracemópolis/SP; IRECÊ – Avenida Raimundo Bonfim, nº 265 - Bairro Loteamento Coopirece - CEP 44900-000 - Irecê/BA; ITABAIANA – Avenida João Correia dos Santos, nº 601 - Bairro Anízio Amancio de Oliveira - CEP 49500-000 - Itabaiana/SE; ITABERAI – Avenida 20, nº s/n - Quadra 25 - Lote 05 - Bairro Leonor - CEP 76630-000 - Itaberai/GO; ITABIRA – Rua Ipoema, nº 349 - Bairro Pará - CEP 35900-044 - Itabira/MG ; ITAIPULÂNDIA – Travessa Carlos Gomes, nº 01, Lote 01 Quadra 16 - Bairro Centro - CEP 85880-000 - Itaipulândia/PR; ITAJAI II – Rua Hercílio Luz, nº 282 - Bairro Centro - CEP 88301-0001 - Itajaí/SC; ITAJOBI – Rua Cincinato Braga, nº 1060 - Bairro Centro - CEP 15840-000 - Itajobi/SP;

ITAJUBA – Rua Padre João Batista Van Royen, nº 56 - Bairro Oriente - CEP 37500-266 - Itajubá/MG; ITAJUBA II – Rua Padre João Batista Van Royen, 56 - Bairro Oriente - CEP 37500-266 - Itajubá/MG; ITAMARAJU – Rua Joana Angelica, nº 294 - Bairro Centro - CEP 45836-000 - Itamaraju/BA; ITAMARANDIBA – Rua Capitão Paula, nº 55 - Bairro Centro - CEP 39670-000 - Itamarandiba/MG; ITANHAEM – Rua Paraíso, nº 143 - Bairro Praia dos Sonhos - CEP 11740-000 - Itanhaém/SP; ITAPACI – Rua 09, nº s/nº - Quadra 18 - Lote 02 - Bairro Residencial Mariana - CEP 76360-000 - Itapaci/GO; ITAPECERICA DA SERRA – Rua São Paulo, nº 43 - Bairro Centro - CEP 06850-080 - Itapeçerica da Serra/SP; ITAPEMIRIM – Avenida Itapemirim, nº 10 - Bairro Itaoca - CEP 29330-000 - Itapemirim/ES; ITAPERUNA – Rua General Osório, nº 385 - Sala 03 - Bairro Centro - CEP 28300-000 - Itaperuna/RJ; ITAPETININGA – Rua Izolina de Moraes Rosa, nº 727 - Bairro Vila Nistri II - CEP 18206-320 - Itapetininga/SP; ITAPEVA – Praça do Correio, nº 93 - Salas 02-03-04-06-07 e 08 - Bairro Centro - CEP 18400-360 - Itapeva/SP; ITAPEVI – Rua Escolástica Chaluppe, nº 46 - Bairro Centro - CEP 06653-050 - Itapevi/SP; ITAPIPOCA – Rua Raimundo Teófilo de Castro, nº 1038 - Bairro Cruzeiro - CEP 62500-000 - Itapipoca/CE; ITAPIRA I – Avenida Rio Branco, nº 99 - Bairro Centro - CEP 13970-070 - Itapira/SP; ITAPIRA II – Rua Hildebrando José Rossi, nº 89 - Bairro Santa Fé - CEP 13975-040 - Itapira/SP; ITAPOLIS – Avenida Sete de Setembro, nº 931 - Bairro Centro - CEP 14900-000 - Itápolis/SP; ITAPORANGA – Rua São João, nº 541- Bairro Centro - CEP 18480-000 - Itaporanga/SP; ITAPORANGA - PB – Rua Irineu Rodrigues da Silva, nº 131 - Bairro Centro - CEP 58780-000 - Itaporanga/PB; ITAQUAQUECETUBA – Avenida Uberaba, nº 100 Sala 02 - Bairro Vila Virginia - CEP 08573-070 - Itaquaquecetuba/SP; ITARARÉ – Rua XV de Novembro, nº 232 - Bairro Centro - CEP 18460-000 - Itararé/SP; ITATIBA – Rua Aristides Lobo, nº 75 - Bairro Centro - CEP 13250-380 - Itatiba/SP; ITAUNA – Rua Silva Jardim, nº 514 - Bairro Universitário - CEP 35681-159 - Itaúna/MG; ITU – Rua do Patrocínio, nº 420 - Bairro Centro - CEP 13300-200 - Itu/SP; ITUIUTABA – Rua Vinte e Quatro, nº 1080 - Bairro Centro - CEP 38300-078 - Ituiutaba/MG; ITUMBIARA – Rua Leopoldo de Bulhões, nº 897 - Bairro Setor Santos Dumont - CEP 75530-260 - Itumbiara/MG; ITUPEVA – Rua Adelia de Oliveira, nº 01 - Bairro Residencial Pacaembu - CEP 13295-000 - Itupeva/SP; ITUPORANGA – Travessa Jacob Sens, nº 111 - Sala Comercial - Bairro Centro - CEP 88400-000 - Ituporanga/SC; ITURAMA – Avenida Prefeito Juca Pádua, nº 531 - Bairro Jardim Eldorado - CEP 38280-000 - Iturama/MG; ITUVERAVA – Rua Maria Liporaci, nº 159 - Bairro Centro - CEP 14500-000 - Ituverava/SP; IVAIPORÃ – Rua. Mato Grosso, nº 105 - Bairro Centro - CEP 86870-000 - Ivaiporã/PR; IVOTI – Avenida Presidente Lucena, nº 3.315 - Sala 201 - Bairro Centro - CEP 93900-000 - Ivoti/RS; JABOATÃO DOS GUARARAPES – Rua Aurora Diniz Carneiro Leão, nº 5.281 - Bairro Candeias - CEP 54440-072 - Jaboatão dos Guararapes/PE; JABOTICABAL – Rua Juca Quito, nº 618 - Bairro Centro - CEP 14870-260 - Jaboticabal/SP; JACAREI – Avenida Major Acácio Ferreira, nº 680 - Bairro Centro - CEP 12327-070 - Jacareí/SP; JACIARA – Rua Jurucê, nº 1712 A - Bairro Cento - CEP 78820-000 - Jaciara/MT; JACUTINGA – Rua dos Expedicionários, nº 145 - Bairro Centro - CEP 37590-000 - Jacutinga/MG; JAGUARIÚNA – Avenida Lauro de Carvalho, nº 432 - Bairro Jardim Berlim - CEP 13919-136 - Jaguariúna/SP; JANDIRA – Rua Eduardo Alves, nº 30 -Bairro Vila Makenzie - CEP 06602-140 - Jandira/SP; JANUÁRIA – Avenida Coronel Cassiano, nº 194 - Bairro Centro - CEP 39480-000 - Januária/MG; JAPÃO – Kajimachi, nº 1-61-3 - Edifício Hirayama - 4º andar - Naka-ku - Cód. Postal 430-0933 - Hamamatsu-shi - Shizuoka - ken; JARAGUA – Avenida Coronel Tubertino Rios, nº 425 Quadra 10 Lote 04 C Sala 03 1º andar - Bairro Centro - CEP 76330-000 - Jaraguá/GO; JARAGUA DO SUL – Rua Presidente Eptácio Pessoa, nº 746 - Bairro Centro - CEP 89251-100 - Jaraguá do Sul/SC; JARDIM – Avenida Coronel Camisão, nº s/nº - Bairro Vila Angélica - 79240-000 - Jardim/MS ; JARDINÓPOLIS – Rua Lincoln Guimarães, nº 85 - Bairro Centro - CEP 14680-000 - Jardinópolis/SP; JARINU – Fazenda

Nossa Senhora Aparecida, nº s/nº - Bairro Fim do Campo - CEP 13240-000 - Jarinu/ SP; JATAÍ – Rua Tiradentes, nº 1650 - Bairro Samuel Graham - CEP 75804-067 - Jataí/GO; JAÚ – Rua Álvaro Floret, nº 204 - Bairro Vila Hilst - CEP 17207-020 - Jaú/SP; JI-PARANA – Rua Dom Augusto, nº 224 - Bairro Centro - CEP 76900-022 - Ji-Paraná/RO; JOANÓPOLIS – Rua Capitão Antônio Mathias, nº 544 - Jardim São João - Bairro Centro - CEP 12980-000 - Joanópolis/SP; JOÃO NEIVA – Rua Negri Orestes, nº 346 - Bairro Centro - CEP 29680-000 - João Neiva/ES; JOÃO PESSOA I – Rua Monsenhor Walfredo Leal, nº 439 - Bairro Tambiá - CEP 58020-540 - João Pessoa/PB; JOÃO PESSOA II – Avenida Presidente Epitácio Pessoa, nº 2.580 - Tambauzinho - CEP 58045-000 - João Pessoa/PB; JOÃO PESSOA III – Rua Professor Joaquim Francisco Veloso Galvão, nº 1860 - Bairro dos Estados - CEP 58031-130 - João Pessoa/PB; JOÃO PESSOA IV – Rua Bancário Sérgio Guerra, nº 385 - Bairro Bancários - CEP 58051-255 - João Pessoa/PB; JOÃO PESSOA V – Avenida Afonso Barbosa de Oliveira, nº 2.011 - Bairro Pedro Gondim - CEP 58033-450 - João Pessoa/PB; JOINVILLE II – Rua Ministro Luiz Galotti, nº 283 - Bairro Boa Vista - CEP 89205-230 - Joinville/SC; JUAZEIRO – Rua da Estação, nº 87 - Bairro Piranga - CEP 48900-160 - Juazeiro/BA; JUAZEIRO DO NORTE – Rua Raimundo Machado da Silva, nº 60 - Bairro Triângulo - CEP 63041-187 - Juazeiro do Norte/CE; JUAZEIRO DO NORTE II – Rua Leão XIII, nº 514 - Bairro Salesianos - CEP 63050-030 - Juazeiro do Norte/CE; JUÍNA – Avenida Nove de Maio, nº 340N, Quadra 01, Lote 14, andar 1 - Bairro Módulo 01 - CEP 78320-000 - Juína/MT; JUIZ DE FORA – Avenida Presidente Itamar Franco, nº 3.180 - Bairro São Mateus - CEP 36033-318 - Juiz de Fora/MG; JÚLIO DE CASTILHOS – Rua Barão do Rio Branco, nº 815 - Bairro Centro - CEP 98130-000 - Júlio de Castilhos/RS; JUNDIAÍ I – Avenida Armando Giassetti, nº 577 - Bairro Vila Hortolândia - CEP 13200-300 - Jundiaí/SP; JUNDIAI II – Rua Major Sucupira, nº 206 - Bairro Centro - CEP 13201-016 - Jundiaí/SP; JUSSARA – Rua Professor Ferreira, nº 81 - Bairro Vila São Francisco - CEP 76270-000 - Jussara/GO; LAJINHA – Avenida Natal Rodrigues Pereira, nº 389 - Bairro Centro - CEP 36980-000 - Lajinha/MG; LAURO DE FREITAS – Rua Vera Cristina, nº 142 - Bairro Portão - CEP 42700-000 - Lauro de Freitas/BA; LAVRAS – Rua Dona Inacia, nº 35 - Bairro Centro - CEP 37200-000 - Lavras/MG; LEME – Rua João Arrais Serôdio Filho, nº 320 - Bairro Centro - CEP 13617-660 - Leme/SP; LENÇÓIS PAULISTA – Avenida Ubirama, nº 487 - Sala 03 - Bairro Vila Nossa Senhora Aparecida - CEP 18682-530 - Lençóis Paulista/SP; LEOPOLDINA – Rua Tiradentes, nº 216 - Bairro Centro - CEP 36700-000 - Leopoldina/MG; LIMEIRA I – Rua Miguel Guidotti, nº 405 - Bairro Egisto Ragazzo - CEP 13485-342 - Limeira/SP; LIMEIRA II – Rua Capitão João Pompeo, nº 370 - Bairro Vila São Luiz - CEP 13480-370 - Limeira/SP; LIMEIRA III – Rua João Jacon, nº 42 - Bairro Jardim Santa Cecília - CEP 13480-685 - Limeira/SP; LIMOEIRO DO NORTE – Rua Camilo Brasiliense, nº 659 - Bairro Centro - CEP 62930-001 - Limoeiro do Norte/CE; LINHARES – Avenida Governador Lindenberg, nº 870 - Loja 02 - Bairro Centro - CEP 29900-202 - Linhares/ES; LINS – Rua Paulo Aparecido Giraldi, nº 710 - Bairro Centro - CEP 16400-046 - Lins/SP; LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA – Avenida Presidente Vargas, nº 749 - Bairro Centro - CEP 46140-000 - Livramento de Nossa Senhora/BA; LONDRINA – Rua Maranhão, nº 177 - Sala 93 - Bairro Centro - CEP 86010-410 - Londrina/PR; LORENA – Avenida São Pedro, nº 34 - Bairro Olaria - CEP 12607-000 - Lorena/SP; LOUVEIRA – Rua Antônio Chicalhoni, nº 312 - Bairro Santo Antonio - CEP 13290-000 - Louveira/SP; LUCAS DO RIO VERDE – Rua Itapiranga, nº 250 E - Sala 01 - Bairro Centro - CEP 78455-000 - Lucas do Rio Verde/MT; LUIS EDUARDO MAGALHÃES – Rua Mato Grosso, s/n - Quadra 19 - Lote 24 - Bairro Centro - CEP 47850-000 - Luis Eduardo Magalhães/BA; LUZIÂNIA – Rua do Comércio, nº 188 Sobreloja - Bairro Centro - CEP 72800-010 - Luziânia/GO; MACAPÁ I – Avenida General Osório, nº 1.221 - Bairro Julião Ramos - CEP 68908-180 - Macapá/AP; MACAPÁ III – Avenida José Tupinambá de Almeida, nº 1202 - Bairro Lagunho - CEP 68908-188 - Macapá/AP; MACAUBAS – Rua Macário

Maia de Freitas, nº 805 - Bairro Centro - CEP 46500-000 - Macaubas/BA; MACEIÓ I – Rua Jornalista Arnóbio Valente Filho, nº 59 - Bairro Farol - CEP 57050-620 - Maceió/AL; MACEIÓ IV – Rua Dr. Durval de Goes Monteiro, nº 4354 - Bairro Tabuleiro do Martins - CEP 57081-285 - Maceió/AL; MÃE DO RIO – Travessa Alfredo Chaves, nº 560 - Bairro Humarizal - CEP 68675-000 - Mãe do Rio/PA; MAIRIPORÃ – Rua Capitão Candido Galvão, nº 230 - Bairro Centro - CEP 07600-000 - Mairiporã/SP; MANAUS I – Avenida Mario Ypiranga, nº 4.390 - Bairro Parque 10 de Novembro - CEP 69055-510 - Manaus/AM; MANAUS II – Avenida Álvaro Maia, nº 289 - Bairro São Geraldo - CEP 69053-350 - Manaus/AM; MANAUS IV – Avenida Paraíba, nº 567 - Bairro Adrianópolis - CEP 69057-021 - Manaus/AM; MANHUAÇU – Avenida Melo Viana, nº 400 - Bairro Bom Pastor - CEP 36900-000 - Manhuaçu/MG; MANHUMIRIM – Avenida Lauro Celio Silva, nº 633 - Bairro Centro - CEP 36970-000 - Manhumirim/MG; MANICORÉ – Rua Capitão Antônio Franco dos Reis, nº 861 - Bairro Auxiliadora - CEP 69280-000 - Manicoré/AM; MARABA – Folha 31, nº s/n - Quadra 06 - Lote 8 - Bairro Nova Marabá - CEP 68507-580 - Marabá/SP; MARABA II – Folha 32, nº s/n - Quadra 9 - Lote 2 - 1º Piso - Bairro Nova Marabá - CEP 68508-090 - Marabá/PA; MARACAJU – Rua Melânio Garcia Barbosa, nº 560 - Bairro Centro - CEP 79150-000 - Maracaju/MS; MARACANAU – Avenida I (Cj. Jereissati I), nº 14 Loja 03 - Bairro Jereissati I - CEP 61900-410 - Maracanaú/CE; MARAPANIM – Avenida Rio Branco, nº 477 - Bairro Centro - CEP 68760-000 - Marapanim/PA; MARATAIZES – Rua Rubens Rangel, nº 600 - Bairro Cidade Nova - CEP 29345-000 - Marataizes/ES; MARECHAL CANDIDO RONDON – Rua Espírito Santo, nº 650 - Bairro Centro - CEP 85960-000 - Marechal Candido Rondon/PR; MARIA DA FÉ – Avenida José de Campos Sales, nº 111 - Bairro Centro - CEP 37517-000 - Maria da Fé/MG; MARÍLIA – Rua Paraná, nº 462 - Bairro Marília - CEP 17509-080 - Marília/SP; MARINGÁ II – Avenida Herval, nº 428 - Bairro Centro - CEP 87013-110 - Maringá/PR ; MARITUBA – Avenida Fernando Guilhon, nº 5255 - Bairro de Mirizal - CEP: 67.201-050 - Marituba/PA; MARTINÓPOLIS – Rua Nove de Julho, nº 676 - Bairro Centro - CEP 19500-000 - Martinópolis/SP; MATA DE SÃO JOÃO – Loteamento Açuzinho, nº s/n - Lote 05 - Quadra 09 - Bairro Açú da Torre - CEP 48280-000 - Mata de São João/BA; MATÃO – Avenida Ibitinga, nº 685 - Bairro Jardim Aeroporto - CEP 15991-124 - Matão/SP; MAUÁ – Rua General Osório, nº 371 - Bairro Vila Bocaina - CEP 93110-050 - Mauá/SP; MAUES – Avenida Largo Marechal Deodoro, nº 321 - Bairro Centro - CEP 69190-000 - Maues/AM; MEDIANEIRA – Avenida Brasília, 1420 Sala 25 - Bairro Centro - CEP 85884-000 - Medianeira/PR; MIGUELÓPOLIS – Avenida Alexandre Jorge, nº 1.259 - Bairro Centro - CEP 14530-000 - Miguelópolis/SP; MILAGRES – Rua Otaviano Barreto, nº 198 A - Bairro Centro - CEP 45315-000 - Milagres/BA; MIRACEMA – Rua Governador Roberto Silveira, nº 174 - Bairro Santa Teresa - CEP 28460-000 - Miracema/RJ; MIRASSOL – Rua XV de Novembro, nº 2.145 - Bairro Centro - CEP 15130-000 - Mirassol/SP; MOCOCA – Avenida João Batista Lima Figueiredo, nº 2.465 - Bairro Centro - CEP 13730-057 - Mococa/SP; MOGI DAS CRUZES – Rua Padre João, nº 198 - Bairro Centro - CEP 08710-180 - Mogi das Cruzes/SP; MOGI GUAÇU – Rua Paula Bueno, nº 900 - Bairro Centro - CEP 13840-040 - Mogi Guaçu/SP; MOGI MIRIM – Avenida Padre João Vieira Ramalho, nº 178 - Salas 1,2,3 e 4 - Bairro Mirante - CEP 13801-084 - Mogi Mirim/SP; MOJU – Travessa Icatu, nº 14, Quadra WX - Bairro Parolândia - CEP: 68450-000 - Moju/PA; MONTE ALEGRE – Rua Presidente John Kennedy, nº 512 - Bairro Cidade Alta - CEP 68220-000 - Monte Alegre/PA; MONTE ALTO – Avenida Comendador Castro Ribeiro, nº 193 - Bairro Centro - CEP 15910-000 - Monte Alto/SP; MONTE CARMELO – Rua Tiradentes, nº 72-A - Bairro Centro - CEP 38500-000 - Monte Carmelo/MG; MONTE MOR – Rua Luiz de Almeida, nº 339 - Bairro Cidade Jardim - CEP 13190-000 - Monte Mor/SP; MONTE SANTO DE MINAS – Rua Dr. João Ribeiro, nº 215 - Bairro Centro - CEP 37958-000 - Monte Santo de Minas/MG; MONTENEGRO – Rua Fernando Ferrari,

nº 1.132 - Bairro Industrial - CEP 95780-000 - Montenegro/RS; MONTES CLAROS – Rua Doutor Santos, nº 278 A - Bairro Centro - CEP 39400-001 - Montes Claros/MG; MORRINHOS – Rua 01, nº 81 - Quadra B - Lote 03 - Sala 01 - Bairro Jardim Venezuela - CEP 75650-000 - Morrinhos/GO; MORRO AGUDO – Rua Francisco Gonçalves Rosa, nº 350 - Bairro Centro - CEP 14640-000 - Morro Agudo/SP; MORRO DO CHAPÉU – Rua Luiz Riela de Carvalho, nº 42 - Bairro Capelinha - CEP 44850-000 - Morro do Chapéu/BA; MOSSORÓ – Rua Emilio Castelar, nº 32 - Bairro Paredões - CEP 59618-150 - Mossoró/RN; MOSSORÓ-RN – Rua Jeronimo Rosado, nº 157 - Bairro Centro - CEP 59600-020 - Mossoró/RN; MOZARLÂNDIA – Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 17 - Bairro Santa Monica - CEP 76700-000 - Mozarlândia/GO; MUANÁ – Avenida Coronel Manoel Izidro da Silva, nº s/nº - Bairro Centro - CEP 68825-000 - Muaná/PA; MUNIZ FREIRE – Rua Projetada, nº 01 - Bairro Centro - CEP 29380-000 - Muniz de Freire/ES; MURIAÉ – Rua Dr. Olavo Tostes, nº 97 - Bairro Centro - CEP 36880-000 - Muriaé/MG; MUZAMBINHO – Rua Joaquim Vilas Boas, nº 301 - Bairro Jardim Miriam - CEP 37890-000 - Muzambinho/MG; NANUQUE – Rua Nelicio Cordeiro, nº s/n - Bairro Israel Pinheiro - CEP 39860-000 - Nanuque/MG; NATAL I – Avenida Hermes da Fonseca, nº 603 - Bairro Tirol - CEP 59014-495 - Natal/RN; NATAL II – Rua Jundiaí, nº 717 - Bairro Tirol - CEP 59020-120 - Natal/RN; NATAL IV – Avenida Prudente de Moraes, nº 4.890 - Bairro Lagoa Nova - CEP 59063-200 - Natal/RN; NEROPOLIS – Rua Aderbal Antunes de Oliveira, nº 633 B - Bairro Central - CEP 75460-000 - São Paulo/SP; NHANDEARA – Rua Edmilson Pessoa Cavalcanti, nº 1.011 - Bairro Centro - CEP 15190-000 - Nhandeara/SP; NIQUELÂNDIA – Avenida dos Bandeirantes, nº 80 A - Quadra 12 - Lote 01 - Bairro Setor Belo Horizonte - CEP 76420-000 - Niquelândia/GO; NITERÓI – Avenida Roberto Silveira, nº 310 - Bairro Icaraí - CEP 24320-052 - Niterói/RJ; NITERÓI II – Rua Professor Álvaro Caetano, nº 908 - Bairro Cambinhas - CEP 24358-640 - Niterói/RJ; NOBRES – Rua Alaor Soares de Souza (antiga Rua J) nº s/n - Bairro Jardim Paraná - CEP 78460-000 - Nobres/MT; NOVA ALVORADA DO SUL – Rua Francisca Stradiotti, nº 1159 - Bairro Jardim Eldorado - CEP 79.140-000 - Nova Alvorada do Sul; NOVA ANDRADINA – Rodovia MS nº 134, trecho Nova Andradina/ Batayporã, 701 - Bairro Mambaré - CEP 79750-000 - Nova Andradina/MS; NOVA FRIBURGO – Rua José Antonio Alves, nº 150 - Bairro Centro - CEP 28625-680 - Nova Friburgo/RJ; NOVA IGUAÇU – Rua Iracema, nº 73 casa 01 - Bairro Moquetá - CEP 26285-320 - Novo Iguaçu/RJ; NOVA MUTUM – Avenida dos Canários, nº 671 W - Bairro Centro - CEP 78450-000 - Nova Mutum/MT; NOVA OLINDA DO NORTE – Rua 24 de agosto, nº 180 - Bairro Santa Luzia - CEP 69230-000 - Nova Olinda do Norte/AM; NOVA XAVANTINA – Avenida Couto Magalhães, nº 596, Bairro Centro - CEP 78690-000 - Nova Xavantina/MT; NOVO GAMA – Conjunto 1 HI Rua 5, Quadra 5 Lote 25 - Bairro Núcleo Habitacional Novo Gama - CEP 72860-155 - Novo Gama/GO; NOVO HAMBURGO – Avenida Pedro Adams Filho, nº 3635, Loja 01 - Bairro Patria Nova - CEP 93410-035 - Novo Hamburgo/RS; NOVO HORIZONTE – Avenida Conego Alfredo Reith, nº 742 - Bairro Jardim São Vicente de Paula - CEP 14960-000 - Novo Horizonte/SP; NOVO REPARTIMENTO – Rodovia Transamazônica, BR 230, Quadra 01 - Bairro Novo Horizonte - CEP 68473-000 - Novo Repartimento/PA; OLINDA – Avenida Sigismundo Gonçalves, nº 375 - Bairro Centro - CEP 53010-240 - Olinda/PE; ORIXIMINÁ – Rua Pedro Carlos de Oliveira, nº 1.798 - Bairro Fatima - CEP 68270-000 - Oriximiná/PA; ORLÂNDIA – Avenida Oito, nº 400 - Bairro Centro - CEP 14620-000 - Orlândia/SP; OSASCO – Avenida das Flores, nº 500 - Bairro Jardim das Flores - CEP 06110-100 - Osasco/SP; OSASCO II – Rua João Crudo, nº 157 - Bairro Centro - CEP 06090-000 - Osasco/SP; OURILÂNDIA DO NORTE – Rua 23, nº s/n - Bairro Vila Paulista - CEP 68390-000 - Ourilandia do Norte/PA; OURINHOS – Rua Rio de Janeiro, nº 478 - Bairro Centro - CEP 19900-002 - Ourinhos/SP; OURO FINO – Rua Senador Julio Brandão, nº 602 - Bairro Centro - CEP 37570-000 - Ouro Fino/MG; PACAJUS – Avenida Lucio

José de Menezes, nº 885 - Bairro Croata II - CEP 62870-000 - Pacajus/CE; PADRE BERNARDO – Rua JK, Quadra 02, lote 27 - Bairro Setor Sul - CEP: 73.700-000 - Padre Bernardo /GO; PALMAS I – Quadra ACSE 90 Avenida Joaquim Teotônio Segurado, Quadra 07, Lote 08 - Bairro Plano Diretor Sul - CEP 77023-340 - Palmas/TO; PALMAS III – Quadra 402 Sul, Conjunto 2, Lotes 7 e 8 - Bairro Plano Diretor Sul - CEP 77021-624 - Palmas/TO; PALMAS IV – Rua T 2, Quadra 01, Lote 09-A, Loteamento Santa Fé, s/nº Sala 01 - Bairro Centro (Taquaralto) - CEP 77064-566 - Palmas/TO; PALMEIRA DOS ÍNDIOS – Rua Pedro Barbosa, nº 271 - Bairro São Cristóvão - CEP 57601-080 - Palmeira dos Índios/AL; PALMEIRAS DE GOIÁS – Rua Dr José Mendonça, nº 466 - Bairro Centro - CEP 76190-000 - Palmeiras de Goiás/GO; PALOTINA II – Rua Vereador Antonio Pozzan, nº 1.197 - Bairro Centro - CEP 85950-000 - Palotina/PR; PANORAMA – Rua Porfirio Augusto Pires , nº 633 - Bairro Marrecas - CEP17980-000 - Panorama/SP; PARAGOMINAS – Rua Fortaleza, nº s/n - Bairro Jardim Atlântico - CEP - Paragominas/PA; PARAGUAÇU PAULISTA – Rua Santos Dumont, nº 503 - Bairro Centro - CEP 19700-000 - Paraguaçu Paulista/SP; PARAIPABA – Rua Maria Clarice Moreira, nº s/nº - Bairro Monte Alverne - CEP 62685-000 - Paraipaba/CE; PARAÍSO DO TOCANTINS – Rua Tocantins, nº 484 - Sala 101 a 103 - Bairro Centro - CEP 77600-000 - Paraíso do Tocantins/TO; PARAISÓPOLIS I – Rua Silviano Brandão, nº 699 - Bairro Centro - CEP 37660-000 - Paraisópolis/MG; PARANAÍBA – Rua Tiradentes, nº1085 - Bairro Centro - CEP 79.500-00 - Paranaíba/MS; PARANAPANEMA – Rua Francisco Alves de Almeida, nº 748 - Bairro Centro - CEP 18720-000 - Paranapanema/SP; PARATY – Rua Manoel Torres, nº 29 - Bairro Parque Imperial - CEP23970-000 - Paraty/RJ; PARAUPEBAS – Avenida Liberdade, nº 48 - Bairro Rio Verde - CEP 68515-000 - Parauapebas/PA; PARINTINS – Rua Alcides Seixas, nº 180 - Bairro Sham - CEP 69151-718 - Parintins/AM; PARNAIBA – Avenida Capitão Claro, nº 676-A - Bairro Centro - CEP 64200-500 - Parnaíba/PI; PARNAMIRIM – Rua Pedro Bezerra Filho, nº 117 - Bairro Santos Reis - CEP 59141-175 - Parnamirim/RN; PASSA QUATRO – Rua Francisco Greca, nº 06 - Bairro Centro - CEP 37460-000 - Passa Quatro/MG; PASSO FUNDO II – Rua Capitão Bernardo, nº 144 - Sala 01 e 02 - Bairro Centro - CEP 99072-085 - Passo Fundo/RS; PASSOS – Rua Coronel João de Barro, nº 378 - Bairro Centro - CEP 37900-000 - Passos/MG; PATOS – Rua Godofredo da Cunha Medeiros, nº 201 - Bairro Jardim Califórnia - CEP 58700-257 - Patos/PB; PATOS DE MINAS – Rua Olegário Maciel, nº 115 - Bairro Centro - CEP 38700-122 - Patos de Minas/MG; PAULÍNIA I – Avenida Armelinda Padula Pietrobom, nº131 - Bairro Jardim de Itapoan - CEP 13140-248 - Paulinia/SP; PAULO AFONSO – Avenida Landulfo Alves, nº 500 - 1º andar - Bairro Centro - CEP 48602-490 - Paulo Afonso/BA; PEDERNEIRAS – Rua Benjamin Monteiro, nº 212 - Bairro Centro - CEP 17280-053 - Pederneiras/SP; PEDREIRA – Avenida Presidente Castelo Branco. nº 301 - Bairro Vila Monte Alegre - CEP 13920-000 - Pedreira/SP; PENÁPOLIS – Rua Santa Clara, nº 247 - Bairro Centro - CEP 16300-047 - Penapolis/SP; PENEDO – PC Largo de Fatima, nº 379 - Bairro Centro - CEP 57200-000 - Penedo/AL; PENTECOSTE – Avenida Doutor José de Borba Vasconcelos, nº 427 - Bairro Centro - CEP 62640-000 - Pentecoste/CE; PERUIBE – Rua Palmas, nº 51 - Bairro Jardim Ribamar - CEP 11770-524 - Peruíbe/SP; PETROLINA II – Avenida Barão do Rio Branco, nº 812 - Bairro Centro - CEP 56304-310 - Petrolina/PE; PETROLINA III – Rua Polonia, nº 02 Sala A - Bairro Areia Branca - CEP 56328-370 - Petrolina/PE; PIANCÓ – Rua Jerônimo Angelo, nº 719, 2º andar - Sala 1 - Bairro Ouro Branco - CEP 58765-000 - Piancó/PB; PICOS – Avenida Senador Helvídio Nunes, nº 2986 - Bairro DNER - CEP 64607-520 - Picos/PI; PICUI – Rua José Leal, nº 32 - Bairro Limeira - CEP 58187-000 - Picuí/PB; PIEDADE – Rua Professor Viena Pinto, nº 31 - Bairro Centro - CEP 18170-000 - Piedade/SP ; PILÃO ARCADO – Rua Felix Nunes, nº s/nº - Bairro Centro - CEP 47240-000 - Pilão Arcado/BA; PIMENTA BUENO – Rua Costa e Silva, nº 168 - Bairro Alvorada - CEP 76970-000 - Pimenta Bueno/RO; PINDAMONHANGABA – Avenida

Antonio Cozzi, nº 97 A - Bairro Residencial Lessa - CEP 12422-510 - Pindamonhangaba/SP; PIRACICABA – Rua Alferes José Caetano, nº 1411 - Bairro Centro - CEP 13400-120 - Piracicaba/SP; PIRACICABA II – Travessa Dona Antônia, nº 65 - Bairro Santa Terezinha - CEP 13411-045 - Piracicaba/SP; PIRAI DO SUL – Avenida Dr. David Fedemann, nº 775 - Bairro Centro - CEP 84240-000 - Pirai do Sul/PR; PIRAJU – Rua João Hailer, nº 408 - Bairro Centro - CEP 18800-000 - Piraju/SP; PIRAJUI – Avenida Rui Barbosa, nº 338 - Bairro Centro - CEP 16600-000 - Pirajuí/SP; PIRAPORA – Avenida América, nº 103 A - Bairro Centro - CEP 39270-000 - Pirapora/MG; PIRASSUNUNGA – Rua Siqueira Campos, nº 1167 - Bairro Centro - CEP 13630-085 - Pirassununga/SP; PIRES DO RIO – Rua Cel. João Rincon, nº s/n - Bairro Centro - CEP 75200-000 - Pires do Rio/GO; PITANGUEIRAS – Rua Minas Gerais, nº 307 - Sala 01 - Bairro Centro - CEP 14750-000 - Pitangueiras/SP; PIUMA – Avenida Maria Gonçalves Marvila, 126 - Bairro Centro - CEP 29285-000 - Piúma/ES; PLACIDO DE CASTRO – Rua Coronel Fontinele de Castro, nº 101 - Bairro Centro - CEP 69928-000 - Placido de Castro/AC; PLANALTINA – Quadra 02 - MR 01 - 21 - Bairro Setor Leste - CEP 73752-028 - Planaltina/GO; PLANURA – Rua Araguari, nº 412 - Bairro Centro - CEP 38220-000 - Planura/MG; POÁ – Avenida Deputado Castro de Carvalho, nº 65 - Bairro Vila São João - CEP 08551-000 - Poá/SP; POCONÉ – Rua Antônio João de Arruda, nº 329 - Bairro Centro - CEP 78175-000 - Poconé/MT; POÇOS DE CALDAS – Rua Piauí, nº 390 - Bairro Centro - CEP 37701-024 - Poços de Caldas/MG; POLO EAD MANAUS I – Avenida Ramos Ferreira, nº 954 - Bairro Centro - CEP 69010-120 - Manaus/AM; POMPEU – Avenida Capitão Joaquim Antônio, nº 761 - Bairro São Francisco - CEP 35640-000 - Pompéu/MG; PONTA GROSSA – Avenida Doutor Vicente Machado, nº 929 - Bairro Centro - CEP 84010-000 - Ponta Grossa/PR; PONTA PORÃ – Rua Calógeras, nº 890 - Bairro Centro - CEP 79904-538 - Ponta Porã/MS; PONTAL – Rua Guilherme Silva, nº 227 - Bairro Centro - CEP 14180-000 - Pontal/SP; PONTES E LACERDA – Rua Goiás, nº 1271 - Bairro Centro - CEP 78250-000 - Pontes e Lacerda/MT; PORANGATU – Avenida Belém Brasília, nº 289 - Bairro Vila Cavalcante - CEP 76550-000 - Porangatu/GO; PORTEL – Rua Hamilton Moura, nº 601 - Bairro Muruci - CEP 68480-000 - Portel/PA; PORTO ALEGRE – Avenida Independencia, nº 343 - Bairro Centro - CEP 90035-070 - Porto Alegre/RS; PORTO FERREIRA – Avenida Engenheiro Nicolau de Vergueiro Forjaz, nº 1.171 - Bairro Centro - CEP 13660-000 - Porto Ferreira/SP; PORTO REAL – Avenida Dom Pedro II, nº 845 - Bairro Centro - CEP 27570-000 - Porto Real/RJ; PORTO SEGURO – Rua Saldanha Marinho, nº 77 - Bairro Centro - CEP 45810-000 - Porto Seguro/BA; PORTO VELHO – Rua Irmã Capelli, nº 41 - Bairro Centro - CEP 76801082 - Porto Velho/RO; PORTO VELHO II – Rua Almirante Barroso, nº 1.713 - Bairro Nossa Senhora das Graças - CEP 76804-129 - Porto Velho/RO; PORTO VELHO IV – Rua Equador, nº 2188 - Sala 01 e 02 - Bairro Novo Porto Velho - CEP 76820-154 - Porto Velho/RO; POSSE – Rua Benevenuto Barbosa de Souza, nº 33 - Bairro Centro - CEP 73900-000 - Posse/GO; POTIRENDABA – Rua Marechal Deodoro, nº 633 - Bairro Centro - CEP 15105-000 - Potirendaba/SP; POUOSO ALEGRE – Avenida Getúlio Vargas, nº 138 - Bairro Centro - CEP 37550-000 - Pouso Alegre/MG; PRAIA GRANDE – Rua Tupi, nº 521 - Bairro Tupi - CEP 11703-260 - Praia Grande/SP; PRAINHA – Travessa Augusto Montenegro, nº s/n - Bairro Centro - CEP 68130-000 - Prainha/PA ; PRATA – Rua João de Almeida Macedo, nº 729 - Bairro Centro - CEP 38140-000 - Prata/MG; PRESIDENTE KENNEDY – Rua Olímpio Pinto Campos Figueiredo, nº 277 - Bairro Centro - CEP 29350-000 - Presidente Kennedy/ES; PRESIDENTE PRUDENTE II – Rodovia Comendador Alberto Bonfiglioli, nº 2.700 - Bairro Jardim Itaipu - CEP 19063-390 - Presidente Prudente/SP; PRIMAVERA DO LESTE – Avenida Belo Horizonte, nº 529 - Quadra 91 - Lote 10 - Bairro Cidade Primavera do Leste I - CEP 78850-000 - Primavera do Leste/MT; PRINCESA ISABEL – Rua Monte Carmelo, nº s/n - Bairro Centro - CEP 58755-000 - Princesa Isabel/PB; PROPRIA – Rua Serapião de Aguiar, nº 129 - Bairro Centro -

CEP 49900-000 - Propriá/SE; QUARAÍ – Rua Coronel Pillar, nº 460 - Bairro Centro - CEP 97560-000 - Quaraí/RS ; QUEIMADAS – Rua Olímpio Ponciano de Araújo, nº 138 - Bairro Centro - CEP 58475-000 - Queimadas/PB; QUIRINÓPOLIS – Rua Adolfo José da Abadia, nº 41 - Bairro Setor Central - CEP 75860-000 - Quirinópolis/GO; RANCHARIA – Avenida Dr Júlio Luncant, nº 694 - Bairro Vila Guaçu - CEP 19600-000 - Rancharia/SP; RECIFE I – Rua José Paraíso, nº 189 - Bairro Boa Viagem - CEP 51030-390 - Recife/PE; RECIFE II – Rua Dom Bosco, nº 1308 - Bairro Boa Vista - CEP 50070-070 - Recife/PE; RECIFE III – Rua Dom Bosco, nº 551 - Bairro Boa Vista - CEP 50070-070 - Recife/PE; RECIFE IV – Rua Joaquim Nabuco, nº 237 - Bairro Graças - CEP 52011-000 - Recife/PE; RECIFE V – Rua Carlos Gomes, nº 121 - Sala 201 - Bairro Madalena - CEP 50720-110 - Recife/PE; RECIFE VI – Rua Arlindo Cisneiros, nº 189 - Bairro Bomba do Hemetério - CEP 52111-175 - Recife/PE; REDENÇÃO – Avenida Santa Teresa, nº 736 - Bairro Jardim Umuarama - CEP 68552-230 - Redenção/PA; REGENTE FEIJÓ – Avenida Martin Francisco, nº 224 - Bairro Jardim Tênis Clube - CEP 19570-000 - Regente Feijó/SP; REGISTRO – Avenida João Batista Pucci Junior, nº 290 - Bairro Centro - CEP: 11.900-000 - Registro/SP; RESENDE – Rua Isaac David Halpern, 162 - Bairro Comercial - CEP 27541-140 - Resende/RJ; RIBEIRÃO BONITO – Rua Francisco Pereira, nº 325 - Bairro Centro - CEP 13580-000 - Ribeirão Bonito/SP; RIBEIRÃO PIRES – Avenida Fortuna, nº 327 - Bairro Centro - CEP 09400-320 - Ribeirão Pires/SP; RIBEIRÃO PRETO I – Avenida Carlos Consoni, nº 10 - Bairro Jardim Canadá - CEP 14027-270 - Ribeirão Preto/SP; RIBEIRÃO PRETO II – Rua São José, nº 743 - Bairro Centro - CEP 14010-160 - Ribeirão Preto/SP; RIO BRANCO – Rua Floriano Peixoto, nº 722 - Bairro Centro - CEP 69900-090 - Rio Branco/AC; RIO BRANCO II – Avenida Ceará, nº 2648 - Bairro Bosque - CEP 69900-448 - Rio Branco/AC; RIO CLARO – Rua 24, nº 1.797, Bairro Jardim São Paulo, CEP 13503-111 - Rio Claro/SP; RIO DAS OSTRAS – Rua Flamengo, nº 445 - Bairro Novo Rio das Ostras - CEP 28893-404 - Rio das Ostras/RJ; RIO DE JANEIRO I – Avenida Rio Branco, nº 110 - Sala 4101 - Bairro Centro - CEP 20040-001 - Rio de Janeiro/RJ; RIO DE JANEIRO II – Rua Lins de Vasconcelos, nº 542 - Bairro Lins de Vasconcelos - CEP 20710-130 - Rio de Janeiro/RJ; RIO DE JANEIRO IV – Rua Carolina Machado, nº 560 - Loja 111 e 112 - Bairro Madureira - CEP 21351-021 - Rio de Janeiro/RJ; RIO DE JANEIRO V – Rua Almirante Cochrane, nº 196 - Bairro Tijuca - CEP 20550-040 - Rio de Janeiro/RJ; RIO DE JANEIRO VI – Avenida Jaime Poggi, nº 100 - Bairro Jacarepaguá - CEP 22775-130 - Rio de Janeiro/RJ; RIO DE JANEIRO VII - ROCHA MIRANDA – Avenida Pastor Martin Luther King Jr., nº 8579 - Bairro Colégio - CEP 21530-012 - Rio de Janeiro/RJ; RIO DE JANEIRO VIII - JACAREPAGUA – Rua Xingu, nº 50 - Bairro Freguesia (Jacarepaguá) - CEP: 22760-070 - Rio de Janeiro/RJ ; RIO GRANDE – Rua Aquidaban, nº 747 - Bairro Centro - CEP 96200-480 - Rio Grande/RS; RIO VERDE II – Avenida Presidente Vargas, nº 391, Quadra 0008 Lote 05 ao 08, Sala 02 - Bairro Setor Oeste - CEP: 75901-605 - Rio Verde/GO; ROLIM DE MOURA – Rodovia RO 383 Km 01 Sul, s/nº - Bairro Zona Rural - CEP 76940-000 - Rolim de Moura/RO; RONDONÓPOLIS – Rua Dom Pedro II, nº 1284 Sala 02 - Bairro Centro - CEP 78700-220 - Rondonópolis/MT; RORAINOPOLIS II – Avenida Ayrton Senna, nº 3358 - Bairro Cidade Nova - CEP 69373-000 - Rorainópolis/RR; SALINAS – Avenida João Pena Sobrinho, nº 57 - Bairro Centro - CEP 39560-000 - Salinas/MG; SALTO – Avenida Dom Pedro II, nº 589 - Bairro Centro - CEP 13320-240 - Salto/SP; SALVADOR I – Praça Conselheiro Almeida Couto, nº 374 - Bairro Nazaré - CEP 40050-405 - Salvador/BA; SALVADOR IV – Rua Rio Grande do Sul, nº 635, Edif. Multimídia Loja Térreo 002-A - Bairro Pituba - CEP: 41830-141 - Salvador/BA; SALVADOR VI – Avenida Jorge Amado, nº 780 - Bairro Boca do Rio - CEP 41705-000 - Salvador/BA; SALVADOR XI - ITAPUÃ – Rua Santa Bárbara, nº 05 - Bairro Piatã - CEP 41650-050 - Salvador/BA; SANTA BARBARA DO PARÁ – Rua Raimundo da Vera Cruz, nº 1.572 - Bairro Centro - CEP 68798-000 - Santa Barbara do Pará/PA; SANTA BARBARA D'OESTE – Rua Dona Margarida, 777 - Bairro

Centro - CEP 13450-005 - Santa Barbara D'Oeste/SP; SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS – Rua Treze de Maio, nº 112 - Bairro Centro - CEP 13650-000 - Santa Cruz das Palmeiras/SP; SANTA FÉ – Rua Ver. Aparecido Scandelai, nº 105, térreo, sl. 05 e 06 e todas salas da Sobreloja, nº 119 - Bairro Jardim Itália - CEP 86770-000 - Santa Fé/PR; SANTA FÉ DO SUL – Rua 29, nº 1089 - Jardim Primavera - CEP 15775-000 - Santa Fé do Sul/SP; SANTA ISABEL DO PARÁ – Avenida Dom José, nº 1.259 - Bairro Nova Brasília - CEP 68790-000 - Santa Isabel do Pará/PA; SANTA MARIA – Avenida Rio Branco, nº 688 - Bairro Centro - CEP 97010-422 - Santa Maria/RS; SANTA MARIA DA VITÓRIA – Praça Gal. Eurico Dutra, nº s/n, Casa - Bairro Malvão - CEP 47640-000 - Santa Maria da Vitória/BA ; SANTANA – Avenida das Nações, nº 1415 - Bairro Central - CEP 68925-207 - Santana/AP; SANTANA DE PARNAÍBA I – Avenida Yojiro Takaoka, nº 3.500 - Bairro Alphaville - CEP 06500-000 - Santana de Parnaíba/SP; SANTANA DO LIVRAMENTO – Rua Rivadaria Corrêa, nº 1274 - Bairro Centro - CEP 97570-010 - Santana do Livramento/RS; SANTARÉM – Avenida Mendonça Furtado, nº 3.122 - Bairro Fátima - CEP 68040-050 - Santarém/PA; SANTARÉM II – Travessa Frei Ambrósio, nº 688 - Bairro Fátima - CEP 68040-440 - Santarém/PA; SANTO ANDRÉ – Rua dos Jequitibás, nº 666 / 668 - Bairro Campestre - CEP 09070-331 - Santo André/SP; SANTO ANDRÉ II – Avenida Dom Pedro I, nº 1.558 - Bairro Vila Pires - CEP 09130-012 - Santo Andre/SP; SANTO ANDRÉ III – Rua Dona Elisa Flaquer, nº 70, andar 8, sala 85 e 87 - Bairro Centro - CEP 09020-160 - Santo André/SP; SANTO ANTONIO DE POSSE – Rua Doutor Jorge Tibiriça, nº 1.335 - Bairro Centro - CEP 13830-080 - Santo Antônio de Posse/SP; SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO – Quadra 51, s/nº Lote 22 - Bairro Centro - CEP 72900-000 - Santo Antonio do Descoberto/GO; SANTOS I – Avenida Francisco Manuel, nº s/n - Bairro Vila Mathias - CEP 11045-300 - Santos/SP; SANTOS II – Avenida Conselheiro Nebias, nº 772 - Bairro Boqueirão - CEP 11045-002 - Santos/SP; SANTOS III – Avenida Senador Cesar Lacerda de Vergueiro, nº 81 - Bairro Ponta da Praia - CEP 11030-220 - Santos/SP; SÃO BERNARDO DO CAMPO – Avenida Imperatriz Leopoldina, nº 103 - Bairro Nova Petrópolis - CEP 09770-270 - São Bernardo do Campo/SP; SÃO BERNARDO DO CAMPO II – Avenida Senador Vergueiro, nº 4308 - Bairro Rudge Ramos - CEP 09604-000 - São Bernardo do Campo/SP; SÃO BERNARDO DO CAMPO IV (PLANALTO) – Avenida Humberto de Alencar Castelo Branco, nº 3.721 - Bairro Assunção - CEP 09850-305 - São Bernardo do Campo/SP; SÃO CAETANO DO SUL – Rua Manoel Coelho, nº 895/897, Bairro Santo Antonio, CEP 09510-112 - São Caetano do Sul/SP; SÃO CARLOS – Rua Jesuíno de Arruda, nº 2.625 - Bairro Jardim São Carlos - CEP 13560-642 - São Carlos/SP; SÃO FELIX DO ARAGUAIA – Avenida Dom Pedro Casaldaliga, nº 1630 - Bairro Vila Santo Antonio - CEP 78670-000 - São Felix do Araguaia/MT; SÃO FELIX DO XINGÚ – Avenida Piauí, nº 2.077 - Bairro São José - CEP 68380-000 - São Felix do Xingu/PA; SÃO FIDÉLIS – Rua Dom Licínio Rangel, nº 131 - Bairro Centro - CEP 28400-000 - São Fidelis/RJ; SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA – Rua 4, nº 100 - Bairro Dabaru - CEP 69750-000 - São Gabriel da Cachoeira/AM; SÃO GABRIEL DA PALHA – Rua João Dalcin, nº 22 - 2º e 3º andar - Bairro Jardim da Infância - CEP 29780-000 - São Gabriel da Palha/ES; SÃO GONÇALO – Rua Capitão Antônio Martins, nº 118 - Loja 13 - Bairro Alcântara - CEP 24710-410 - São Gonçalo/RJ; SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ – Avenida Doutor Ibrahim de Carvalho, nº 40 - Bairro Centro - CEP 37490-000 - São Gonçalo do Sapucaí/MG; SÃO JOÃO BATISTA – Rua Otaviano Dadam, nº 160, Centro - CEP 88240-000 - São João Batista/SC; SÃO JOÃO DA BOA VISTA II – Rua Getúlio Vargas, nº 507 - Lojas 02 e 03 - Bairro Centro - CEP 13870-100 - São João da Boa Vista/SP; SÃO JOÃO DE MERITI – Rua Jacatirão, nº 103 - Sobreloja - Bairro Vilar dos Teles - CEP 25561-411 - São João do Meriti/RJ; SÃO JOÃO DEL REI – Avenida José Luiz Alves, nº 90 - Bairro Vila Nossa Senhora de Fátima - CEP 36305-014 - São João Del Rei/MG; SÃO JOAQUIM DA BARRA – Rua Paraná, nº 1410 - 1º Andar - Bairro Centro - CEP 14600-000 - São Joaquim da Barra/SP; SÃO JOSÉ DO

BELMONTE – Rua Acelino Xavier de Souza, nº 4, Bairro Centro, CEP 56950-000 - São José do Belmonte/PE; SÃO JOSÉ DO EGITO – Rua Paulo Soares, nº 15 - Bairro Centro - CEP 56700-000 - São José do Egito/PE; SÃO JOSÉ DO RIO PARDO I – Rua Ananias Barbosa, nº 360 - Bairro Centro - CEP 13720-000 - São José do Rio Pardo/SP; SÃO JOSÉ DO RIO PARDO II – Rua Santa Terezinha, nº 160 - Bairro Centro - CEP 13720-000 - São José do Rio Pardo/SP; SÃO JOSÉ DO RIO PRETO I – Rua Pr Jucelino Kubitschek de Oliveira, nº s/n - Bairro Jardim Tarrafi II - CEP 15091-450 - São José do Rio Preto/SP; SÃO JOSÉ DO RIO PRETO II – Rua Regente Feijó, nº 667 - Bairro Vila Ercília - CEP 15013-080 - São José do Rio Preto/SP; SÃO JOSÉ DOS CAMPOS – Rod Presidente Dutra Km 157,5 , s/n - Pista Sul - Bairro Jardim Limoeiro - CEP 12245-030 - São José dos Campos/SP; SÃO JOSÉ DOS CAMPOS II – Avenida Rodrigo Reis Tuy, nº 1.200 - Bairro Jardim Serimbura - CEP 12242-014 - São José dos Campos/SP; SÃO JOSÉ DOS PINHAIS – Rua Quinze de Novembro, nº 2.771 Sala24 - Bairro Centro - CEP 83005-000 - São José dos Pinhais/PR; SÃO JOSÉ II – Rua Célio Veiga, nº 220 - Bairro Jardim Cidade de Florianópolis - CEP 88111-320 - São José/SC; SÃO LEOPOLDO – Avenida Dom João Becker, nº155 - Bairro Centro - CEP: 93010-010 - São Leopoldo/RS; SÃO LOURENÇO – Rua Presidente Artur Bernardes, nº 115 - Bairro Nossa Senhora de Fátima - CEP 37470-000 - São Lourenço/MG; SÃO LUIS DE MONTES BELOS – Rua Aporé, nº s/n - Quadra 04 - Lote 05-A - Bairro Setor Bela Vista - CEP 76100-000 - São Luís de Montes Belos/GO; SÃO LUIS I – Avenida João Pessoa, nº 214 B - Bairro João Paulo - CEP 65040-000 - São Luis/MA; SÃO LUIS II – Rua da Mangueira, nº 200 - Sala 01 - Bairro Angelim - CEP 65063-600 - São Luís/MA; SÃO MANUEL – Avenida Irmãs Cintra, nº 991 A - Bairro Centro - CEP 18650-000 - São Manuel/SP; SÃO MATEUS – Avenida Amocim Leite, nº 347- Anexo 01 - Bairro Aviação - CEP 29934-615 - São Mateus/ES; SÃO MATEUS DO SUL – Rua Theodoro Toppel, nº 648 - Bairro Centro - CEP: 83900-000 - São Mateus do Sul/PR; SÃO MIGUEL ARCANJO – Rua Dr. Fernando Costa, nº 930 A e B - Bairro Centro - CEP 18230-000 - São Miguel Arcanjo/SP; SÃO MIGUEL DO GUAMÁ – Rua Capitão Dutra, nº 367 - Bairro São Manoel - CEP 68660-000 - São Miguel do Guamá/PA; SÃO MIGUEL DO OESTE – Rua 7 de Setembro, nº 1.745 - Sala 01 - Bairro Centro - CEP 89900-000 - São Miguel do Oeste/SC; SÃO MIGUEL DOS CAMPOS – Rua Coronel Francisco Jatobá, nº 62 - Bairro Centro - CEP 57240-000 - São Miguel dos Campos/AL; SÃO PAULO II – Rua Nossa Senhora dos Anjos, nº 88 - Bairro Jardim Anália Franco - CEP 33700-550 - São Paulo/SP; SÃO PAULO IV – Rua Solon, nº 922 / 926 - Bairro Bom Retiro - CEP 01127-010 - São Paulo/SP; SÃO PAULO IX – Rua Benedito Coelho Neto, nº 73 - Bairro Itaquera- CEP 08295-010 - São Paulo/SP; SÃO PAULO L - ITAIM PAULISTA – Rua Manuel Rodrigues Santiago, nº 200 - Bairro Jardim Laura - CEP 08142-235 - São Paulo/SP; SÃO PAULO LI – Avenida Agenor Couto de Magalhães, nº 1.202 - Bairro Jardim Regina - CEP 05174-000 - São Paulo/SP; SÃO PAULO LII - SÃO LUIS – Rua Aurélio Duarte de Oliveira, nº 17 - Jardim São Luís - CEP 05843-180 - São Paulo/SP; SÃO PAULO LIII - JARDIM BRASIL – Rua Canápolis, nº 597 - Bairro Vila Medeiros - CEP 02220-070 - São Paulo/SP; SÃO PAULO LIV - GUAIANAZES – Estrada Itaquera - Guaianazes - nº 1992 - Bairro Jardim Helena - CEP 08420-000 - São Paulo/SP; SÃO PAULO LV - SANTO AMARO – Rua Amador Bueno, nº 122 - Bairro Santo Amaro - CEP 04752-005 - São Paulo/SP; SÃO PAULO LVI - PARQUE FERNANDA – Avenida Felipe Carrillo Puerto, nº 189 - Bairro Jardim IAE - CEP 05890-000 - São Paulo/SP; SÃO PAULO V – Rua Ararituaba, nº 208 - Bairro Vila Maria - CEP 02122-010 - São Paulo/SP; SÃO PAULO VI – Avenida Ministro Petrônio Portela, nº 11 - Freguesia do Ó - CEP 02959-010 - São Paulo/SP; SÃO PAULO VII – Avenida Guarapiranga, nº 3.054 - Bairro Jardim Alfredo - CEP 04909-025 - São Paulo/SP; SÃO PAULO VIII – Rua Padre Marchetti, nº 235 - Bairro Ipiranga - CEP 42660-000 - São Paulo/SP; SÃO PAULO X – Avenida Eng Armando de Arruda Pereira, nº 2372 - Bairro Jabaquara - CEP 04308-001 - São Paulo/SP; SÃO PAULO XI – Avenida Presidente Altino, nº 215 - Bairro Jaguaré - CEP

05323-000 - São Paulo/SP; SÃO PAULO XII - TATUAPÉ – Rua Tijuco Preto, nº 425 - Bairro Tatuapé - CEP 03316-000 - São Paulo/SP; SÃO PAULO XIII – Rua João José de Godoy, nº 06 - Bairro Perus - CEP 05203-220 - São Paulo/SP; SÃO PAULO XIX - INTERLAGOS – Avenida Interlagos, nº 2.460 - Bairro Marajoara - CEP 04660-004 - São Paulo/SP; SÃO PAULO XL – Rua Capitão Pacheco e Chaves, nº 1.104 - Bairro Vila Prudente - CEP 02111-000 - São Paulo/SP; SÃO PAULO XLIII – Avenida Professora Ida Kolb, nº 86 - Bairro Jardim das Laranjeiras - CEP: 02518-000 - São Paulo/SP; SÃO PAULO XLIV (ARTUR ALVIM) – Rua Maria Eugênia Celso, nº 28, sala 01 - Bairro Parque Artur Alvim - CEP: 03.568-050 - Artur Alvim/SP; SÃO PAULO XLIX - CIDADE DUTRA – Rua Acuti, nº 665 - Bairro Cidade Dutra - CEP 04810-160 - São Paulo/SP; SÃO PAULO XLV - VILA ESPERANÇA – Rua Dezenove de Maio, nº 161 - Bairro Vila Esperança - CEP 03648-080 - São Paulo/SP; SÃO PAULO XLVI – Praça Dom José Gaspar, nº 30 - sobreloja - Bairro República - CEP 01047-010 - São Paulo/SP ; SÃO PAULO XLVII (MORUMBI SUL) – Rua Nossa Senhora do Bom Conselho, nº 351 - Bairro Chácara Nossa Senhora do Bom Conselho - CEP 05763-470 - São Paulo/SP; SÃO PAULO XLVIII - ARICANDUVA – Avenida Rio das Pedras, 306 - Jardim Aricanduva - CEP 03452-000 - São Paulo/SP; SÃO PAULO XV - CIDADE TIRADENTES – Avenida dos Metalurgicos, nº 3 - Loja 642 - Bairro Cidade Tiradentes - CEP 08471-000 - São Paulo/SP; SÃO PAULO XVI - SÃO MIGUEL PAULISTA – Avenida Cavoá, nº 188 - Bairro Vila Curuçá - CEP 08030-180 - São Paulo/SP; SÃO PAULO XVII – Avenida do Cursino, nº 5.983 - Bairro Saúde - CEP 04169-000 - São Paulo/SP; SÃO PAULO XVIII – Avenida Professor Francisco Morato, nº 2.903 - Bairro Butantã - CEP 05513-400 - São Paulo/SP; SÃO PAULO XX - TUCURUVI – Rua Ausonia, nº 505 - Bairro Vila Mazzei - CEP 02308-050 - São Paulo/SP; SÃO PAULO XXI – Rua Wadih Hatti, nº 300 - Bairro Vila Ré - CEP 03666-010 - São Paulo/SP; SÃO PAULO XXII – Rua Prof. Eunice Bechara de Oliveira, nº 734 - Bairro Vila Fazzeoni - CEP 05884-150 - São Paulo/SP; SÃO PAULO XXIII - ANCHIETA – Rua General Leite de Castro, nº 201 - Bairro Jardim Santa Cruz - CEP 04182-020 - São Paulo/SP; SÃO PAULO XXIV - CHÁCARA SANTO ANTONIO – Rua Cancioneiro Popular, nº 178/210 - Bairro Chácara Santo Antonio - CEP 04710-000 - São Paulo/SP; SÃO PAULO XXIX - PINHEIROS – Rua Padre Carvalho, nº 566 - Bairro Pinheiros - CEP 05427-020 - São Paulo/SP; SÃO PAULO XXV - INDIANÓPOLIS – Rua Dr. Bacelar, nº 1.212 - Bairro Vila Clementino - CEP 04026-002 - São Paulo/SP; SÃO PAULO XXVII - NORTE – Rua Amazonas da Silva, nº 737/739 - Bairro Vila Guilherme - CEP 02051-001 - São Paulo/SP; SÃO PAULO XXVIII - PAULISTA – Avenida Paulista, nº 900 - Bairro Bela Vista - CEP 01310-100 - São Paulo/SP; SÃO PAULO XXX – Rua Antônio Macedo, nº 531 - Bairro Parque São Jorge - CEP 03087-010 - São Paulo/SP; SÃO PAULO XXXI – Rua Vergueiro, nº 1109 - Bairro Liberdade - CEP 01504-001 - São Paulo/SP; SÃO PAULO XXXII – Avenida Engenheiro Caetano Alves, nº 4.936 - Bairro Imirim - CEP 02413-000 - São Paulo/SP; SÃO PAULO XXXIV – Rua Curupá, nº 475 / 487 - Bairro Vila Formosa - CEP 03355-010 - São Paulo/SP; SÃO PAULO XXXV – Rua Reação, nº 212 - Bairro Butantã - CEP 05576-100 - São Paulo/SP; SÃO PAULO XXXVIII – Rua George Schimmith, nº 196 - Bairro Lapa de Baixo - CEP 05089-010 - São Paulo/SP; SÃO PEDRO – Rua Padre Cruz, nº 521 - Bairro São Judas Tadeu - CEP 13521-000 - São Paulo/SP; SÃO ROQUE – Avenida Tiradentes, nº 550 - Bairro Centro - CEP 18130-000 - São Paulo/SP; SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA – Rua Duque de Caxias, nº s/n - Bairro Centro - CEP 68820-000 - São Sebastião da Boa Vista/PA; SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO – Rua Dr Placidino Brigagão, nº 1.275 - Bairro Centro - CEP 37950-000 - São Sebastião do Paraíso/MG; SÃO SEBASTIÃO II – Estrada do Cascalho, nº 87 - Bairro Boiçucanga - CEP 11618-342 - São Sebastião/SP; SÃO SIMÃO – Avenida Goiás, nº s/n - Quadra 22, Lote 01 - Bairro Central - CEP 75890-000 - São Simão/GO; SÃO VICENTE – Avenida Presidente Wilson, nº 424 - Bairro Centro - CEP 11320-000 - São Vicente/SP; SÃO VICENTE II – Rua Sebastião Ribeiro da Silva, nº 05 Quadra 57, lote 15/16 - Bairro Conjunto Residencial

Humaita - CEP 11349-140 - São Vicente/SP; SAPIRANGA – Avenida João Correa, nº 1.423 - Bairro Centro - CEP 93800-000 - Sapiranga/RS; SEABRA – Rua Manoel Teixeira Leite, nº 478 A - Bairro Centro - CEP 46900-000 - Seabra/BA; SENA MADUREIRA – Avenida Avelino Chaves, nº 999 - Bairro Centro - CEP 69940-000 - Sena Madureira/AC; SENADOR CANEDO – Rua Ademar de Barros, nº s/nº Quadra 06 - Lote 08 - Bairro Jardim Todos os Santos - CEP 75261-405 - Senador Canedo/GO; SERRA – Rua Ipatinga, nº 82 - Bairro Barcelona - CEP 29166-210 - Serra/ES; SERRA II – Rua Dom Pedro II, nº 175, Sala 01 e 02 - Bairro Parque Residencial Laranjeiras - CEP 29165-370 - Serra/ES; SERRA NEGRA – Rua dos Expedicionários, nº 218 - Bairro Centro - CEP 13930-000 - Serra Negra/SP; SERRA TALHADA – Rua Joaquim Alves Magalhães, nº 970 - Bairro AABB - CEP 56912-150 - Serra Talhada/PE; SERRINHA – Rua Capitão Apolinário, nº 01 - Bairro Estádio - CEP 48700-000 - Serrinha/BA; SERTÂNIA – Rua da Estação, nº 29 - Bairro Centro - CEP 56600-000 - Sertania/PE; SERTÃOZINHO – Rua Epitácio Pessoa, nº 1.543 - Bairro Centro - CEP 14160-180 - Sertãozinho/SP; SETE LAGOAS II – Rua Bernardo Alves Costa, nº 412 - Bairro São Geraldo - CEP 35700-187 - Sete Lagoas/MG; SOBRAL – Rua Doutor Figueiredo Rodrigues, nº 426 - Bairro Centro - CEP 62011-270 - Sobral/CE; SOCORRO – Avenida Irmãos Picarelli, 137 - Bairro Centro - CEP 13960-000 - Socorro/SP; SOROCABA II – Avenida Moreira Cesar, nº 115 - Bairro Centro - CEP 18010-010 - Sorocaba/SP; SOROCABA I – Avenida Independência, nº 210 - Bairro Eden - CEP 18087-101 - Sorocaba/SP; SOROCABA III – Avenida Itavuvu, nº 3.373 - Loja 1016-1017 - Bairro Jardim Santa Cecília - CEP 18078-005 - Sorocaba/SP; SORRISO – Rua Irmã Benedita, nº 301 - Bairro Centro - CEP 78890-000 - Sorriso/MT; SOURÉ – 4ª R com a Travessa 09, nº s/nº - Bairro São Pedro - CEP 68870-000 - Soure/PA; SOUSA – Rua Sinfrônio Nazaré, nº 59 - Bairro Centro - CEP 58800-240 - Sousa/PB; SUMARÉ – Rua Luiz José Duarte, nº 439 - Bairro Centro - CEP 13170-020 - Sumaré/SP; SUZANO – Alameda Celestino Rodrigues, nº 34 - Bairro Parque Suzano - CEP 08673-230 - Suzano/SP; TABATINGA – Rua Marechal Mallet, nº 399 - Bairro Centro - CEP 69640-000 - Tabatinga/AM; TABATINGA – Rua Frederico de Quero, nº 389 - Bairro Aguas do Valle - CEP 14910-000 - Tabatinga/SP; TABOÃO DA SERRA – Rua Leonardo Jerônimo da Silva, nº 35 - Bairro Jardim Wanda - CEP: 06765-520 - Taboão da Serra/SP; TAILÂNDIA – Travessa Colares, nº 119 - Bairro Aeroporto - CEP 68695-000 - Tailândia/PA; TANABI – Rua José Siriani, nº 927 - Bairro Centro - CEP 15170-000 - Tanabi/SP; TANGARÁ DA SERRA – Rua Francisco José de Mendonça, nº 121 - N - Bairro Jardim do Lago - CEP 78300-000 - Tangará da Serra/MT; TAQUARITINGA – Rua dos Domingues, nº 251 - Bairro Centro - CEP 15900-023 - Taquaritinga/SP; TATUÍ – Rua Prof Oracy Gomes, nº 665 - Bairro Centro - CEP 18270-600 - Tatuí/SP; TAUBATÉ I – Avenida Dom Pedro I, nº 3.575 - Bairro Campos Eliseos - CEP 12090-000 - Taubaté/SP; TAUBATÉ II – Avenida John Fitzgerald Kennedy, nº 20 - Bairro Jardim das Nações - CEP 12030-200 - Taubaté/SP; TEFÉ – Avenida Juruá, nº 704 - Bairro Juruá - CEP 69552-290 - Tefé/AM; TEIXEIRA DE FREITAS – Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 3481 A - Bairro Bela Vista - CEP 45990-289 - Teixeira de Freitas/BA; TELÊMACO BORBA – Avenida Paraná, nº 271 - Bairro Centro - CEP 84261-060 - Telêmaco Borba/PR; TEÓFILO OTONI – Avenida Getúlio Vargas, nº 778 - 2º Piso - Bairro Centro - CEP 39800-015 - Teófilo Otoni/MG; TERESINA I – Rua Heitor Castelo Branco, nº 3.090 - Bairro Frei Serafim - CEP 64001-560 - Teresina/PI; TERESINA II – Rua Alvaro Mendes, nº 1481 - Bairro Centro - CEP 64000-060 - Teresina/PI; TERESINA III – Rua Governador Joca Pires, nº 1000 - Bairro Fátima - CEP 64048-212 - Teresina/PI; TERESINA IV – Rua Goiás, nº 100 - Bairro Ilhotas - CEP 64014-055 - Teresina/PI; TERESINA VII – Rua Arlindo Nogueira, nº 285 (Zona Sul) - Bairro Centro - CEP 64001-290 - Teresina/PI; TERESINA VIII – Avenida Presidente Kennedy, nº 1.444 - Bairro São Cristóvão - CEP 64052-335 - Teresina/PI; TERESÓPOLIS – Rua Francisco Sá, nº 42 - Bairro Várzea - CEP 25953-010 - Teresópolis/RJ; TERRA SANTA – Travessa São Sebastião, nº

845 - Bairro Aparecida - CEP 68285-000 - Terra Santa/PA; TIETÊ – Rua Francisco de Toledo, nº 643 - Bairro Caixa D'água - CEP 18530-000 - Tietê/SP; TOCANTINÓPOLIS – Avenida Nossa Senhora de Fátima, nº 1.262 - Bairro Centro - CEP 77900-000 - Tocantinópolis/TO; TOLEDO – Rua Guaíra, nº 3490, Sala 01 - Edf. Esq. R. Angelo Giach - Bairro Jardim La Sallen - Santa Maria - CEP 85903-220 - Toledo/PR; TRÊS CORACOES – Avenida Deputado Renato Azeredo, nº 604 - Bairro Nossa Senhora Aparecida - CEP 37410-000 - Três Corações/MG; TRÊS LAGOAS – Rua Coronel João Gonçalves de Oliveira, nº 2.001 - Bairro Jardim Cangalha - CEP 79604-010 - Três Lagoas/MS; TRÊS PASSOS – Rua Dalto Filho, nº 701 - Bairro Centro - CEP 98600-000 - Três Passos/RS; TRÊS PONTAS – Rua Marechal Deodoro, nº 69 - Bairro Centro - CEP 37190-000 - Três Pontas/MG; TRINDADE – Avenida Raimundo de Aquino, nº 207 - Quadra 21 Lote 20 - Bairro Vila João Braz - CEP 75388-412 - Trindade/GO; TUBARÃO – Avenida Marcolino Martins Cabral, nº 1.315, - 3º Piso - Bairro Centro - CEP 88705-001 - Tubarão/SC; TUCUMÃ – Avenida Balata, 195 - Bairro das Flores - CEP 68385-000 - Tucumã/PA; TUPÃ – Avenida Tamoios, nº 490 - Bairro Centro - CEP: 17601-000 - Tupã/SP; UBATUBA – Rua Doutor Felix Guisard Filho, nº 06 - Bairro Centro - CEP 11690-141 - Ubatuba/SP; UBERABA – Rua Governador Valadares, nº 437 - Bairro Fabrício - CEP 38065-065 - Uberaba/MG; UBERLÂNDIA I – Rua Duque de Caxias, nº 255 - Bairro Centro - CEP 38400-142 - Uberlândia/MG; UNAI – Rua Luiz Alves, nº 185 - Bairro Cachoeira - CEP 38610-000 - Unai/MG; URUAÇU – Rua Manoel Ribeiro Sobrinho, nº s/n Quadra 63 Lote 19- A1 - Bairro Centro - CEP 76400-000 - Uruaçu/GO; URUGUAIANA – Rua Eustáquio Ormazabal, nº 2.346 - Bairro Bela Vista - CEP 97501-762 - Uruguiana/RS; URUPES – Rua Antônio Feliciano Junior, nº 425 - Bairro Centro - CEP 15850-000 - Urupês/SP; VALINHOS – Avenida Onze de Agosto, nº 57 - Bairro Vila Clayton - CEP 13276-130 - Valinhos/SP; VALPARAÍSO – Rua Pedro Guizeline, nº 550 - Parque das Micros e Pequenas Empresas de Valparaíso - Valparaíso - SP - CEP 16880-000; VALPARAÍSO DE GOIÁS – Quadra 10 - Lote 06 - Lojas 03, 04 e 05 nº s/n - Bairro Centro - CEP 72876-030 - Valparaíso de Goiás/GO; VALPARAISO DE GOIÁS II – Rua Saia Velha, nº s/n - Quadra 02 - Chacara 25 - Bairro Ypiranga - CEP 72879-280 - Valparaíso de Goiás/GO; VARGEM ALTA – Rua Paulino Francisco Moreira, nº 84 - Bairro Centro - CEP 29295-000 - Vargem Alta/ES; VARGEM GRANDE DO SUL – Rua Dona Amélia Ribeiro da Silva, nº 645 - Bairro Centro - CEP 13880-000 - Vargem Grande do Sul/SP; VARGINHA – Rua Agenor Aguinaldo Braga, nº 160 - Bairro Vila Verde - CEP 37012-000 - Varginha/MG; VÁRZEA GRANDE – Rua 24 de Maio, nº 385, Bairro Centro, CEP 78110-142 - Várzea Grande/MT; VÁRZEA PAULISTA – Rua Antonio Sando, nº 828 - Bairro Vila Santa Catarina - CEP 13225-700 - Varzea Paulista/SP; VENDA NOVA DO IMIGRANTE – Avenida Evandi America Comarela, nº 1.125 - Sala 105 - Bairro Marmim - CEP 29375-000 - Venda Nova do Imigrante/ES; VENTÂNIA – Avenida Anacleto B. Camargo, nº 1.025 - Sala Educacional - Bairro Centro - CEP 84345-000 - Ventânia/PR; VESPASIANO – Avenida Thales Chagas, nº 685 A - Bairro Názia - CEP 33200-000 - Vespasiano/MG; VIAMÃO II – Avenida Senador Salgado Filho, nº 4.327 - Bairro Viamópolis - CEP 94470-000 - Viamão/RS; VIANA – Rua São Paulo, nº s/n - Bairro Universal - CEP 29135-000 - Viana/ES; VILA VELHA – Rua Humberto Pereira , nº 490 - Bairro Praia de Itaparica - CEP 29102-170 - Vila Velha/ES; VILA VELHA II – Rua Sete de Setembro, nº 75 - Bairro Centro de Vila Velha - CEP 29100-301 - Vila Velha/ES; VILHENA – Avenida Major Amarantes, nº 2505 - Sala A - Bairro Centro - CEP 76400-000 - Vilhena/RO; VINHEDO – Rua Santos Dumont, nº 352 - Bairro Centro - CEP 13280-000 - Vinhedo/SP; VINHEDO II – Rua dos Pintassilgos (Jardim Junco), nº 174 - Sala 3 - Bairro Santa Rosa - CEP 13280-000 - Vinhedo/SP ; VITÓRIA DA CONQUISTA – Rua Guilhermino Novais, nº 13 - Bairro Recreio - CEP 45005-064 - Vitória da Conquista/BA; VITÓRIA I – Avenida Vitória, nº 1.342 - Bairro Ilha de Santa Maria - CEP 29051-040 - Vitória/ES; VITÓRIA II – Avenida Nossa Senhora

da Penha, nº 1.495 - Loja 2 C - Bairro Santa Lucia - CEP 29056-243 - Vitória/ES; VITÓRIA III – Rua Doutor Aristides Campos, nº 50 - Edifício Jusmar Loka 08 e 09 - Bairro Centro - CEP 29010-300 - Vitória/ES; VOLTA REDONDA – Rua 31, nº 101 - Bairro Vila Santa Cecília - CEP 27261-305 - Volta Redonda/RJ; VOTORANTIM – Avenida Moacir Oseias Guitti, nº 40 - Sala 12 - Bairro Jardim Paraiso - CEP 18110-375 - Votorantim/SP; VOTUPORANGA – Rua Santa Catarina, nº 3845 - Bairro Patrimônio Velho - CEP 15505-171 - Votuporanga/SP; XINGUARA – Avenida Orlando Luis Muraro, nº s/n - Quadra 44 - Lote 09 - Bairro Marajoara - CEP 68557-530 - Xinguara/PA; XIQUE-XIQUE – Rua Rui Barbosa, nº 90 - Bairro Centro - CEP 47400-000 - Xique-Xique/BA. As demais condições mantêm-se inalteradas em relação ao Edital de 6 de agosto de 2025, publicado no site da Instituição.

São Paulo, 4 de março de 2026.

Prof. Dr. FÁBIO ROMEU DE CARVALHO

Vice-Reitor de Planejamento e Presidente da Comissão do Processo Seletivo – UNIP – 2026.